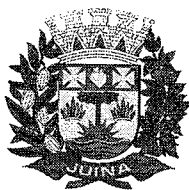


PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 019-2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO
CORONAVÍRUS - COVID 19, EM
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO
GROSSO.

PASTA 001/02



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

01
0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	381/2020
INICIADO EM:	06/10/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

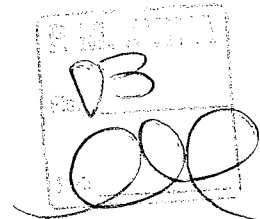
Handwritten signature at the bottom right.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

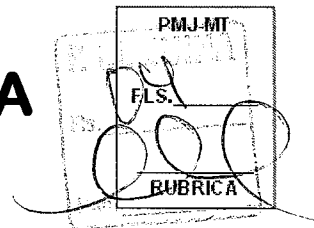
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 246.2020- Coord. Compras

Em, 01 de outubro de 2020

A Sro. Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI’S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO”**.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a epidemia mundial do Coronavírus (COVID-19), com existência de diversos casos confirmados da doença no país e no Município de Juína¹ que até a data de 01/10/2020, tem 2.057 notificações, com 915 casos confirmados e 34 óbitos.

Considerando-se que o Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento - UPA bem como todas as unidades de saúde tem sua função de atendimento diária voltadas ao atendimento ao público/municípios, ou seja, atendimento direto aos pacientes que fazem uso do Sistema Único de Saúde SUS;

Considerando a necessidade de os servidores dos setores de atendimento utilizarem luvas descartáveis durante as atividades;

Considerando que o uso de máscaras é obrigatório no Estado de Mato Grosso durante o período da pandemia do COVID 19;

Considerando o aumento de solicitações dos produtos;

Considerando que a Gerência de Material e Mobiliário não dispõe dos produtos solicitados em estoque ou apresenta estoque abaixo do ideal;

Considerando que a qualidade de vida funcional e a saúde dos servidores devem ser prioridades;

Solicitamos a aquisição dos produtos solicitados em **CARÁTER URGÊNCIA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

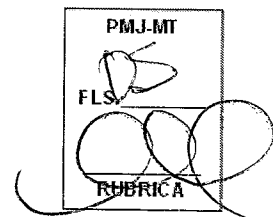
¹ <https://www.juina.mt.gov.br/corona>



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



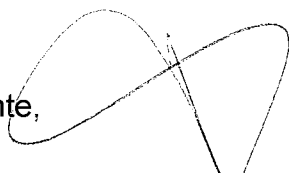
DOS ORÇAMENTOS

Apresentam-se em anexo orçamentos realizados com as empresas interessadas na participação do processo licitatório, bem como foram utilizadas as Atas disponíveis no Radar TCE - MT. E para o balizamento foi utilizado a mediana por representar o preço de mercado regional.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que o processo seja realizado o mais breve possível dentro dos prazos legais;

Atenciosamente,


Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

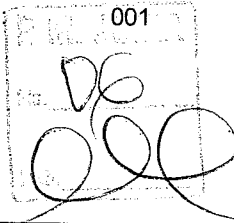
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 30/09/2020

Hora: 10:07:11

Pág: 001

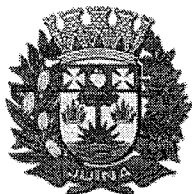
**2ª Via****Solicitação 932/2020 - Deferida**

Solicitada em 30/09/2020

Deferida em 01/10/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 2342 - ACOES DE SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-1
Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICO DE INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NA ALA UTI DO COVID-19 EPI'S ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO
Dotação 3216 - 03.110.10.122.0022.2342.339030000000 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	475026	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO - UNIDADE	UNIDADE	80.000,0000	8,2000	656.000,0000	80.000,0000
002	013743	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	4.000,0000	60,2300	240.920,0000	4.000,0000
003	013744	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	6.000,0000	60,2300	361.380,0000	6.000,0000
004	474658	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	4.000,0000	60,2300	240.920,0000	4.000,0000
005	474806	MACACAO TAMANHO: G - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AERROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECID	UNIDADE	30.000,0000	49,5000	1.485.000,0000	30.000,0000
006	74807	MACACAO TAMANHO: GG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AERROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECI	UNIDADE	40.000,0000	49,5000	1.980.000,0000	40.000,0000
007	474805	MACACAO TAMANHO: M - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AERROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A	UNIDADE	20.000,0000	49,5000	990.000,0000	20.000,0000
008	474808	MACACAO TAMANHO: XG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AERROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECI	UNIDADE	40.000,0000	49,5000	1.980.000,0000	40.000,0000
009	004779	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 (BICO DE PATO) COM TIRAS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA	UNIDADE	10.000,0000	12,9500	129.500,0000	10.000,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 30/09/2020

Hora: 10:07:11

Pág: 002

DF

2ª Via

Solicitação 932/2020 - Deferida

Solicitada em 30/09/2020

Deferida em 01/10/2020

010 460679	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 UN	UNIDADE	5.000,0000	62,5000	312.500,0000	5.000,0000
011 471830	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR SALIVA E FLUIDOS NASAIS. NÃO DESCARTÁVEL. LAVÁVEL. COM NO MÍNIMO 98% DE TRANSPARÊNCIA. POSSIBILITE USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS FACIAIS	UNIDADE	10.000,0000	11,9900	119.900,0000	10.000,0000
012 042272	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	30.000,0000	4,9500	148.500,0000	30.000,0000
013 004780	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G PACOTE COM 100 UNI	UNIDADE	800,0000	24,9000	19.920,0000	800,0000
014 007025	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI	UNIDADE	800,0000	22,0000	17.600,0000	800,0000
Totais			280.600,0000		8.682.140,0000	280.600,0000
Total Geral das Dotações					8.682.140,0000	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

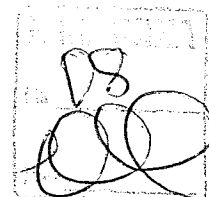
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 917/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
14	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO - UNIDADE	475026	80.000,00	UNIDADE
4	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	13743	4.000,00	UNIDADE
5	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	13744	6.000,00	UNIDADE
9	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	474658	4.000,00	UNIDADE
11	MACACAO TAMANHO: G - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	474806	30.000,00	UNIDADE
12	MACACAO TAMANHO: GG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	474807	40.000,00	UNIDADE
10	MACACAO TAMANHO: M - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS.	474805	20.000,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

19
000

PEDIDO 917/2020

	" ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO " TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2			
13	MACACAO TAMANHO: XG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTICULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	474808	40.000,00	UNIDADE
8	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR SALIVA E FLUIDOS NASAIS. NÃO DESCARTÁVEL. LAVÁVEL. COM NO MÍNIMO 98% DE TRANSPARÊNCIA. POSSIBILITE USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS FACIAIS POR BAIXO. VISEIRA LEVE E FLEXÍVEL, ANTIEMBAÇANTE COM AJUSTE DE REGULAGEM DE TAMANHO. VISEIRA EM ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 CM X 24 CM X 0,05 CM. DE ACORDO COM A RDC N° 379, DE 30/04/2020. UNIDADE	471830	10.000,00	UNIDADE
1	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE- PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTICULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 0, 3 MICRONS.	4779	10.000,00	UNIDADE
7	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 UN	460679	5.000,00	UNIDADE
6	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	42272	30.000,00	UNIDADE
2	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G PACOTE COM 100 UNI	4780	800,00	UNIDADE
3	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI	7025	800,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 01 de Outubro de 2020.

Yoana Lays B. da Luz
Diretora de Compras - SMS



Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe - RS
Fone (54) 3523-2600
vendas@dimaster.com.br

PRÉVIA LICITATÓRIA Nº 0013262

DATA DE ENVIO: 16/09/2020
MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação
STATUS: **Respondido**
OBSERVAÇÕES

DADOS CLIENTE
Prefeitura Municipal de Juína - MT
15.359.201/0001-57
Telefone: (66) 3566-8312

ITENS DA PRÉVIA

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	FR	600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,4400	R\$ 3.264,0000
AGULHA 40X1,2 ESTERIL	UND	6000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 576,0000
AGULHA 25X0,7 ESTERIL	UND	3600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 345,6000
AGULHA 25X0,8 ESTERIL	UND	3600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 345,6000
AGULHA 13X0,45 ESTERIL	UND	6000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 576,0000
ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UND	3600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 12,8000	R\$ 46.080,0000
AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAP	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 768,0000
ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1120	R\$ 268,8000
ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0640	R\$ 153,6000
ATADURA CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,80 M	UND	1440	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8480	R\$ 1.221,1200
ATADURA CREPOM 13 FIOS 15 CM X 1,80 M	UND	1440	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,2000	R\$ 1.728,0000

ATADURA CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,80 M	UND	1440	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,5200	R\$ 2.188,8000
ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0672	R\$ 161,2800
CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0560	R\$ 134,4000
CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IV S/DILUENTE	FA	7200	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 24,0000	R\$ 172.800,0000
CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	1200	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3520	R\$ 422,4000
CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	CPR	3600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4800	R\$ 1.728,0000
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500 (NÃO ESTERIL)	UND	600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 27,2000	R\$ 16.320,0000
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FR	600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,0800	R\$ 1.248,0000
DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG/ML 1ML	AMP	7200	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8000	R\$ 5.760,0000
DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	AMP	4800	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,9280	R\$ 4.454,4000
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG + BETAMETASONA 0,05MG 120ML	FR	600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,6400	R\$ 2.784,0000
DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/2ML B1***	AMP	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,9600	R\$ 2.304,0000
ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0624	R\$ 149,7600
ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2240	R\$ 537,6000
GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO C1***	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,5600	R\$ 1.344,0000
GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0304	R\$ 72,9600
HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML 1ML C1***	AMP	600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 11,2000	R\$ 6.720,0000
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	7200	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0368	R\$ 264,9600
HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG S/DILUENTE	FA	3600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 28.800,0000
LACTULOSE XAROPE 120ML	FR	360	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 9,4400	R\$ 3.398,4000

LIDOCAINA GEL 2% 30GR	TUB	600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,3200	R\$ 2.592,0000
LIDOCAINA 2% S/V INJETAVEL 20ML	FA	7200	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 28.800,0000
LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	7200	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1280	R\$ 921,6000
METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 384,0000
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 384,0000
MORFINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML A1***	AMP	12000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 38.400,0000
NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 230,4000
NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1280	R\$ 307,2000
					TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 378.938,8800

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

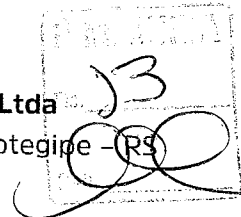
cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS



Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe - (RS)
Fone (54) 3523-2600
vendas@dimaster.com.br



PRÉVIA LICITATÓRIA N° 0013264

DATA DE ENVIO: 16/09/2020
MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação
STATUS: **Respondido**
OBSERVAÇÕES

DADOS CLIENTE
Prefeitura Municipal de Juína - MT
15.359.201/0001-57
Telefone: (66) 3566-8312

ITENS DA PRÉVIA

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OMEPAZOL 20MG COMPRIMIDO	CPR	3600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1120	R\$ 403,2000
OMEPAZOL 40MG CAPSULA	CPR	3600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4480	R\$ 1.612,8000
PREDNISOLONA 20MG CPR	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 768,0000
SERINGA 10ML S/AG SLIP DESCARTAVEL	UND	24000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 7.680,0000
SERINGA 20ML C/AG SLIP 25X0,7 DESCARTAVEL	UND	24000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6080	R\$ 14.592,0000
SERINGA 3ML C/AG SLIP 25X0,7 DESCARTAVEL	UND	12000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2560	R\$ 3.072,0000
SERINGA 5ML C/AG SLIP 25X0,7 DESCARTAVEL	UND	12000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3040	R\$ 3.648,0000
SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	FR	600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,1200	R\$ 672,0000
SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 230,4000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST. FECHADO	FR	12000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,6800	R\$ 44.160,0000
SORO GLICOSADO 05% 250 ML SIST. FECHADO	FR	7200	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,6800	R\$ 26.496,0000

TENOXICAM 20MG INJETAVEL S/DILUENTE	FA	3600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 10,4000	R\$ 37.440,0000
TIRAS TESTE GLICOSE	UND	18000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,7200	R\$ 12.960,0000
TRAMADOL INJETAVEL 50MG/1ML A2***	AMP	12000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,4400	R\$ 17.280,0000
					TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 171.014,4000

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Flavio Augusto L. G.
DIMASTER LTDA
 CNPJ 02 520 829/0001-40
 Barão de Cotegipe-RS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

15
000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	14.437.315/0001-05	
Endereço	Nº	
NILMO COSTA GOMES JUNIOR	396	
Bairro	Cidade	CEP
RESIDENCIAL SANTA MARINA	RONDONÓPOLIS	78735568
Representante Legal	CPF	
	138.162.331-04	
Email	Telefone	
J.SODREHEMBALAGENS@HOTMAIL.COM	6634262373	

LOTE: 19 - LUVA DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	3167	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	51,00	29,8500	1.522,35
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 20 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	3167	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	39,00	29,8500	1.164,15
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 21 - LUVA DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	3168	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	26,00	41,2500	1.072,50
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 22 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	3168	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	19,00	41,2500	783,75
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 29 - LUVA DE VENIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	115470	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	98,00	41,0500	4.022,90
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 30 - LUVA DE VENIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	115470	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	32,00	41,0500	1.313,60
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 41 - LUVA DE VINIL

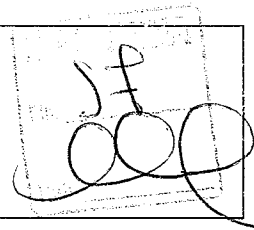
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	118121	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	15,00	34,6000	519,00
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: COM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 42 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	118121	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	5,00	34,6000	173,00
Detalhamento							
PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS							
ADICIONAIS: COM PO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100							
UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.							

TOTAL 10.571,25





2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

18

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME





19
00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME		CNPJ	13.851.726/0001-80	
Endereço	RUA SEIS A		Nº	S/N	
Bairro	MACHADO		Cidade	MINEIROS	
Representante Legal			CEP	75830000	
Email	TOTALSEGURANCA@GLOBO.COM		CPF		
			Telefone	6436618299	

LOTE: 11 - LUVA PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	454	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK LUVA LÁTEX N	912,00	2,7000	2.462,40
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIOLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 12 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	454	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK LUVA LÁTEX N	303,00	2,7000	818,10
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIOLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

31
200

LOTE: 13 - TOUCA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	460	TOUCA	UN - UNIDADE	NOBRE TOUCA DES	3600,00	10,4000	37.440,00
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 14 - TOUCA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	460	TOUCA	UN - UNIDADE	NOBRE TOUCA DES	1200,00	10,4000	12.480,00
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 23 - BOTA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	3463	BOTA	UN - UNIDADE	INNPRO BOTA PVC	9,00	29,3000	263,70
Detalhamento							
BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TAMANHO MÍNIMO 34 CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PEÇA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. NUMERAÇÃO DO 34 46. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR, PRODUTO DEVERÁ POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 24 - BOTA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	3463	BOTA	UN - UNIDADE	INNPRO BOTA PVC	3,00	29,3000	87,90
Detalhamento							
BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TAMANHO MÍNIMO 34 CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PEÇA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. NUMERAÇÃO DO 34 46. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR, PRODUTO DEVERÁ POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 25 - ÓCULOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	6878	ÓCULOS	UN - UNIDADE	DELTA PLUS ÓCULO	1920,00	4,0400	7.756,80
Detalhamento							
DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRRISCO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO DO VISOR, POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 26 - ÓCULOS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	6878	ÓCULOS	UN - UNIDADE	DELTA PLUS ÓCULO	640,00	4,0400	2.585,60
Detalhamento							
DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRRISCO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO DO VISOR, POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 39 - AVENTAL SEM MANGA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

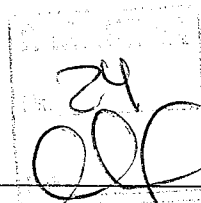




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I



Prefeito(a)

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SER





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

25
000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME		08.952.092/0001-11
Endereço		Nº
RUA DAS AROEIRAS		570
Bairro	Cidade	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	78550208
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
EMERSONCONFECÇOES@HOTMAIL.COM		6635322099

LOTE: 1 - LUVA LATEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	5	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	8970,00	46,5900	417.912,30
Detalhamento							
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

LOTE: 2 - LUVA LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	5	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	2990,00	46,5900	139.304,10
Detalhamento							
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

LOTE: 3 - LUVA LATEX





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

76
000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	7	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	2610,00	46,5900	121.599,90
Detalhamento							
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

LOTE: 4 - LUVA LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	7	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	870,00	46,5900	40.533,30
Detalhamento							
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

LOTE: 5 - LUVA LATEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9		LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	1650,00	46,5900	76.873,50
Detalhamento							
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

LOTE: 6 - LUVA LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	9	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	550,00	46,5900	25.624,50
Detalhamento							
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

TOTAL 821.847,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTD





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

29
000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA	29.151.907/0001-33	
Endereço	Nº	
RUA 22	664	
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	BARRETOS	14780080
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
FORTCONTABILBARRETOS@GMAIL.COM		

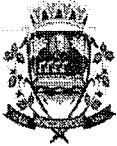
LOTE: 17 - MÁSCARA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	670	MÁSCARA	UN - UNIDADE	ASTROMED	2051,00	56,9000	116.701,90
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 18 - MÁSCARA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	670	MÁSCARA	UN - UNIDADE	ASTROMED	683,00	56,9000	38.862,70
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

30
000

LOTE: 45 - PROTETOR FACIAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	118129	PROTETOR FACIAL	UN - UNIDADE	DESIGN	1176,00	15,7000	18.463,20
Detalhamento							
PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. TAMBÉM É COMPOSTO DE UM SUPORTE DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.							
COR: INCOLOR							

LOTE: 46 - PROTETOR FACIAL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	118129	PROTETOR FACIAL	UN - UNIDADE	DESIGN	914,00	15,7000	14.349,80
Detalhamento							
PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. TAMBÉM É COMPOSTO DE UM SUPORTE DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.							
COR: INCOLOR							

TOTAL 188.377,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

– O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

31
000

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

32
000

Prefeito(a)

ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

33
[Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		CNPJ	19.611.064/0001-57
Endereço		RUA DESEMBARGADOR ERNÂNI GUARITA CARTAXO		Nº	303
Bairro		ALTO DA XV		Cidade	GUARAPUAVA
Representante Legal				CEP	85065140
				CPF	
Email		COMERCIAL@PIZANILTDA.COM		Telefone	(42) 3304-2264

LOTE: 7 - LUVA PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	452	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK CA 38310	2712,00	2,5800	6.996,96
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO P, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 8 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	452	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK CA 38310	903,00	2,5800	2.329,74
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO P, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

34
300

LOTE: 9 - LUVA PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	453	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK CA 38310	1812,00	2,5600	4.638,72
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 10 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	453	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK CA 38310	603,00	2,5600	1.543,68
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO M, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 15 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	629	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	ARCLAN RDC356	3087,00	69,5000	214.546,50
Detalhamento							
MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.							

LOTE: 16 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	629	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	ARCLAN RDC356	1028,00	69,5000	71.446,00
Detalhamento							
MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.							

LOTE: 27 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UN - UNIDADE	KSN CA 8357	9465,00	4,3900	41.551,35
Detalhamento							
CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)							

LOTE: 28 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UN - UNIDADE	KSN CA 8357	3155,00	4,3900	13.850,45
Detalhamento							
CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)							

LOTE: 31 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	117620	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	150,00	39,9900	5.998,50
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO GG, CA-20662/39707.							

LOTE: 32 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	117620	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	50,00	39,9900	1.999,50
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO GG, CA-20662/39707.							

LOTE: 33 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

35
000

LOTE: 33 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	117621	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	300,00	38,9900	11.697,00
		Detalhamento					
		MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO M, CA-20662/39707.					

LOTE: 34 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	117621	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	100,00	38,9900	3.899,00
		Detalhamento					
		MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO M, CA-20662/39707.					

LOTE: 35 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	117622	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	300,00	38,9900	11.697,00
		Detalhamento					
		MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO P, CA-20662.					

LOTE: 36 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	117622	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	100,00	38,9900	3.899,00
		Detalhamento					
		MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO P, CA-20662.					

LOTE: 37 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	117623	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	150,00	38,9900	5.848,50
		Detalhamento					
		MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO XG, CA-20662/39707.					

LOTE: 38 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	117623	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	50,00	38,9900	1.949,50
		Detalhamento					
		MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO XG, CA-20662/39707.					

LOTE: 43 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	118123	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	810,00	38,8000	31.428,00
		Detalhamento					
		MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO G, CA-20662.					

LOTE: 44 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	118123	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	270,00	38,8000	10.476,00
		Detalhamento					
		MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO G, CA-20662.					

TOTAL 445.795,40





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

37
000

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 138 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) . , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº . residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	CNPJ	14.437.315/0001-05
Endereço	NILMO COSTA GOMES JUNIOR	Nº	396
Bairro	RESIDENCIAL SANTA MARINA	Cidade	RONDONÓPOLIS
Representante Legal		CEP	78735568
		CPF	138.162.031-04
Email	J.SODREHEMBALAGENS@HOTMAIL.COM	Telefone	6634262373

LOTE: 19 - LUVA DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	3167	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	51,00	29,8500	1.522,35
Detalhamento: PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE.							

LOTE: 20 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	3167	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	39,00	29,8500	1.164,15
Detalhamento: PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - E-mail: 152.165.031-rdp@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



39



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 21 - LUVA DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	3168	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	28,00	41,2500	1.072,50

Detalhamento

PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE.

LOTE: 22 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	3168	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	19,00	41,2500	783,75

Detalhamento

PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE.

LOTE: 29 - LUVA DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	115470	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	32,00	41,0500	4.022,90

Detalhamento

PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE.

LOTE: 30 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	115470	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	32,00	41,0500	1.313,60

Detalhamento

PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE.

LOTE: 41 - LUVA DE VINIL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	118121	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	15,00	34,6000	519,00

Detalhamento

PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE.

LOTE: 42 - LUVA DE VINIL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	118121	LUVA DE VINIL	UN - UNIDADE	DANNY	5,00	34,6000	173,00

Detalhamento

PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE.

TOTAL 10.571,25



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS-MT - 78740-022

Fone: (66) 3411-3500 - Email: (66) 3411-3500 - do@rondonopolis.mt.gov.br

2/1



40
220



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da Ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS-MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 1621830.51-rp@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



91



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 139 – TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA –ME



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME			CNPJ	13.851.726/0001-80
Endereço	RUA SEIS A			Nº	
Bairro	MACHADO			S/N	
	Cidade			CEP	75830000
Representante Legal				CPF	
E-mail	TOTALSEGURANCA@GLOBO.COM			Telefone	6436618299

LOTE: 11 - LUVA PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	454	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK LUVA LÁTEX N	912,00	2,7000	2.482,43
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS COMO LONGO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALCODOL, PALMA ANTIDEBRANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 12 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	454	LUVA PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLK LUVA LÁTEX N	333,00	2,7000	899,10
Detalhamento							
EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS COMO LONGO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALCODOL, PALMA ANTIDEBRANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 75740022
Fone: 65 3411-3500 E-mail: 1821660211-rc@rondonopolis.mt.gov.br

1/5

43
000

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 13 - TOUCA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	460	TOUCA	UN - UNIDADE	NOBRE TOUCA DES	3600,00	10,4900	37.440,00
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 14 - TOUCA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	460	TOUCA	UN - UNIDADE	NOBRE TOUCA DES	1200,00	10,4900	12.489,00
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

LOTE: 23 - BOTA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	3463	BOTA	UN - UNIDADE	INNPRO BOTA PVC	9,00	29,3000	263,70
Detalhamento							
BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TAMANHO MÍNIMO 34 CM. TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. NUMERAÇÃO DO 34 46. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 24 - BOTA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	3463	BOTA	UN - UNIDADE	INNPRO BOTA PVC	9,00	29,3000	67,90
Detalhamento							
BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TAMANHO MÍNIMO 34 CM. TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. NUMERAÇÃO DO 34 46. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 25 - ÓCULOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	6875	ÓCULOS	UN - UNIDADE	DELTA PLUS ÓCULO	1920,00	4,0400	7.756,80
Detalhamento							
DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRREFLEXO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO DO VISOR. POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 26 - ÓCULOS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	6875	ÓCULOS	UN - UNIDADE	DELTA PLUS ÓCULO	640,00	4,0400	2.585,60
Detalhamento							
DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRREFLEXO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO DO VISOR. POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.							

LOTE: 39 - AVENTAL SEM MANGA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fones: 0634113500 - 0634113502 - 0634113503 - 0634113504 - 0634113505 - 0634113506 - 0634113507 - 0634113508 - 0634113509 - 0634113510 - 0634113511 - 0634113512 - 0634113513 - 0634113514 - 0634113515 - 0634113516 - 0634113517 - 0634113518 - 0634113519 - 0634113520 - 0634113521 - 0634113522 - 0634113523 - 0634113524 - 0634113525 - 0634113526 - 0634113527 - 0634113528 - 0634113529 - 0634113530 - 0634113531 - 0634113532 - 0634113533 - 0634113534 - 0634113535 - 0634113536 - 0634113537 - 0634113538 - 0634113539 - 0634113540 - 0634113541 - 0634113542 - 0634113543 - 0634113544 - 0634113545 - 0634113546 - 0634113547 - 0634113548 - 0634113549 - 0634113550 - 0634113551 - 0634113552 - 0634113553 - 0634113554 - 0634113555 - 0634113556 - 0634113557 - 0634113558 - 0634113559 - 0634113560 - 0634113561 - 0634113562 - 0634113563 - 0634113564 - 0634113565 - 0634113566 - 0634113567 - 0634113568 - 0634113569 - 0634113570 - 0634113571 - 0634113572 - 0634113573 - 0634113574 - 0634113575 - 0634113576 - 0634113577 - 0634113578 - 0634113579 - 0634113580 - 0634113581 - 0634113582 - 0634113583 - 0634113584 - 0634113585 - 0634113586 - 0634113587 - 0634113588 - 0634113589 - 0634113590 - 0634113591 - 0634113592 - 0634113593 - 0634113594 - 0634113595 - 0634113596 - 0634113597 - 0634113598 - 0634113599 - 0634113600 - 0634113601 - 0634113602 - 0634113603 - 0634113604 - 0634113605 - 0634113606 - 0634113607 - 0634113608 - 0634113609 - 0634113610 - 0634113611 - 0634113612 - 0634113613 - 0634113614 - 0634113615 - 0634113616 - 0634113617 - 0634113618 - 0634113619 - 0634113620 - 0634113621 - 0634113622 - 0634113623 - 0634113624 - 0634113625 - 0634113626 - 0634113627 - 0634113628 - 0634113629 - 0634113630 - 0634113631 - 0634113632 - 0634113633 - 0634113634 - 0634113635 - 0634113636 - 0634113637 - 0634113638 - 0634113639 - 0634113640 - 0634113641 - 0634113642 - 0634113643 - 0634113644 - 0634113645 - 0634113646 - 0634113647 - 0634113648 - 0634113649 - 0634113650 - 0634113651 - 0634113652 - 0634113653 - 0634113654 - 0634113655 - 0634113656 - 0634113657 - 0634113658 - 0634113659 - 0634113660 - 0634113661 - 0634113662 - 0634113663 - 0634113664 - 0634113665 - 0634113666 - 0634113667 - 0634113668 - 0634113669 - 0634113670 - 0634113671 - 0634113672 - 0634113673 - 0634113674 - 0634113675 - 0634113676 - 0634113677 - 0634113678 - 0634113679 - 0634113680 - 0634113681 - 0634113682 - 0634113683 - 0634113684 - 0634113685 - 0634113686 - 0634113687 - 0634113688 - 0634113689 - 0634113690 - 0634113691 - 0634113692 - 0634113693 - 0634113694 - 0634113695 - 0634113696 - 0634113697 - 0634113698 - 0634113699 - 0634113700 - 0634113701 - 0634113702 - 0634113703 - 0634113704 - 0634113705 - 0634113706 - 0634113707 - 0634113708 - 0634113709 - 0634113710 - 0634113711 - 0634113712 - 0634113713 - 0634113714 - 0634113715 - 0634113716 - 0634113717 - 0634113718 - 0634113719 - 0634113720 - 0634113721 - 0634113722 - 0634113723 - 0634113724 - 0634113725 - 0634113726 - 0634113727 - 0634113728 - 0634113729 - 0634113730 - 0634113731 - 0634113732 - 0634113733 - 0634113734 - 0634113735 - 0634113736 - 0634113737 - 0634113738 - 0634113739 - 0634113740 - 0634113741 - 0634113742 - 0634113743 - 0634113744 - 0634113745 - 0634113746 - 0634113747 - 0634113748 - 0634113749 - 0634113750 - 0634113751 - 0634113752 - 0634113753 - 0634113754 - 0634113755 - 0634113756 - 0634113757 - 0634113758 - 0634113759 - 0634113760 - 0634113761 - 0634113762 - 0634113763 - 0634113764 - 0634113765 - 0634113766 - 0634113767 - 0634113768 - 0634113769 - 0634113770 - 0634113771 - 0634113772 - 0634113773 - 0634113774 - 0634113775 - 0634113776 - 0634113777 - 0634113778 - 0634113779 - 0634113780 - 0634113781 - 0634113782 - 0634113783 - 0634113784 - 0634113785 - 0634113786 - 0634113787 - 0634113788 - 0634113789 - 0634113790 - 0634113791 - 0634113792 - 0634113793 - 0634113794 - 0634113795 - 0634113796 - 0634113797 - 0634113798 - 0634113799 - 0634113800 - 0634113801 - 0634113802 - 0634113803 - 0634113804 - 0634113805 - 0634113806 - 0634113807 - 0634113808 - 0634113809 - 0634113810 - 0634113811 - 0634113812 - 0634113813 - 0634113814 - 0634113815 - 0634113816 - 0634113817 - 0634113818 - 0634113819 - 0634113820 - 0634113821 - 0634113822 - 0634113823 - 0634113824 - 0634113825 - 0634113826 - 0634113827 - 0634113828 - 0634113829 - 0634113830 - 0634113831 - 0634113832 - 0634113833 - 0634113834 - 0634113835 - 0634113836 - 0634113837 - 0634113838 - 0634113839 - 0634113840 - 0634113841 - 0634113842 - 0634113843 - 0634113844 - 0634113845 - 0634113846 - 0634113847 - 0634113848 - 0634113849 - 0634113850 - 0634113851 - 0634113852 - 0634113853 - 0634113854 - 0634113855 - 0634113856 - 0634113857 - 0634113858 - 0634113859 - 0634113860 - 0634113861 - 0634113862 - 0634113863 - 0634113864 - 0634113865 - 0634113866 - 0634113867 - 0634113868 - 0634113869 - 0634113870 - 0634113871 - 0634113872 - 0634113873 - 0634113874 - 0634113875 - 0634113876 - 0634113877 - 0634113878 - 0634113879 - 0634113880 - 0634113881 - 0634113882 - 0634113883 - 0634113884 - 0634113885 - 0634113886 - 0634113887 - 0634113888 - 0634113889 - 0634113890 - 0634113891 - 0634113892 - 0634113893 - 0634113894 - 0634113895 - 0634113896 - 0634113897 - 0634113898 - 0634113899 - 0634113900 - 0634113901 - 0634113902 - 0634113903 - 0634113904 - 0634113905 - 0634113906 - 0634113907 - 0634113908 - 0634113909 - 0634113910 - 0634113911 - 0634113912 - 0634113913 - 0634113914 - 0634113915 - 0634113916 - 0634113917 - 0634113918 - 0634113919 - 0634113920 - 0634113921 - 0634113922 - 0634113923 - 0634113924 - 0634113925 - 0634113926 - 0634113927 - 0634113928 - 0634113929 - 0634113930 - 0634113931 - 0634113932 - 0634113933 - 0634113934 - 0634113935 - 0634113936 - 0634113937 - 0634113938 - 0634113939 - 0634113940 - 0634113941 - 0634113942 - 0634113943 - 0634113944 - 0634113945 - 0634113946 - 0634113947 - 0634113948 - 0634113949 - 0634113950 - 0634113951 - 0634113952 - 0634113953 - 0634113954 - 0634113955 - 0634113956 - 0634113957 - 0634113958 - 0634113959 - 0634113960 - 0634113961 - 0634113962 - 0634113963 - 0634113964 - 0634113965 - 0634113966 - 0634113967 - 0634113968 - 0634113969 - 0634113970 - 0634113971 - 0634113972 - 0634113973 - 0634113974 - 0634113975 - 0634113976 - 0634113977 - 0634113978 - 0634113979 - 0634113980 - 0634113981 - 0634113982 - 0634113983 - 0634113984 - 0634113985 - 0634113986 - 0634113987 - 0634113988 - 0634113989 - 0634113990 - 0634113991 - 0634113992 - 0634113993 - 0634113994 - 0634113995 - 0634113996 - 0634113997 - 0634113998 - 0634113999 - 0634114000 - 0634114001 - 0634114002 - 0634114003 - 0634114004 - 0634114005 - 0634114006 - 0634114007 - 0634114008 - 0634114009 - 0634114010 - 0634114011 - 0634114012 - 0634114013 - 0634114014 - 0634114015 - 0634114016 - 0634114017 - 0634114018 - 0634114019 - 0634114020 - 0634114021 - 0634114022 - 0634114023 - 0634114024 - 0634114025 - 0634114026 - 0634114027 - 0634114028 - 0634114029 - 0634114030 - 0634114031 - 0634114032 - 0634114033 - 0634114034 - 0634114035 - 0634114036 - 0634114037 - 0634114038 - 0634114039 - 0634114040 - 0634114041 - 0634114042 - 0634114043 - 0634114044 - 0634114045 - 0634114046 - 0634114047 - 0634114048 - 0634114049 - 0634114050 - 0634114051 - 0634114052 - 0634114053 - 0634114054 - 0634114055 - 0634114056 - 0634114057 - 0634114058 - 0634114059 - 0634114060 - 0634114061 - 0634114062 - 0634114063 - 0634114064 - 0634114065 - 0634114066 - 0634114067 - 0634114068 - 0634114069 - 0634114070 - 0634114071 - 0634114072 - 0634114073 - 0634114074 - 0634114075 - 0634114076 - 0634114077 - 0634114078 - 0634114079 - 0634114080 - 0634114081 - 0634114082 - 0634114083 - 0634114084 - 0634114085 - 0634114086 - 0634114087 - 0634114088 - 0634114089 - 0634114090 - 0634114091 - 0634114092 - 0634114093 - 0634114094 - 0634114095 - 0634114096 - 0634114097 - 0634114098 - 0634114099 - 0634114100 - 0634114101 - 0634114102 - 0634114103 - 0634114104 - 0634114105 - 0634114106 - 0634114107 - 0634114108 - 0634114109 - 0634114110 - 0634114111 - 0634114112 - 0634114113 - 0634114114 - 0634114115 - 0634114116 - 0634114117 - 0634114118 - 0634114119 - 0634114120 - 0634114121 - 0634114122 - 0634114123 - 0634114124 - 0634114125 - 0634114126 - 0634114127 - 0634114128 - 0634114129 - 0634114130 - 0634114131 - 0634114132 - 0634114133 - 0634114134 - 0634114135 - 0634114136 - 0634114137 - 0634114138 - 0634114139 - 0634114140 - 0634114141 - 0634114142 - 0634114143 - 0634114144 - 0634114145 - 0634114146 - 0634114147 - 0634114148 - 0634114149 - 0634114150 - 0634114151 - 0634114152 - 0634114153 - 0634114154 - 0634114155 - 0634114156 - 0634114157 - 0634114158 - 0634114159 - 0634114160 - 0634114161 - 0634114162 - 0634114163 - 0634114164 - 0634114165 - 0634114166 - 0634114167 - 0634114168 - 0634114169 - 0634114170 - 0634114171 - 0634114172 - 0634114173 - 0634114174 - 0634114175 - 0634114176 - 0634114177 - 0634114178 - 0634114179 - 0634114180 - 0634114181 - 0634114182 - 0634114183 - 0634114184 - 0634114185 - 0634114186 - 0634114187 - 0634114188 - 0634114189 - 0634114190 - 0634114191 - 0634114192 - 0634114193 - 0634114194 - 0634114195 - 0634114196 - 0634114197 - 0634114198 - 0634114199 - 0634114200 - 0634114201 - 0634114202 - 0634114203 - 0634114204 - 0634114205 - 0634114206 - 0634114207 - 0634114208 - 0634114209 - 0634114210 - 0634114211 - 0634114212 - 0634114213 - 0634114214 - 0634114215 - 0634114216 - 0634114217 - 0634114218 - 0634114219 - 0634114220 - 0634114221 - 0634114222 - 0634114223 - 0634114224 - 0634114225 - 0634114226 - 0634114227 - 0634114228 - 0634114229 - 063411



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 39 - AVENTAL SEM MANGA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	118120	AVENTAL SEM MANGA	UN - UNIDADE	ANADONA AVENTAL	750,00	39,8900	29.917,50

Detalhamento

DESCARTÁVEL, EM T.N.T., COR: AZUL, SEM MANGA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.

LOTE: 40 - AVENTAL SEM MANGA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	118120	AVENTAL SEM MANGA	UN - UNIDADE	ANADONA AVENTAL	250,00	39,8900	9.972,50

Detalhamento

DESCARTÁVEL, EM T.N.T., COR: AZUL, SEM MANGA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES

LOTE: 47 - LUVAS DE NEOPREME E LATEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	118137	LUVA DE NEOPREME E LATEX	UN - UNIDADE	VOLK LUVA NEOPRE	7,00	8,3200	58,24

Detalhamento

REUTILIZÁVEIS. OFERECEM UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AOS PRODUTOS CORROSIVOS IDEAL PARA EM IMERSÃO FORRO EM ALGODÃO

LOTE: 48 - LUVAS DE NEOPREME E LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	118137	LUVA DE NEOPREME E LATEX	UN - UNIDADE	VOLK LUVA NEOPRE	5,00	8,3200	41,60

Detalhamento

REUTILIZÁVEIS. OFERECEM UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AOS PRODUTOS CORROSIVOS IDEAL PARA EM IMERSÃO FORRO EM ALGODÃO

TOTAL 103.884,34

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740-022
Fone: (66) 3411-7300 - Email: 192.789.0.61@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



45



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - E-mail: 152.156.0.61-rpa@rondonopolis.mt.gov.br

4/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SER



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS-MT - 78740022
Fone: 6634113500 - E-mail: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 140 – IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME		08.952.092/0001-11	
Endereço		Nº	
RUA DAS AROEIRAS		570	
Bairro		Cidade	
SETOR COMERCIAL		SINOP	
Representante Legal		CEP	
		78556208	
		CPF	
Email		Telefone	
EMERSONCONFECCOES@HOTMAIL.COM		6635322099	

LOTE: 1 - LUVA LATEX

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	5	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	8970,00	46,5950	417.912,30
Detalhamento:							
DE PROCEDIMENTO DE LATEX, TAMANHO: P							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

LOTE: 2 - LUVA LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	5	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	2900,00	46,5950	132.804,10
Detalhamento:							
DE PROCEDIMENTO DE LATEX, TAMANHO: P							
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.							

LOTE: 3 - LUVA LATEX



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 1321581061-voz@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



48
000

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
11	7	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	2610,00	46,5900 121.593,90
Detalhamento						
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M						
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.						
LOTE: 4 - LUVA LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
11	7	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	870,00	46,5900 40.503,30
Detalhamento						
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M						
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.						
LOTE: 5 - LUVA LATEX						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
9	9	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	1650,00	46,5900 76.873,50
Detalhamento						
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G						
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.						
LOTE: 6 - LUVA LATEX - COTA EXCLUSIVA EPP/ME						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
9	9	LUVA LATEX	UN - UNIDADE	DESCARPACK DESC	550,00	46,5900 25.624,50
Detalhamento						
DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: G						
TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.						
TOTAL						821.847,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





49



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - E-mail: 52.158.0.61-rop@rendonopolis.mt.gov.br

3/4



30



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTD



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 152.158.0.61-rpa@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 141 ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:		CNPJ
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA		29.151.907/0001-33
Endereço		Nº
RUA 22		664
Beirrr	Cidade	CEP
CENTRO	BARRETOS	14780080
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
FORTCONTASILBARRETOS@GMAIL.COM		

LOTE: 17 - MÁSCARA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	670	MÁSCARA	UN - UNIDADE	ASTROMED	2051,00	55,9000	116.701,90
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 95% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÔNICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPoALERGÊNICA, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 18 - MÁSCARA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	670	MÁSCARA	UN - UNIDADE	ASTROMED	539,00	59,9000	38.862,70
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 95% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÔNICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPoALERGÊNICA, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740-022
Fone: (66) 3411-3500 - Email: pp@rondonopolis.mt.gov.br

174



52



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 45 - PROTETOR FACIAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	118125	PROTETOR FACIAL	UN - UNIDADE	DESIGN	1178,00	15,7000	18.463,20

Detalhamento

PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. TAMBÉM É COMPOSTO DE UM SUPORTE DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESQUUDO DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.

COR: INCOLOR

LOTE: 46 - PROTETOR FACIAL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	118125	PROTETOR FACIAL	UN - UNIDADE	DESIGN	914,00	15,7000	14.349,80

Detalhamento

PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA POR DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. TAMBÉM É COMPOSTO DE UM SUPORTE DE PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESQUUDO DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.

COR: INCOLOR

TOTAL 188.377,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS-MT - 78740022
Fone: 0834113500 - Email: 152.184.0 61-100@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



53
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - E-mail: 152.169.061-rno@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



54
000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 152.789.061-mo@rondonopolis.mt.gov.br

674



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 142 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

Pregão Eletrônico Nº 43/2020

Aos 3 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	CNPJ	19.611.064/0001-57
Endereço	RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO	Nº	303
Bairro	ALTO DA XV	Cidade	GUARAPUAVA
Representante Legal		CEP	85065140
		CPF	
Email	COMERCIAL@PIZANI.LTD.COM	Telefone	(42) 3304-2264

LOTE: 7 - LUVA PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	452	LUVA PARA LIMPEZA	UN. UNIDADE	VOLK CA 38210	27.200	2,5800	6.996,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO P, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					

LOTE: 8 - LUVA PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPF/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	452	LUVA PARA LIMPEZA	UN. UNIDADE	VOLK CA 38210	903,00	2,5800	2.329,74
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO P, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740-022
Fone: 6634113500 - Email: 132.768.0.61-rca@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



56



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 9 - LUVAS PARA LIMPEZA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	453	LUVAS PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLUX CA 38310	1612,00	2,5800	4.638,72

Detalhamento

EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO M, EM LATEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVAS COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

LOTE: 10 - LUVAS PARA LIMPEZA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	453	LUVAS PARA LIMPEZA	UN - UNIDADE	VOLUX CA 38310	803,00	2,5800	1.543,68

Detalhamento

EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, TAMANHO M, EM LATEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVAS COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

LOTE: 15 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	629	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	ARCLAN RDC355	3087,00	69,5000	214.548,50

Detalhamento

MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.

LOTE: 16 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	629	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UN - UNIDADE	ARCLAN RDC355	1028,00	69,5000	71.448,00

Detalhamento

MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.

LOTE: 27 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	18573	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UN - UNIDADE	KSH CA 6357	9455,00	4,3900	41.551,25

Detalhamento

CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRA PARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)

LOTE: 28 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95 - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	18573	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UN - UNIDADE	KSH CA 6357	3155,00	4,3900	13.850,45

Detalhamento

CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRA PARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)

LOTE: 31 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	117620	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	150,00	39,9800	5.998,50

Detalhamento

MACACÃO TIPO BRANCO, TAMANHO GG, CA-20552/30707

LOTE: 32 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	117620	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	50,00	39,9800	1.998,50

Detalhamento

MACACÃO TIPO BRANCO, TAMANHO GG, CA-20552/30707

LOTE: 33 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740-022
Fone: (66) 3411-3500 - E-mail: (66) 3411-3500@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 33 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	117621	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	300,00	38,9900	11.697,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO M, CA-20662/39707							

LOTE: 34 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	117621	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	100,00	38,9900	3.899,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO M, CA-20662/39707							

LOTE: 35 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	117622	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	300,00	38,9900	11.697,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO P, CA-20662							

LOTE: 36 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	117622	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	100,00	38,9900	3.899,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO P, CA-20662							

LOTE: 37 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	117623	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	150,00	38,9900	5.848,50
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO XG, CA-20662/39707							

LOTE: 38 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	117623	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	50,00	38,9900	1.949,50
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO XG, CA-20662/39707							

LOTE: 43 - MACACÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	118123	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	810,00	38,8900	31.428,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO G, CA-20662							

LOTE: 44 - MACACÃO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	118123	MACACÃO	UN - UNIDADE	INTERPROT CA 345	270,00	38,8000	10.476,00
Detalhamento							
MACACÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO G, CA-20662							

TOTAL 445.795,40



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6534113500 - Email: 192.168.0.61-rou@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



58



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 43/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740-022
Fone: 683411-3500 - E-mail: 1521153.0.61-rdp@rondonopolis.mt.gov.br

4/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Pretito(a)

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS-MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.51-rondopolis.mt.gov.br

5/5

Participantes				
Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1
Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
4779	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 (BICO DE PATO) COM TIRAS AJUSTAV	UNIDADE	10.000,00000	30	36	60	12,95	129.500,00
4780	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GR	UNIDADE	600,00000	30	36	60	24,90	14.940,00
7025	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UN	UNIDADE	600,00000	30	36	60	22,00	13.200,00
13743	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P G	UNIDADE	4.000,00000	30	22	20	60,23	240.920,00
13744	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M	UNIDADE	6.000,00000	30	22	20	60,23	361.380,00
42272	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, I	UNIDADE	30.000,00000	30	28	80	4,95	148.500,00
460679	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 UN	UNIDADE	5.000,00000	30	36	60	62,50	312.500,00
471830	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - ARMACAO CURVA DE PLASTICO, VIS	UNIDADE	10.000,00000	30	35	50	11,99	119.900,00
474658	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRURGICO CX C/ 1	UNIDADE	4.000,00000	30	22	20	60,23	240.920,00
474805	MACACAO TAMANHO: M - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNO	UNIDADE	20.000,00000	30	36	60	49,50	990.000,00
474806	MACACAO TAMANHO: G - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNO	UNIDADE	30.000,00000	30	36	60	49,50	1.485.000,00
474807	MACACAO TAMANHO: GG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORN	UNIDADE	40.000,00000	30	36	60	49,50	1.980.000,00
474808	MACACAO TAMANHO: XG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNO	UNIDADE	40.000,00000	30	36	60	49,50	1.980.000,00
475026	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, C	UNIDADE	60.000,00000	30	36	60	8,20	492.000,00

Total Itens: 14
Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
004779	129.500,00V							
004780	14.940,00V							
007025	13.200,00V							
013743	240.920,00V							
013744	361.380,00V							
042272	148.500,00V							
460679	312.500,00V							
471830	119.900,00V							
474658	240.920,00V							
474805	990.000,00V							
474806	1.485.000,00V							
474807	1.980.000,00V							
474808	1.980.000,00V							
475026	492.000,00V							
Total	8.508.760,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 1977

Pedido: 917 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Local: 2342 - ACOES DE SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-1

Dotação: 3216 - 03.110.10.122.0022.2342.339030000000 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4779	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 (BICO DE PATO) COM TIRAS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 12,95	R\$ 129.500,00
4780	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G PACOTE COM 100 UNI	UNIDADE	800,0000	R\$ 24,90	R\$ 19.920,00
7025	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI	UNIDADE	800,0000	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
13743	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	4.000,0000	R\$ 60,23	R\$ 240.920,00
13744	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	6.000,0000	R\$ 60,23	R\$ 361.380,00
42272	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	30.000,0000	R\$ 4,95	R\$ 148.500,00
460679	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 UN	UNIDADE	5.000,0000	R\$ 62,50	R\$ 312.500,00
471830	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR SALIVA E FLUIDOS NASAIS. NÃO DESCARTÁVEL. LAVÁVEL. COM NO MÍNIMO 98% DE TRANSPARÊNCIA. POSSIBILITE USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS FACIAIS	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 11,99	R\$ 119.900,00
474658	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	4.000,0000	R\$ 60,23	R\$ 240.920,00
474805	MACACAO TAMANHO: M - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A	UNIDADE	20.000,0000	R\$ 49,50	R\$ 990.000,00
474806	MACACAO TAMANHO: G - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECID	UNIDADE	30.000,0000	R\$ 49,50	R\$ 1.485.000,00
474807	MACACAO TAMANHO: GG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECI	UNIDADE	40.000,0000	R\$ 49,50	R\$ 1.980.000,00
474808	MACACAO TAMANHO: XG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECI	UNIDADE	40.000,0000	R\$ 49,50	R\$ 1.980.000,00
475026	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO - UNIDADE	UNIDADE	80.000,0000	R\$ 8,20	R\$ 656.000,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 8.682.140,00

Total do Local:

R\$ 8.682.140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

82
000

Balizamento de Preços

Total do Orgão/Unid.:	R\$ 8.682.140,00
Total do Fornecedor:	R\$ 8.682.140,00
Total do Pedido:	R\$ 8.682.140,00
Total Balizamento:	R\$ 8.682.140,00
Total Geral:	R\$ 8.682.140,00



03
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

1.1 Considerando a epidemia mundial do Coronavírus (COVID-19), com existência de diversos casos confirmados da doença no país e no Município de Juína¹ que até a data de 01/10/2020, tem 2.057 notificações, com 915 casos confirmados e 34 óbitos.

1.2 Considerando-se que o Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento -UPA bem como todas as unidades de saúde tem sua função de atendimento diária voltadas ao atendimento ao público/municípios, ou seja, atendimento direto aos pacientes que fazem uso do Sistema Único de Saúde SUS;

1.3 Considerando a necessidade de os servidores dos setores de atendimento utilizarem luvas descartáveis durante as atividades;

1.4 Considerando que o uso de máscaras é obrigatório no Estado de Mato Grosso durante o período da pandemia do COVID 19;

1.5 Considerando o aumento de solicitações dos produtos;

1.6 Considerando que a Gerência de Material e Mobiliário não dispõe dos produtos solicitados em estoque ou apresenta estoque abaixo do ideal;

1.7 Considerando que a qualidade de vida funcional e a saúde dos servidores devem ser prioridades;

1.8 Solicitamos a aquisição dos produtos solicitados em **CARÁTER URGÊNCIA**.

1.2 DA ESCOLHA DA MODALIDADE

1.2.1 A modalidade a ser licitada será por Pregão Eletrônico, justificando-se que a referida modalidade potencializa os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimula conluíus, dinamiza a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro

¹ <https://www.juina.mt.gov.br/corona>



64
000

designado para o certame.

2.2 Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

3.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	475026	Unidade	80.000	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO - UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 656.000,00
2	13743	caixa	4.000	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	R\$ 60,23	R\$ 240.920,00
3	13744	caixa	6.000	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	R\$ 60,23	R\$ 361.380,00
4	474658	caixa	4.000	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRURGICO CX C/ 100 CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	R\$ 60,23	R\$ 240.920,00
5	474806	Unidade	30.000	MACACAO TAMANHO: G - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTICULAS NÃO PERIGOSAS, RESPIGOS DE LÍQUIDOS, AERROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMÓTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTICULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	R\$ 49,50	R\$ 1.485.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

65
000

6	474807		40.000	MACACAO TAMANHO: GG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTICULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTICULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	R\$ 49,50	R\$ 1.980.000,00
7	474805	Unidade	20.000	MACACAO TAMANHO: M - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTICULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTICULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	R\$ 49,50	R\$ 990.000,00
8	474808	Unidade	40.000	MACACAO TAMANHO: XG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTICULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTICULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	R\$ 49,50	R\$ 1.980.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



9	471830	Unidade	10.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR SALIVA E FLUIDOS NASAIS. NÃO DESCARTÁVEL. LAVÁVEL. COM NO MÍNIMO 98% DE TRANSPARÊNCIA. POSSIBILITE USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS FACIAIS POR BAIXO. VISEIRA LEVE E FLEXÍVEL, ANTIEMBAÇANTE COM AJUSTE DE REGULAGEM DE TAMANHO. VISEIRA EM ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 CM X 24 CM X 0,05 CM. DE ACORDO COM A RDC Nº 379, DE 30/04/2020. UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 119.900,00
10	4779	Unidade	10.000	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.	R\$ 12,95	R\$ 129.500,00
11	460679	caixa	5.000	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 UN	R\$ 62,50	R\$ 312.500,00
12	42272	Unidade	30.000	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	R\$ 4,95	R\$ 148.500,00
13	4780	caixa	800	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G PACOTE COM 100 UNI	R\$ 24,90	R\$ 19.920,00
14	7025	caixa	800	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00

Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 Os equipamentos EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação - C.A. conforme as normas do MTE, Art. 167 da CLT. Cabe ao fornecedor ofertar itens que atendam plenamente o descritivo técnico e legal, sob pena de desclassificação, rejeição de produtos na entrega e aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

5.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os objetos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.3 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.4 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e



67
00

cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.5 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

5.6 Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7 Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.8 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

5.9 Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

5.10 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.11 Informar ao fiscal/gestor responsável os telefones de contatos, endereço do estabelecimento e endereço de e-mail;

5.12 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

5.13 Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações;

5.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990)

5.15 **Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;**

5.16 **Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;**

5.17 **Indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;**

5.18 Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumo da Prefeitura;

5.19 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

6. MEDIDAS ACAUTELADORAS

6.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 12.524 de 1999, a Administração Pública poderá,

68
00

sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 7.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 9.1 O prazo de fornecimento/entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da requisição documento similar;
- 9.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no Prédio Do Hospital Municipal de Juína, MT.
- 9.3 Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 3216.03.110.10.122.0022.2342.339030000000 – ACOES SAUDE
P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS – COVID-19

Fonte: 0101000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-87 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

69
00

11.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 10

RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

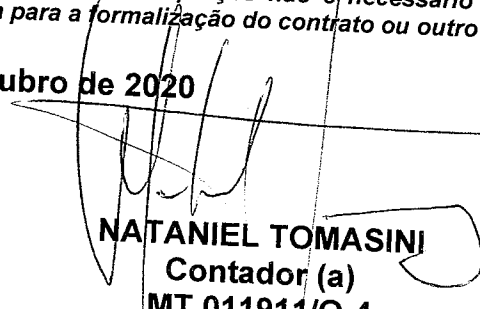
- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 06 de outubro de 2020


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

71
e 000

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 381.2020.

Atenciosamente,

Juína – MT, 06 de outubro de 2020

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

72
0000

EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

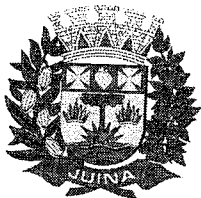
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 019/2020
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

73
000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

74
0000

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 07/10/2020;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22 de OUTUBRO de 2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de OUTUBRO de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

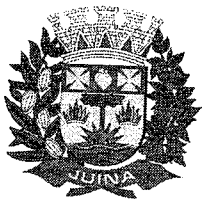
3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

15
000

Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

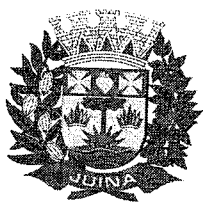
3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitação@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados, que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

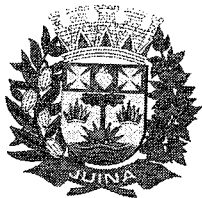
4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

77
000

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

fs
000

- 5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;
- 5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;
- 5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;
- 5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.
- 5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.
- 5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRONICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

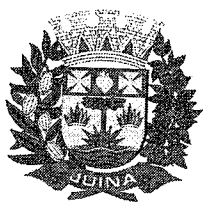
ESTADO DE MATO GROSSO

79
000

- 6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;
- 6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;
- 6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;
- 6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;
- 6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

80

[Handwritten signature]

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA/MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

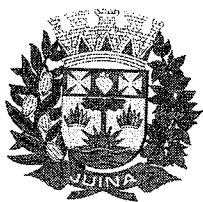
6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

81
000

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

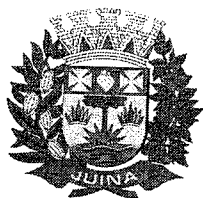
8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4.1. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

82
000

- 8.7.1.O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.2.Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.
- 8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:
- 8.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 8.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

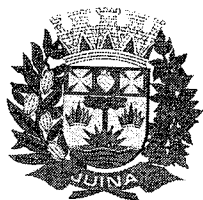
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

83

000

- 8.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

84
0000

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.30. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.31. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

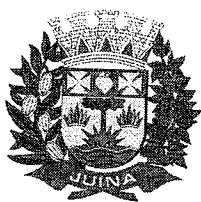
9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

95
0000

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

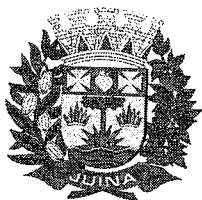
10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Handwritten signature and stamp.

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

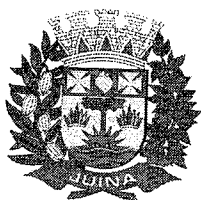
11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

8f
OO

inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA –Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br ou enviada através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis via sedex e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

98

0000

timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correios.

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Município de Juína/MT

Pregão eletrônico nº. 019/2020

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM devesse enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

89
Qel

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

12.3.7. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

90
000

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

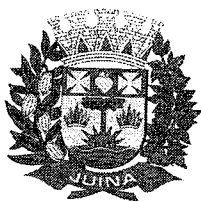
a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

b) Declaração, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

d) "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VII**, deste Edital.

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5.2. **AFE** - Autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

92
0000

12.5.3. **Alvará Sanitário**, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.4. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "1".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

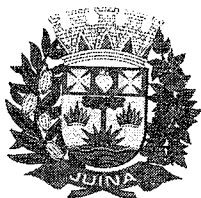
12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

Travessa Emmanuei, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

93
000

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. **As empresas que possuírem autenticação digital, poderão enviar seus documentos solicitados neste edital, juntamente com a proposta de preços, a qual deverá estar assinada, carimbada com carimbo CNPJ e em papel timbrado da empresa, via e-mail, não havendo a necessidade de enviá-los via correio.**

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 019/2020
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

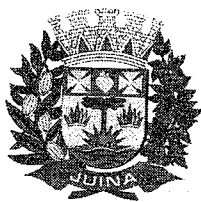
12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

34
e

endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

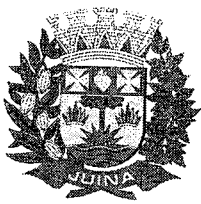
13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

36
0000

apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.1.1. Após o término da sessão devido a análise dos documentos o Pregoeiro determinará a data e hora para manifestação recursal em campo próprio caso haja intenção motivada, o qual será informado a todos pelo chat da plataforma de pregão eletrônico. A não manifestação pelo interessado importará na decadência do direito.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bllcompras.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-67 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

gf
e 000

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

SS
CO

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES.

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.6. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) assinar a Ata de Registro e/ou Contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

99
0000

- b) manter, durante a vigência da Ata de Registro e/ou Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro e/ou Contrato;
- c) comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;
- d) atender aos chamados do Órgão Contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro e/ou Contrato sem a expressa concordância do Órgão Contratante.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro e/ou Contrato;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

- a) gerenciar a Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, a exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juína - MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-00 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br e-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

300
e

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. O prazo de fornecimento será de **15 (quinze) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-27 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

101

e 000

24.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligência a existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

24.8. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) não celebrar a Ata de registro: impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

102
e

- b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

25. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter sua Ata de Registro e/ou Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

- a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
- e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

103
0000

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

304

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante, após conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos complementares entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

105
000

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta da Ata;

Anexo IV – Minuta Contrato;

Anexo V – Dados do Representante legal (modelo);

Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias;

Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.

Juína-MT, 08 de setembro de 2020.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-97 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br e-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

106
0000

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 02 de outubro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail : prefeitura@juina.mt.gov.br



101
0000

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

- 1.1 Considerando a epidemia mundial do Coronavírus (COVID-19), com existência de diversos casos confirmados da doença no país e no Município de Juína¹ que até a data de 01/10/2020, tem 2.057 notificações, com 915 casos confirmados e 34 óbitos.
- 1.2 Considerando-se que o Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento -UPA bem como todas as unidades de saúde tem sua função de atendimento diária voltadas ao atendimento ao público/municípios, ou seja, atendimento direto aos pacientes que fazem uso do Sistema Único de Saúde SUS;
- 1.3 Considerando a necessidade de os servidores dos setores de atendimento utilizarem luvas descartáveis durante as atividades;
- 1.4 Considerando que o uso de máscaras é obrigatório no Estado de Mato Grosso durante o período da pandemia do COVID 19;
- 1.5 Considerando o aumento de solicitações dos produtos;
- 1.6 Considerando que a Gerência de Material e Mobiliário não dispõe dos produtos solicitados em estoque ou apresenta estoque abaixo do ideal;
- 1.7 Considerando que a qualidade de vida funcional e a saúde dos servidores devem ser prioridades;
- 1.8 Solicitamos a aquisição dos produtos solicitados em **CARÁTER URGÊNCIA**.

1.2 DA ESCOLHA DA MODALIDADE

1.2.1 A modalidade a ser licitada será por Pregão Eletrônico, justificando-se que a referida modalidade potencializa os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimula conluíus, dinamiza a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para

¹ <https://www.juina.mt.gov.br/corona>



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

108
e 000

Administração;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

2.2 Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

3.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	475026	Unidade	80.000	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO - UNIDADE		R\$ 8,20	R\$ 656.000,00
2	13743	caixa	4.000	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.		R\$ 60,23	R\$ 240.920,00
3	13744	caixa	6.000	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.		R\$ 60,23	R\$ 361.380,00
4	474658	caixa	4.000	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRURGICO CX C/ 100 CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.		R\$ 60,23	R\$ 240.920,00
5	474806	Unidade	30.000	MACACAO TAMANHO: G - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTICULAS NÃO PERIGOSAS, RESPIGOS DE LÍQUIDOS, AERROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLuíDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR.		R\$ 49,50	R\$ 1.485.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

109
000

				" FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2			
6	474807		40.000	MACACAO TAMANHO: GG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2		R\$ 49,50	R\$ 1.980.000,00
7	474805	Unidade	20.000	MACACAO TAMANHO: M - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2		R\$ 49,50	R\$ 990.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

110
000

8	474808	Unidade	40.000	MACACAO TAMANHO: XG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2		R\$ 49,50	R\$ 1.980.000,00
9	4779	Unidade	10.000	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.		R\$ 12,95	R\$ 129.500,00
10	460679	caixa	5.000	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 UN		R\$ 62,50	R\$ 312.500,00
11	471830	Unidade	10.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR SALIVA E FLUIDOS NASAIS. NÃO DESCARTÁVEL. LAVÁVEL. COM NO MÍNIMO 98% DE TRANSPARÊNCIA. POSSIBILITE USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS FACIAIS POR BAIXO. VISEIRA LEVE E FLEXÍVEL, ANTIEMBAÇANTE COM AJUSTE DE REGULAGEM DE TAMANHO. VISEIRA EM ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 CM X 24 CM X 0,05 CM. DE ACORDO COM A RDC Nº 379, DE 30/04/2020. UNIDADE		R\$ 11,99	R\$ 119.900,00
12	42272	Unidade	30.000	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRANSPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.		R\$ 4,95	R\$ 148.500,00
13	4780	caixa	800	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G PACOTE COM 100 UNI		R\$ 24,90	R\$ 19.920,00
14	7025	caixa	800	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI		R\$ 22,00	R\$ 17.600,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

111
0000

Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 Os equipamentos EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação - C.A. conforme as normas do MTE, Art. 167 da CLT. Cabe ao fornecedor ofertar itens que atendam plenamente o descritivo técnico e legal, sob pena de desclassificação, rejeição de produtos na entrega e aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

5.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os objetos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.3 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.4 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.5 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

5.6 Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7 Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

112
0000

exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.8 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

5.9 Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

5.10 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.11 Informar ao fiscal/gestor responsável os telefones de contatos, endereço do estabelecimento e endereço de e-mail;

5.12 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

5.13 Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações;

5.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990)

5.15 **Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;**

5.16 **Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;**

5.17 **Indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;**

5.18 Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;

5.19 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

6. MEDIDAS ACAUTELADORAS

6.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

113
0000

7.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

9.1 O prazo de fornecimento/entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da requisição documento similar;

9.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no Prédio Do Hospital Municipal de Juína. MT.

9.3 Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

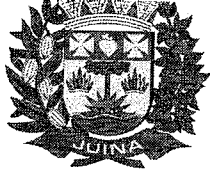
- 3216.03.110.10.122.0022.2342.339030000000 – ACOES SAUDE
P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS – COVID-19

Fonte: 0101000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
PODER PUBLICO



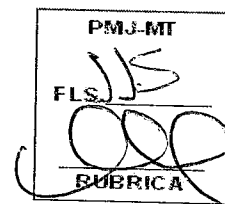
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

114

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2020

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITE M	CÓDIG O	CÓDIG O TCE	QTD E.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL/ R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

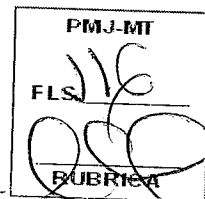
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Eletrônico n.º 019/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

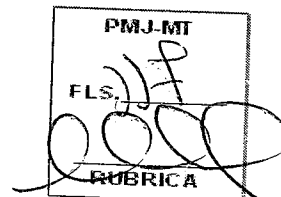
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 019/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Juína, Estado de Mato Grosso,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

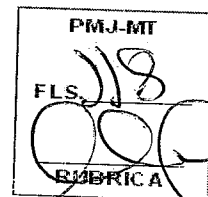
4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLAUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

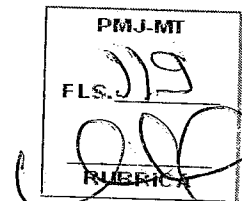
- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e a realização das entregas, à exigência de condições



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

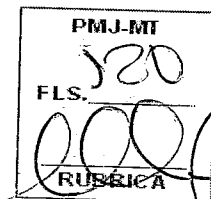
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

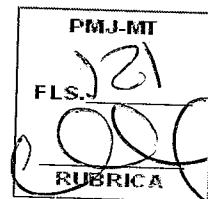
6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

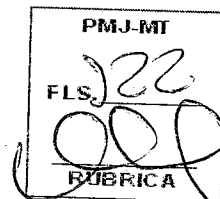
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

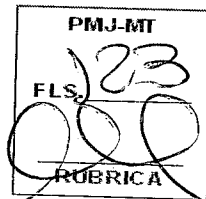
Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º 019/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

_____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

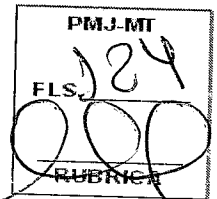
1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo _____, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico n° 019/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2. desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

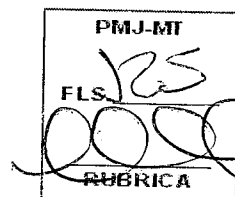
2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico n° 019/2020, e serão avaliados no ato de entrega.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1. desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

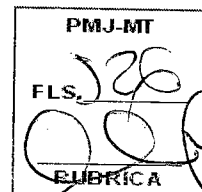
4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Gerente Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

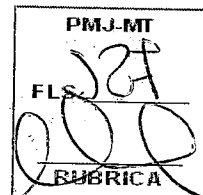
6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 28
RUBRICA

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico nº 019/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº 019/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

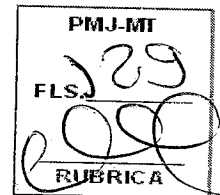
9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº 019/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

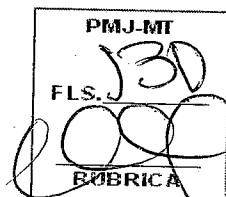
10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

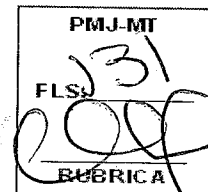
10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

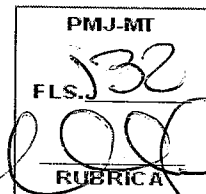
11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

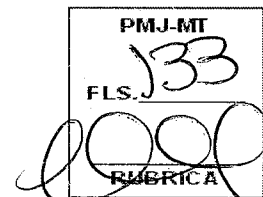
11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

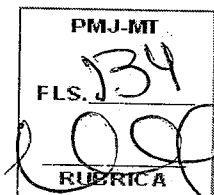
11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

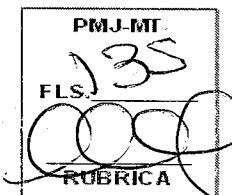
14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

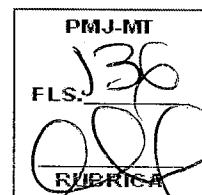
16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.	
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT	NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF N.º _____	CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATANTE	CONTRATADA
_____ Prefeito Municipal	_____ Representante Legal
	CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.:

N.º

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

..... de de 2020.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

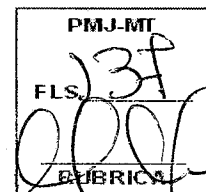
Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 019/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 019/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 019/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

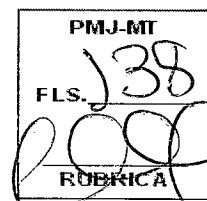
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data _____
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 019/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O
E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 019/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para identificação.

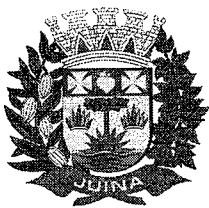
EMAIL: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

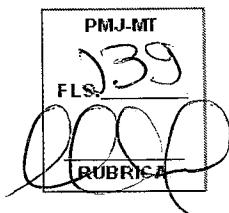
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 342/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 06 de Outubro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

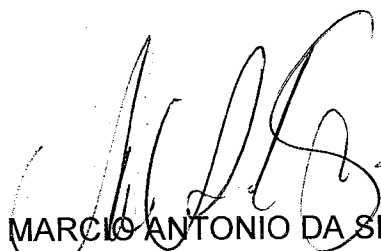
Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 381-2020, sob a modalidade de Pregão Eletrônico – SRP Nº 019/2020, referente ao objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

340
000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA
E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE
MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2020, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

341
e0000

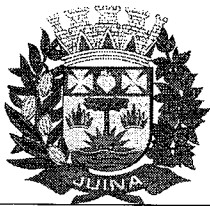
pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

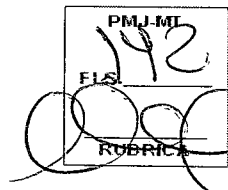
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 06 de Outubro de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 22/10/2020
(horário oficial de Brasília)

HORÁRIO: 10:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Eletrônico 019/2020.

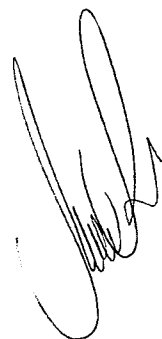
PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 06/10/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

143
000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006 E 147/2014

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **22 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 06 de Outubro de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.



144
0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2020

O Município de Juina, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS PARA SEGURANÇA E COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **22 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juina/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina/MT, 06 de Outubro de 2020. **MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUINA-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME A LEI 123/2006

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUINA, MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **23 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 06 de Outubro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 12.059/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **MARIA BARBOZA MONTIEL.**"

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA BARBOZA MONTIEL, CASADA, portadora do RG n.º 1249306, SSP/MT e do CPF n.º 888.969.271-53, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, com vencimentos integrais, a partir de **07 de SETEMBRO de 2020** e término em **25 de NOVEMBRO de 2020**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2020.05.00068R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **07/09/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUINA - MT, 21/09/2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 12.060/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **VERIDIANE QUINZANI DA SILVEIRA.**"

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VERIDIANE QUINZANI DA SILVEIRA, SOLTEIRA, portadora do RG n.º 17210410, SSP/MT e do CPF n.º 019.424.261-78, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de BIOQUÍMICO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, com vencimentos integrais, a partir de **01 de SETEMBRO de 2020** e término em **26 de SETEMBRO de 2020**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2020.05.00059R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01/09/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUINA - MT, 21/09/2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 12.061/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **ROSIRENE DA SILVA NOGUEIRA.**"

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSIRENE DA SILVA NOGUEIRA, CASADA, portadora do RG n.º 1326405-2, e do CPF n.º 902.361.301-53, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL SEM PROF, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de **28 de AGOSTO de 2020** e término em **27 de SETEMBRO de 2020**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2020.05.00091P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **28/08/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUINA - MT, 21/09/2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 12.062/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **NELMA CRISTINA ROZANTE BELENTANI.**"

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NELMA CRISTINA ROZANTE BELENTANI, SOLTEIRA, portadora do RG n.º 16799330, SSP/MT e do CPF n.º 011.876.531-01, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. AMBIENTAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, com vencimentos integrais, a partir de **03 de SETEMBRO de 2020** e término em **03 de NOVEMBRO de 2020**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2020.05.00069R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **03/09/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUINA - MT, 21/09/2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 12.063/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **ANA PAULA MALAQUIAS DE SOUSA.**"

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANA PAULA MALAQUIAS DE SOUSA, CASADA, portadora do RG n.º 16810988, SESP/MT e do CPF n.º 016.064.871-83, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de PROFESSOR CLASSE B 30H, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, com vencimentos integrais, a partir de **02 de SETEMBRO de 2020** e término em **17 de SETEMBRO de 2020**, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2020.05.00090P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **02/09/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUINA - MT, 21/09/2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 12.064/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **ELIZANGELA MADALENA DA SILVA.**"

O Prefeito Municipal de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra.



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Pregão Eletrônico SRP nº 19/2020

145
2020

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, situada à Rua Antônio Gravatá, nº 80, Cinquentenário, Belo Horizonte / MG, CEP: 30570-040, Telefone (31) 3342 – 2237, vem, respeitosamente, à presença da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**, por seu representante legal, inconformada, *data vênia*, com o **com especificações contidas no item 09 (máscara N95)**, apresentar, a tempo e modo hábeis, **IMPUGNAÇÃO**, conforme as determinações da Lei nº 8.666/93, e dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

Do cabimento e da tempestividade da impugnação

A presente impugnação de edital deve ser apreciada pelo referido órgão público, pois apresenta os pressupostos de admissibilidade, quais sejam a tempestividade e o cabimento.

A impugnação tem o objetivo de fazer constar a exigência formal para a apresentação do número de registro da ANVISA do item 9, o respirador facial. Tal exigência se deve em razão da legislação sanitária vigente no Brasil, editada pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde, sendo de obrigatório cumprimento por parte da Administração Pública, conforme será demonstrado ao longo da peça de impugnação.

Da necessidade da apresentação do registro ANVISA para a aquisição de insumos de saúde/combate ao COVID 19

A regra geral é a importação de dispositivos médicos por empresas que detenham registro, cadastro ou notificação na Anvisa. O registro na Anvisa é um processo de avaliação que verifica a regularidade tanto das empresas envolvidas na fabricação e importação do produto, quanto as informações sobre o produto em si, em relação à finalidade proposta e seu desempenho. Dentre as informações de regularidade das empresas são requeridos documentos como a Autorização/Licença de Funcionamento, bem como a comprovação do atendimento às Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Tendo em vista a pandemia do COVID 19 e a modificação substancial nas relações jurídicas, especialmente as voltadas para a saúde, o Ministério da Saúde juntamente à ANVISA editaram a Resolução RDC nº379, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

Tal ato normativo alterou a dinâmica da legislação sanitária vigente, de forma a atender as necessidades do Estado Brasileiro frente tal contexto. Houve a dispensa da exigência de Autorização de Funcionamento da Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Conforme art. 9º da RDC Nº379 de 30/04/2020, é permitida, de forma temporária e excepcional, apenas a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19 (materiais, equipamentos e produtos para diagnóstico in vitro) quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

Isso quer dizer que, na hipótese onde a Administração Pública contrata algum bem/serviço que represente um insumo para o combate ao COVID, **o equipamento a ser adquirido DEVE ser registrado na ANVISA. A única hipótese legal de aquisição um bem/serviço pela Administração SEM registro na ANVISA é quando não estiverem disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na ANVISA.**

Verifica-se que necessidade da apresentação do registro ANVISA é a REGRA, enquanto a contratação de um bem/serviço sem ANVISA é a exceção, devendo ficar demonstrado que não existem outros equipamentos similares no mercado que detenham o registro público para que se autorize a compra.

Fica claro que **para a contratação e aquisição de respiradores faciais, o instrumento convocatório deve exigir que o licitante apresente o registro ANVISA do respirador, sob pena de violação à RDC 379, vigente atualmente.** Nesse sentido, é fundamental que o edital contenha tal previsão.

Ou seja, a partir da análise e leitura de tal normativa, interpreta-se que, caso a Administração Pública vá contratar dispositivos médicos relativos ao combate da COVID-19, estes devem ser exigidos mediante comprovação de registro da ANVISA. Com essa medida, **garante-se a eficácia e a segurança do equipamento a ser adquirido.**

Conforme podemos extrair da interpretação da RDC 379, vigente no momento, ficou autorizado temporariamente, por um período de 180 dias a fabricação e importação de equipamentos de proteção individual sem a necessidade da empresa possuir a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e demais autorizações sanitárias. **No entanto, é importante ressaltar que em nenhum momento ficou autorizado a comercialização e principalmente a aquisição pelos órgãos públicos, de produtos sem o seu devido registro junto a ANVISA.**

Nota-se que a RDC foi bastante clara em seu artigo 9º, esclarecendo que a aquisição de equipamentos de proteção individual sem o devido registro só está autorizada **quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.** Devendo ainda, ser comprovada a sua escassez para justificar

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

a aquisição de equipamentos não regulamentados. Sendo assim, continua sendo obrigatório a exigência do Registro do Produto junto a Anvisa/MS.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, **quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.**

Existem várias máscaras de proteção facial no mercado que apresentam seu registro perante a ANVISA e tal medida apenas traria benefícios e mais segurança na aquisição do órgão público licitante. O registro do produto nada mais é do que a garantia de que o equipamento foi aprovado em parâmetros rigorosos de segurança e eficácia, sendo importantíssimo seu reconhecimento.

Tendo em vista os fatos e fundamentos de direito expostos, pede-se:

1. Que a Comissão de Licitação altere o edital de licitação, relativamente ao item 09, a máscara de proteção, para que passe a constar como exigência técnica a apresentação do registro do produto perante a ANVISA, tudo com o intuito de garantir a segurança e a eficácia do objeto a ser contratado pela Administração Pública.
2. Que a presente impugnação seja analisada e acolhida, com base na aplicação da RDC 379 especialmente seu art. 9º, que deixa claro quando tratam-se de dispositivos médicos utilizados para o combate ao COVID-19 estes devem ser adquiridos desde que possuam registro e chancela da ANVISA, estando dispensada tal exigência apenas em casos que **não há dispositivos semelhantes com registro devidamente realizado, ficando respeitado também o caráter de urgência da aquisição.**
3. Que a presente impugnação seja analisada e acolhida, para que o certame licitatório se desenvolva com exigências mais coerentes entre si, tendo em vista o objeto da licitação e suas particularidades.
4. Que a resposta ao presente pleito seja feita de forma fundamentada, em atenção ao princípio da motivação, essencial para o correto funcionamento de nossa legislação pátria, em conformidade com o art. 50 da Lei nº 9.784/91, que regula o processo administrativo federal.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.

BETANIAMED COMERCIAL
EIRELI:09560267000108

Digitally signed by BETANIAMED COMERCIAL
EIRELI:09560267000108
Date: 2020.10.08 09:59:15 -03'00'

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

548
0000

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

TERMOS E CARATERÍSTICAS TÉCNICAS:

149
000

•**Referência:** EK-02V.

•**Nome:** RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2.

•**Descrição:** Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, PFF2, classe S, formato dobrável. Marca: EKOMASCARAS.

•**Indicação:** Indicada para proteção das vias respiratórias contra **agentes biológicos, poeiras, névoas, e fumos em geral**, de acordo com as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

•**Normas Técnicas:** Fabricado conforme **ABNT NBR-13698:2011**, Resolução do **Ministério da Saúde/ANVISA** RDC nº 356, de 23 de Março de 2020 e Portaria **INMETRO** nº 102, de 20 de Março de 2020.

•**Laudo Técnico Nº:** LEP/L-325.165/20, LEP/L-325.172/20, LEP/L-325.271/20 - L.A Falcão Bauer - **Centro Tecnológico de Controle da Qualidade LTDA.**



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt.48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196

Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

Handwritten signature and initials in the top right corner.

À MUNICÍPIO DE JUINA-MT

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PÇ UNT	PÇ TOTAL
1	80.000	UND	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO - UNIDADE	AMD	R\$ 2,62	R\$ 209.600,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 209.600,00						R\$ 209.600,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 209.600,00 Duzentos e nove mil e seiscentos reais.

PAGAMENTO - CONFORME EDITAL

FRETE - PAGO

ENTREGA - CONFORME EDITAL

VALIDADE PROPOSTA - CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES - CONFORME EDITAL

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt. 48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196

Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

151
COO

TELEFONE: 62- 3277-1854 / 62- 9251-7141		E-mail: licitacao@rotahospitalar.com.br
BANCO DO BRASIL	Nº Conta: 16417-8	Agência: 4198-X

Aparecida de goiania 22 de outubro de 2020

CNPJ: 19.554.904/0001-97
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lt. 48 Sala 02
Vila Cruzeiro do Sul
CEP 74.917-196
Ap. de Goiânia - GO

CÉSAR AUGUSTO MALUF VEIRA
PROPRIETARIO
CPF 795.156.221-15

ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 19.554.904/0001-97

152
e 92

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 14, nº 271, Apto. 1302, CEP: 74.810-180, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascida aos 17 dias do mês de Junho de 1978, filha de Joelson Bonifácio de Azevedo e de Nilda Lourenço de Prado, portadora da Cédula de Identidade de nº 3775710, 2ª Via, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 863.011.871-72;

CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua 14, nº 271, Apto. 1302, CEP: 74.810-180, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Uberlândia - MG, nascido aos 11 dias de Dezembro de 1975, filho de Antônio Vieira de Moura e de Silvia Maria Maluf Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 3306575-4015010, expedida pela SSP/GO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO sob o nº 17.392 e inscrito no CPF sob o nº 795.156.221-15.

Sócios proprietários da empresa **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, S/N, QUADRA 09, LOTE 48, SALA 02, BAIRRO VILA CRUZEIRO DO SUL, CEP: 74.917-196, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.554.904/0001-97, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52203307472, resolvem nesta data proceder a **3ª (terceira) alteração e transformação de Sociedade Empresária Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA**, acima qualificada, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere em caráter oneroso para o sócio remanescente, já qualificado anteriormente, **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**, o montante de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, dando plena quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa já integralizado em moeda corrente do País no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, é neste ato **aumentado** para **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Parágrafo Único: O presente aumento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** está sendo integralizado em moeda corrente do País, no ato de assinatura desta alteração pelo sócio **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este ato procede-se a transformação do registro de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, ficando o ato constitutivo da natureza jurídica transformada (EIRELI) transcrito nesta presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa passa a ter a DENOMINAÇÃO de **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI.

I – O capital fica assim distribuído:

TITULAR	%	R\$
CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA	100	105.000,00
TOTAL	100	105.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara, sob pena da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividade mercantil nos termos dos artigos 972/973 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da **EIRELI** declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa é competência do titular **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**, assinando separadamente, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: Declara-se, sob as penas da lei, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, que a proíba de exercer a administração.

CLÁUSULA NONA: SOMENTE O titular **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA** faz uso da denominação, assinando, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo da empresa, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse desta, ou para assumir obrigações em seu favor, ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para tanto, em ato contínuo transcreve o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que passa a vigorar com as seguintes cláusulas.

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]

ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **ATO CONSTITUTIVO**

CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua 14, nº 271, Apto. 1302, CEP: 74.810-180, Bairro Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Uberlândia - MG, nascido aos 11 dias de Dezembro de 1975, filho de Antônio Vieira de Moura e de Silvia Maria Maluf Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 3306575-4015010, expedida pela SSP/GO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO sob o nº 17.392 e inscrito no CPF sob o nº 795.156.221-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Denominação, Sede e Filiais

A empresa gira sob a Denominação de **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, está estabelecida na **AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, S/N, QUADRA 09, LOTE 48, SALA 02, BAIRRO VILA CRUZEIRO DO SUL, CEP: 74.917-196, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do Objeto

A empresa explora o ramo de:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E QUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTURÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPARIA E UNIFORMES;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E PEÇAS;**
- **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;**

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS LÚDICOS E RECREATIVOS;
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE DA SAÚDE BUCAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PRODUTOS DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE CONFECÇÕES, CALÇADOS E CORRELATOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

CLÁUSULA TERCEIRA:**Do Prazo e Duração**

A empresa iniciou suas atividades em **01/02/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:**Do Capital**

O Capital é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

I – O Capital está assim distribuído:

TITULAR	%	R\$
CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA	100	105.000,00
TOTAL	100	105.000,00

CLÁUSULA QUINTA:**Do Desimpedimento Do Empresário**

O titular declara, sob pena da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividade mercantil nos termos dos artigos 972/973 - CC.

CLÁUSULA SEXTA:**Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios**

A responsabilidade e obrigações são da pessoa titular da totalidade do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Declaração do Titular

O titular da **EIRELI** declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA OITAVA:
Da Administração

A administração da empresa é competência do titular **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: Declara-se, sob as penas da lei, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, que a proíba de exercer a administração.

CLÁUSULA NONA:
Do Uso da Denominação

SOMENTE O titular **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA** faz uso da denominação, assinando, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo da empresa, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse desta, ou para assumir obrigações em seu favor, ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Da Interdição ou Morte

A sucessão da titularidade dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Do Exercício

O exercício coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos ao titular.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelo titular do capital.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Parágrafo Terceiro: A empresa poderá antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Da Redução de Capital

Respeitado o valor mínimo exigido em lei, a EIRELI reduzirá o capital:

- a) se sofrer perdas irreparáveis;
- b) se for excessivo em relação ao objeto da empresa;
- c) se houver execução forçada de parte do capital do titular.

Os valores correspondentes à redução serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice a ser escolhido pela administração.

I: Os valores serão apurados com base no valor de mercado da empresa, avaliado por empresa especializada a ser escolhida na ocasião, com todos os custos relacionados pagos pela empresa.

II: Decisão por parte da administração poderá antecipar os prazos e parcelas acima indicados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Da Retirada Pró-Labore

O titular **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Das Omissões das Disposições do Ato Constitutivo

Nas omissões do disposto neste Ato Constitutivo, a empresa reger-se-á com base na Lei 12.441/2011 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Do Foro

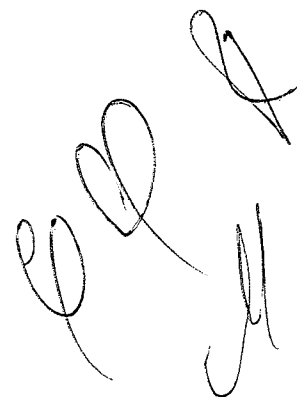
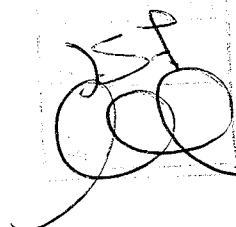
Por fim, fica eleito o foro da comarca Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Assinam o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

Aparecida de Goiânia-GO, 26 de agosto de 2020.

CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA

CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79515622115	CESAR AUGUSTO MALUF VIEIRA
86301187172	CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 16:18 SOB Nº 52601003058.
PROTOCOLO: 201128292 DE 28/08/2020 16:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004013279. NIRE: 52601003058.
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/08/2020

www.portaldoeempreendedororgciano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02916359

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



259
000

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA DE MOURA
SILVIA MARIA MALUF VIEIRA

NATURALIDADE
UBERLÂNDIA-MG

RG
3306575-4015010 - SSP/GO

DATA DE NASCIMENTO
11/12/1975

CPF
795.158.221-15

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 31/03/2008

MICHEL ANGELO CANGALO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO: 17392

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. *****

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88702407203221743174-1
Data: 24/07/2020 10:17:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70869-98H5;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2020 14:01:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88702407203221743174-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f462d317eb7e90b03e245f01d0986c2809fa1d518e7c38b41229a3c30b2709de384df8a26bb636decd3a1cb482a444dad467



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELINATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60100305-8	19.554.904/0001-97	09/01/2014	01/02/2014

ENDEREÇO AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGANÚMERO SN COMPLEMENTO 09; 48; 2; BAIRRO VILA CRUZEIRO DO SULMUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E QUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTURÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPARIA E UNIFORMES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM METAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS LÚDICOS E RECREATIVOS;
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE DA SAÚDE BUCAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PRODUTOS DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE CONFECCÕES, CALÇADOS E CORRELATOS E PRODUTOS HOSPITALARES.B

CAPITAL R\$ 105.000,00CENTO E CINCO MIL REAISCAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 105.000,00CENTO E CINCO MIL REAISMICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
CESAR AUGUSTO MALUF VIEIRA / 795.156.221-15	SIM	18/09/2014	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
CESAR AUGUSTO MALUF VIEIRA	795.156.221-15	26/08/2020	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 31/08/2020NÚMERO 20201128292

ATO

SITUAÇÃO DAS FILIAIS
REGISTRO ATIVO

EVENTO(S)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60100305-8	19.554.904/0001-97
STATUS XXXXXXXXXXXXX	

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=90076664104
Date: 2020.09.23 08:36:13 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209939118

Chave de segurança: Dn7yA

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA, 79515622115
Goiânia, 23 de September de 2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.554.904/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIPELI		DATA DE ABERTURA 09/01/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV ZOROASTRO ARTIAGA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 48 SALA 2
CEP 74.917-196	BAIRRO/DISTRITO VILA CRUZEIRO DO SUL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESAR@CMCHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (62) 9251-7141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 16:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.554.904/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2014
NOME EMPRESARIAL ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ZOROASTRO ARTIAGA	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 48 SALA 2	
CEP 74.917-196	BAIRRO/DISTRITO VILA CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESAR@CMCHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (62) 9251-7141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

124
000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 16:59:36 (data e hora de Brasília).

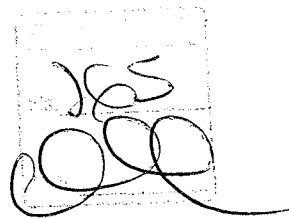
Página: 2/2

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

000 4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COLE
11/11

 Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
**Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :15/09/2020
- 17:47:16

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
19.554.904/0001-
97 :
10.589.476-1

NOME EMPRESARIAL:

ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME

CONTRIBUINTE?

SIM

NOME FANTASIA:

ROTA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:

SN 09 48 SALA 2 ESQUINA
VIELA H

BAIRRO:

VILA CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO:

APARECIDA DE GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74917196

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
LABORATÓRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA**SITUAÇÃO****DATA DE CADASTRAMENTO:**

CADASTRAL:

28/01/2014

28/01/2014

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 15/09/2020 17:47:16

Acessar cadastro de outro Estado - Nota
de esclarecimento ao contribuinte

168
0000

0000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

169
000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.554.904/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:49 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: **525F.3787.E5A5.8386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

170
000

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25402281

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ

19.554.904/0001-97

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.268.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 SETEMBRO DE 2020

HORA: 15:38:26:6

000
000



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028864312

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/06/2020** Hora da emissão: **10:35:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Rota Servicos e Comercio de Produtos Hospitalares**
CNPJ: **19.554.904/0001-97**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **26/09/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKKAT9B292LA92BU**

1002

CAH

172
OO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1290015

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS**

CPF/CNPJ: **19554904000197**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, SALA 02, Qd. 009, Lt. 0047, Bairro: VILA CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 13 Novembro 2020.

EMITIDA: Quarta-feira 14 Outubro 2020 às 05:35:25

Código de Validação: 127011290015

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



OO

OO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 19.554.904/0001-97**Razão Social:** ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOS**Endereço:** AV ZOROASTRO ARTIAGA SN QD 09 LT 48 SL 2 / VILA CRUZEIRO DO SU /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74917-196

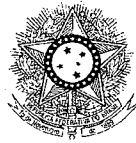
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2020 a 11/11/2020**Certificação Número:** 2020101303074855490431

Informação obtida em 19/10/2020 12:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Certidão nº: 14965247/2020

Expedição: 29/06/2020, às 11:39:01

Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.554.904/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JS
[Assinatura]

N^o : 109196033903

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

CNPJ : 19554904000197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

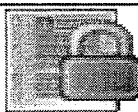
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109196033903

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de setembro de 2020, às 18:04:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 16 de setembro de 2020

[Assinatura]

[Assinatura]





Administração.: 2017/2020

176
[Handwritten signature]

ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.904/0001-97, com sede na Av. Zoroastro Artiaga, Qd: 09, Lt: 48, sala 02, Conjunto Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia(GO), é nossa fornecedora de materiais correlatos, equipamentos e móveis hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de laboratório, materiais de fisioterapia, instrumentais cirúrgicos, roupa, materiais de resgate e EPI, materiais de escritório, materiais de informática e eletro-eletrônico em geral. Portanto, vem cumprindo e desempenhando um trabalho satisfatório, isto é, com atividade pertinente e compatível, na qualidade e prazos exigidos nas concorrências públicas (compras diretas e licitações).

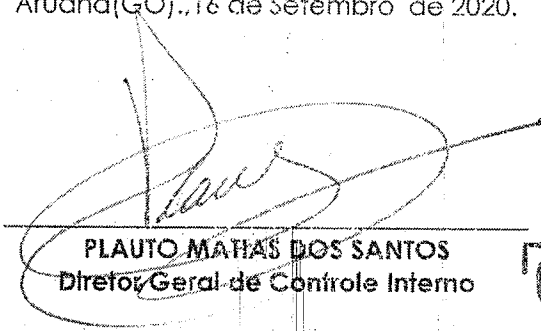
Ademais disso, a Rota Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, possui instalações, aparelhagem e pessoal técnico adequado e disponíveis para o cumprimento de contratos e responsabilidades assumidas com este órgão público.

Assim sendo, declaramos que até o presente momento não ocorreu nenhum fato que viesse a desabonar sua conduta perante este município.

Por ser verdade firmo presente.

OBS.: ESSA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DE 12 MESES, PODENDO SER REVISTA EM CASO DE INADIPLÊNCIA.

Aruanã(GO), 16 de Setembro de 2020.


PLAUTO MATIAS DOS SANTOS
Diretor Geral de Controle Interno


01.067.081/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ
PRAÇA COUTO MAGALHÃES N.º 22
CENTRO - CEP 76.710-000
ARUANÃ - GOIÁS



EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DINIZ & BARROS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. CAMPOS ELISIOS N. 1133A
BAIRRO: LOTEAMENTO PLANALTO CEP: 77823540 - ARAQUAIA/TO
CNPJ: 27.811.903/0001-09
PROCESSO: 25351.537366/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.17002.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ADIBE & CASTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TREVISAN, 450
BAIRRO: COLÔNIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.417.144/0001-61
PROCESSO: 25351.531926/2017-40 AUTORIZ/MS: 1.17001.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RETACARGO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CAMPOS SALES Nº 777
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000300 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.121.051/0001-71
PROCESSO: 25351.544541/2017-42 AUTORIZ/MS: 1.17011.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BELLA PLASTIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R. SANTOS DUMONT N. 182 SL. 602
BAIRRO: centro CEP: 38015020 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.025.354/0001-60
PROCESSO: 25351.549783/2017-67 AUTORIZ/MS: 1.17014.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Guir Transportes Urgentes Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua edr da silveira, 240
BAIRRO: vila isa CEP: 35043250 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 23.910.902/0001-60
PROCESSO: 25351.538570/2017-75 AUTORIZ/MS: 1.17013.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANARE BADIN COMELLI EIRELI ME
ENDEREÇO: R. CHIUQUINHA RODRIGUES, 495
BAIRRO: VILA DOUTOR LAURINDO CEP: 18271712 - TATUI/SP
CNPJ: 25.383.107/0001-97
PROCESSO: 25351.452360/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.17009.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JS CIRURGICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N.º 1251, SALA 502 PARTE
BAIRRO: ESTADOS CEP: 58030961 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 20.283.140/0002-02
PROCESSO: 25351.511904/2016-01 AUTORIZ/MS: 2721X598XL9L (8.15659.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A. M. FARMA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA FELIX PACHECO Nº 756, LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001160 - TERESINA/PI
CNPJ: 19.257.616/0001-70
PROCESSO: 25351.544558/2017-08 AUTORIZ/MS: 381IL53LX46 (8.15608.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELOCAST COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Moreira de Barros nº 1.221, Salas 43 e 44
BAIRRO: Santana CEP: 02018012 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.727.682/0001-22
PROCESSO: 25351.532349/2017-11 AUTORIZ/MS: M481YMS0X4M (8.15666.7)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO MALBURG Nº 143
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301350 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 26.685.436/0001-55
PROCESSO: 25351.513629/2017-12 AUTORIZ/MS: 548IHHM2W97M (8.15663.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA Nº 1100, BR-101, KM-01
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082707 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.970.887/0012-57
PROCESSO: 25351.531930/2017-16 AUTORIZ/MS: PXM92YW59X49 (8.15661.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HUGO F. VINAS - ME
ENDEREÇO: RUA ARLINDO VIEIRA DE ALMEIDA N. 925
BAIRRO: JUNCO CEP: 62030490 - SOBRAL/CE
CNPJ: 14.169.319/0001-50
PROCESSO: 25351.540773/2017-21 AUTORIZ/MS: P3HL93Y0658L (8.15670.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MMC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 1006
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 28.205.382/0001-09
PROCESSO: 25351.551112/2017-29 AUTORIZ/MS: 7X916L31YHY5 (8.15663.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CARDOSO DE MORAIS 145 SALA 703
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21032000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.482.141/0001-13
PROCESSO: 25351.568213/2017-31 AUTORIZ/MS: P14212WHIWM (8.15669.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: DINAMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RIO PURUS 1087
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 69053050 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.544.921/0003-83
PROCESSO: 25351.439900/2017-36 AUTORIZ/MS: P66WM87YY595 (8.15660.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DELTA, 06 QUADRA 12 LOTE 06 C
BAIRRO: PARQUE DA LAGOA CEP: 65950909 - AÇAI/ANDARAIA
CNPJ: 12.844.060/0001-70
PROCESSO: 25351.531928/2017-39 AUTORIZ/MS: PHXW2XY7XXM3 (8.15656.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ZOROASTRO ARTIAGA S/N QUADRA 09 LOTE 48 SALA 2
BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74917196 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.354.904/0001-97
PROCESSO: 25351.538583/2017-44 AUTORIZ/MS: 8LI1W1WMSL54 (8.15654.5)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: lifetech comercial ltda
ENDEREÇO: AV. LUIZ TARQUINIO PONTES 1700, EDIF COML ATLNORTE SALA 205
BAIRRO: vilas do atlântico CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.682.133/0001-34
PROCESSO: 25351.534054/2017-48 AUTORIZ/MS: PLM6HL2X6LMM (8.15653.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, N.º 3400, SALA 13
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 84516003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 12.918.336/0002-00
PROCESSO: 25351.515980/2017-48 AUTORIZ/MS: PMWW4YSLHL01 (8.15658.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CLI CENTRAL DE LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAQUINA DE JESUS Nº 546
BAIRRO: PARQUE SANTO AGOSTINHO CEP: 07140233 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.528.071/0001-03
PROCESSO: 25351.569430/2017-49 AUTORIZ/MS: PY4LYYMW720Y (8.15673.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, N.º 2569, KM 02, QUADRA B, ARM 5, 0 e 7
BAIRRO: PARQUE BEIRA MAR CEP: 25085009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 38.506.155/0004-27
PROCESSO: 25351.435544/2017-71 AUTORIZ/MS: 63556960W620 (8.15662.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RETACARGO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CAMPOS SALES Nº 777
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000300 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.121.051/0001-71
PROCESSO: 25351.544521/2017-71 AUTORIZ/MS: PHL133MZW6YX (8.15667.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Global industria comercio de suprimentos para área medica ltda - me
ENDEREÇO: Rua 1 nº 480
BAIRRO: distrito ajapi CEP: 13508518 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 13.786.330/0001-04
PROCESSO: 25351.543451/2017-79 AUTORIZ/MS: P8M1LW774MY (8.15672.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SEMPREMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ACORES, 79 SALA 207 E 208
BAIRRO: PASSO DA AREIA CEP: 91030340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 27.857.651/0001-59
PROCESSO: 25351.536772/2017-82 AUTORIZ/MS: 659146Y1M536 (8.15655.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: arendt transportes eireli me
ENDEREÇO: rua americano vespuccio 630
BAIRRO: lindoa CEP: 81010250 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.355.200/0001-95
PROCESSO: 25351.538427/2017-83 AUTORIZ/MS: X911ZYW731 (8.15657.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt. 48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196

Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

278
CC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREGAO 019/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19. 554. 904/0001-97, estabelecida na Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, Quadra 09, Lote 48, Sala 2, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, através de seu proprietário, César Augusto Maluf Vieira, CPF Nº 795. 156. 221-15, **declara**, sob as penas de Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico de nº **019/2020**, estando ciente de que ficará sujeito as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00, caso venha a ensejar o retardamento da execução do certame, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal.

Aparecida de Goiânia, 22 de Outubro de 2020.

CNPJ: 19.554.904/0001-97
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lt. 48 Sala 02
Vila Cruzeiro do Sul
CEP: 74.917-196
A.p. de Goiânia - GO

CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA
PROPRIETARIO
CPF 795.156.221-15

44
2



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt. 48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196

Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREGAO 019/2020

À Comissão de Licitações e Contratos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.904/001-97, estabelecida na Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, Quadra 09, Lote 48, Sala 2, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, através de seu proprietário, CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA, CPF Nº 795.156.221-15, **declara**, sob as penas da lei, que **não** foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Aparecida de Goiânia, 22 de OUTUBRO de 2020.

Handwritten signature of Cesar Augusto Maluf Vieira.

Atenciosamente
Cesar Augusto

CNPJ: 19.554.904/0001-97
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lt. 48 Sala 02
Vila Cruzeiro do Sul
CEP 74.917-196
Ap. de Goiânia - GO

CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA
PROPRIETARIO
CPF 795.156.221-15

Large handwritten signature in the bottom right corner.



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt.48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196
Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

180
OO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREGAO 019//2020

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPERDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.904/000197, estabelecida na
Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, Quadra 09, Lote 48, Sala 2, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-
GO, através de seu proprietário, **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**, CPF Nº 795.156.221-15., **declara**,
sob as penas de Lei, que:

- 1) Até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- 3) Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V, e 78, XVII, da Lei 8.666/93, já atualizada.
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- 5) Que recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

all
Cm



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt. 48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196

Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

181
OO

- 6) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 7) Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 8) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- 9) Que concordamos em firma ARP E CONTRATOS dela oriundos para objetos da licitação pelos preços ofertados mantendo todas as condições.
- 10) Que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com quaisquer pessoas.

Aparecida de Goiânia, 22 de Outubro de 2020.

CNPJ: 19.554.904/0001-97
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lt. 48 Sala 02
Vila Cruzeiro do Sul
CEP 74.917-196
A.p. de Goiânia - GO

CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF 795.156.221-15

Handwritten signature and initials.



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt.48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196

Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

182
[Handwritten signature]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREGAO 019//2020

DECLARAÇÕES DE INEXISTENCIA DE PARENTE

A ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.904/000197, estabelecida na Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, Quadra 09, Lote 48, Sala 2, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, através de seu proprietário, **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**, CPF Nº 795.156.221-15., **declara**, sob as penas de Lei, que:

- 1) Até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- 3) Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V, e 78, XVII, da Lei 8.666/93, já atualizada.
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- 5) Que recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

[Handwritten signature]



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt. 48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196

Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

193
000

- 6) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 7) Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 8) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- 9) Que concordamos em firma ARP E CONTRATOS dela oriundos para objetos da licitação pelos preços ofertados mantendo todas as condições.
- 10) Que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com quaisquer pessoas.

Aparecida de Goiânia, 22 de Outubro de 2020.

CNPJ: 19.554.904/0001-97
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lt. 48 Sala 02
Vila Cruzeiro do Sul
CEP 74.917-196
A.p. de Goiânia - GO

CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA
PROPRIETARIO
CPF 795.156.221-15



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt.48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196

Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

184
000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREGAO 019//2020

DECLARAÇÕES DE NÃO MÃO DE OBRA INFANTIL

A ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.904/000197, estabelecida na Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, Quadra 09, Lote 48, Sala 2, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, através de seu proprietário, **CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**, CPF Nº 795.156.221-15., **declara**, sob as penas de Lei, que:

- 1) Até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- 3) Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V, e 78, XVII, da Lei 8.666/93, já atualizada.
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- 5) Que recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

[Handwritten signature]



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 19.554.904/0001-97

Inscrição Estadual: 105894761

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt. 48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196

Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

185
185
0000

- 6) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 7) Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 8) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- 9) Que concordamos em firma ARP E CONTRATOS dela oriundos para objetos da licitação pelos preços ofertados mantendo todas as condições.
- 10) Que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com quaisquer pessoas.

Aparecida de Goiânia, 22 de Outubro de 2020.

CNPJ: 19.554.904/0001-97
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lt. 48 Sala 02
Vila Cruzeiro do Sul
CEP 74.917-196
[A.p. de Goiânia - GO]

CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA
PROPRIETARIO
CPF 795.156.221-15

0000
185

TOLEMED - RINALDI COGO LTDA. (A)
 MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - ORTOPÉDICOS
 ODONTOLÓGICOS E DIST. DE MEDICAMENTOS
 CNPJ. 07.269.677/0001-79 - I.E. 90336358-40
 ALVARÁ - 248151



(45) 3252-0824
 WWW.tolemed.com.br
 0800 600 0824

Proporcionando bem estar!

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 019/2020

PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

JUÍNA - MT

Proponente: RINALDI & COGO LTDA.

Endereço: Rua Almirante Barroso 2337 Centro Toledo-PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL	90.336.358-40
ALVARÁ	248151
CNPJ	07.269.677/0001-79

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	V.Unit	Total
2	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE	caixa	4.000	60,2300	NUGARD	R\$ 52,500	R\$ 210.000,00
3	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE	caixa	6.000	60,2300	NUGARD	R\$ 52,500	R\$ 315.000,00
	:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:	:<X>:	:<X>:	:<X>:		:<X>:	R\$ 525.000,00
							R\$ 525.000,00

Toledo Pr.
 Rua Almirante Barroso, 2337-

Fone/Fax: 45-3252-0824
 E-mail: tolemed1@hotmail.com

TOLEMED - RINALDI COGO LTDA. L...
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - ORTOPÉDICOS
ODONTOLÓGICOS E DIST. DE MEDICAMENTOS
CNPJ. 07.269.677/0001-79 - I.E. 90336358-40
ALVARÁ - 248151

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	V.Unit	Total
------	------------------------	------	------	--------	-------	--------	-------

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO E COM A LEGISLAÇÃO NELE INDICADA, PROPOMOS FORNECER OS OBJETOS COM OS VALORES ACIMA DESCRITOS, COM PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA PARA 60 (SESSENTA) DIAS, PRAZOS DE ENTREGA, PGTOS. E DEMAIS ITENS CFE. EDITAL.

NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUIDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COMO FRETE, EMBALAGEM, SEGURO, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DEMAIS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

AG. 0587-8 - C/C 37.861 - 5 - BANCO DO BRASIL S/A

>>PRAZO DE ENTREGA: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

>>PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente.

TOLEDO PR, 22 de Outubro de 2020.

ENISE COGO
Assinado de forma digital por ENISE COGO
RINALDI:9136 RINALDI:91362776904
2776904 Dados: 2020.10.22 14:27:20 -03'00'

TOLEMED DIST. MEDICAMENTOS
Rinaldi & Cogo Ltda - C.N.P.J: 07.269.677/0001-79
ENISE COGO RINALDI
RG: 5.763.710-2 SSP/PR
CPF: 913.627.769-04
Sócio/Administradora

Toledo Pr.
Rua Almirante Barroso, 2337-

2

Fone/Fax: 45-3252-0824 -
E-mail: tolemed1@hotmail.com

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:

RINALDI & COGO LTDA - ME

CNPJ 07.269.677/0001-79

EDSON JOSE RINALDI, BRASILEIRO, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1975, comerciante, portador do CPF sob o n.º 865.677.729-72, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 Bairro CENTRO, TOLEDO/PR, CEP: 85900-180.

ENISE COGO RINALDI, BRASILEIRA, natural de TOLEDO/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1975, farmacêutica, portadora do CPF sob o n.º 913.627.769-04, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 TOLEDO/PR, Bairro CENTRO, CEP: 85900-180, únicos sócios da Sociedade Limitada,

RINALDI & COGO LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-020, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41205427158 em 11/03/2005, Segunda Alteração registrada na Junta Comercial, sob o n.º 20060377461 em 15/02/2006 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.677/0001-79 resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O capital social que é de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), divididos em 78.000 (Setenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil) Reais, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O aumento de capital é de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e Dois Mil) Reais na proporção de 50% para cada sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para aumento de capital será utilizado o saldo dos lucros acumulados constante no balanço da empresa em 31/12/2011 conforme livro diário razão sob o n.º 009 registrado na Junta comercial com o n.º 12/045892-6 em 18 de Maio de 2012.

Cláusula 2ª - O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, face as alterações efetuadas, fica assim distribuído:

Nome	Percentual	Cotas	Valor
EDSON JOSE RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
ENISE COGO RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
Total	100,00 %	500.000	500.000,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade antes exercida pelo sócio EDSON JOSE RINALDI passa a ser exercida pelo sócios EDSON JOSE RINALDI e ENISE COGO RINALDI, a qual compete o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; **PROIBIÇÕES:** aval, endosso, fiança e caução de favor.

Página 1 de 5

188
Cogo

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.not.br/documento/36311706208262391207

B
C

Cogo

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-1
Data: 17/06/2020 17:22:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92174-5U8F;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

189
000

Cláusula 4ª - Os administradores EDSON JOSE RINALDI e ENISE COGO RINALDI declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª - O objeto social que era Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais; de produtos odontológicos; de próteses e artigos de ortopedia e de cosméticos e produtos de perfumaria passa a ser: Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livreria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho, esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-7/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99

Cláusula 6ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME

EDSON JOSE RINALDI, BRASILEIRO, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1975, comerciante, portador do CPF sob o n.º 865.677.729-72, Carteira de Identidade n.º 63315885 SSP/PR, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 Bairro CENTRO, TOLEDO/PR, CEP: 85900-180.

ENISE COGO RINALDI, BRASILEIRA, natural de TOLEDO/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1975, farmacêutica, portadora do CPF sob o n.º 913.627.769-04, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 TOLEDO/PR, Bairro CENTRO, CEP: 85900-180, únicos sócios da Sociedade Limitada,

RINALDI & COGO LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-020, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41205427158 em 11/03/2005, Segunda Alteração registrada na Junta Comercial, sob o n.º 20060377461 em 15/02/2006

Página 2 de 5

\$

al
2006

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/36311706208262391207



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-2
Data: 17/06/2020 17:22:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92175-L4LJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

190
99

e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.677/0001-79 resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social RINALDI & COGO LTDA - ME.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de TOLEDO, na rua ALMIRANTE BARROSO, n.º 2337, SALA 02 Bairro CENTRO, CEP: 85900-020.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livraria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho. esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-1/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99.

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 28/03/2005.

Cláusula 7ª - O capital social é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
EDSON JOSE RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
ENISE COGO RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
Total	100,00 %	500.000	500.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página 3 de 5

Bo

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

eplo
Vg

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.870-0

Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-3

Data: 17/06/2020 17:22:57

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKC92176-31F4;

CARTÓRIO



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade é administrada por 2 (de) sócios.

Cláusula 11ª - A sociedade tem como administradores os sócios: **EDSON JOSE RINALDI e ENISE COGO RINALDI**.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 4 de 5

[Handwritten signature]

191
[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/36311706208262391207

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-4
Data: 17/06/2020 17:22:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92177-BMZN;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOLEDO/PR, 30 de Julho de 2012

EDSON JOSE RINALDI (Sócio-Administrador)

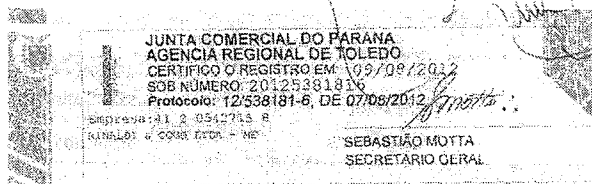
ENISE COGO RINALDI (Sócia-Administradora)

TESTEMUNHA

WILSON STEFFEN
3.152.860-7 SSP/PR

RUBENS DIAS DE SOUZA
5040037-9 SSP/PR

Página 5 de 5



192

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/36311706208262391207

Handwritten signature of Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti.

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-5
Data: 17/06/2020 17:22:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92178-05U0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 08:15:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36311706208262391207-1 36311706208262391207-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbcd3cc0eef2e6f4357562e300301fc74dcd74771cff6d68b9c7707af58a2d33420223bde5afd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

194
0000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
1148399479

VALIDO

NOME
EDSON JOSE RINALDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6331593-5 SESP PR

CPF
865.677.729-72

DATA NASCIMENTO
25/08/1975

FILIAÇÃO
ABDENO RINALDI
ANTONIA RINALDI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
01420608779

VALIDADE
08/09/2026 20/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
09/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

91045787624
PR909723662

DEBAT PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148399479

0000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: 03.06.970-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1143 - Bairro Coxilha Verde - João Pinheiro - MG - CEP: 36300-000 - Fone: (31) 3244-0000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/94 e Art. 3º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36310312191334080090-1; Data: 03/12/2019 13:35:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM49652-LFZR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,40

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RINALDI e COGO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RINALDI e COGO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 14:08:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RINALDI e COGO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1406133

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 13:35:05 (hora local)**.

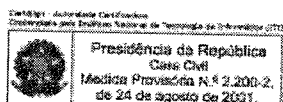
¹**Código de Autenticação Digital:** 36310312191334080090-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdca5a181c669ea33703d3b9b616c521c7fd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d061c8f3bce78223d2f5301707a3d9369f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



196

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRAMITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1727955947

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727955947

Nome: ENISE COGO RINALDI

CPF: 5763710-2

RG: 913.627.769-04

DATA NASCIMENTO: 13/03/1975

PERMISSAO: 03018021908

VALIDADE: 05/09/2023

DATA EXPIRACAO: 25/05/1993

Observações:

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Assinatura do Cartório: [Assinatura]

Local: TOLEDO, PR

Data de Emissão: 05/09/2018

Assinatura do Cartório: [Assinatura]

Assinatura do Cartório: [Assinatura]

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/36311706206543527725

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36311706206543527725-1
Data: 17/06/2020 15:42:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC91683-EYQY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 15:49:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36311706206543527725-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98720e73d4dd2eec28ae0115c0e9ee2d3080be6667d70e3d50eb8afcf4b36c51fc9dfd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RINALDI & COGO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2003647100	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205427158	CNPJ 07.269.677/0001-79	Data de Ato Constitutivo 11/03/2005	Início de Atividade 28/03/2005
Endereço Completo Rua ALMIRANTE BARROSO, Nº 2337, SALA 02, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-020			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO MEDICOS E HOSPITALARES, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS; PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMETICOS E DE PERFUMARIA, VETERINARIOS, MATERIAIS EDUCATIVOS E DE EXPEDIENTE, DE BRINQUEDOS E DE LIVRARIA, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-MEDICO, ELETRO-HOSPITALARES E SEUS COMPONENTES, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; MOVEIS E UTENSILIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. ESPORTIVOS E CONFECÇÕES, COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome EDSON JOSE RINALDI	CPF/CNPJ 865.677.729-72	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ENISE COGO RINALDI	CPF/CNPJ 913.627.769-04	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S			
Término do mandato			
Dados do Administrador			
Nome EDSON JOSE RINALDI	CPF 865.677.729-72	Término do mandato	
Nome ENISE COGO RINALDI	CPF 913.627.769-04	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 10/01/2018	Número 20180002546	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2020, às 09:02:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5H3MDMEG.



PRC2003647100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.269.677/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/03/2005	
NOME EMPRESARIAL RINALDI & COGO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 2337	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.900-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@TOLEMED.COM.BR		TELEFONE (45) 3252-0824	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 15:02:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90336358-40	07.269.677/0001-79	05/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RINALDI & COGO LTDA
Título do Estabelecimento	TOLEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337, SALA 02 - CENTRO - CEP 85900-020 FONE: (45) 3252-0824
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 05/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	865.677.729-72	EDSON JOSE RINALDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	913.627.769-04	ENISE COGO RINALDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90336358-40 Emitido Eletronicamente via Internet 21/09/2020 13:36:11 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

201
COO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RINALDI & COGO LTDA
CNPJ: 07.269.677/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:25 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **7283.E936.F756.98BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

202
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022674070-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.269.677/0001-79**

Nome: **RINALDI & COGO LTDA**

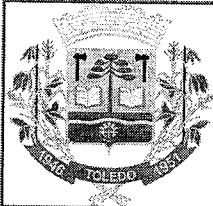
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

203
OOO**CERTIDÃO NEGATIVA 44957/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/12/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QET244X82EA3

RAZÃO SOCIAL: RINALDI E COGO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

248151

07.269.677/0001-79

9033635840

248151

ENDEREÇO

R, ALMIRANTE BARROSO, 2337 - TOLEMED - CENTRO CEP: 85900020 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/10/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

el
A
cd

Voltar

Imprimir

204
0000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.269.677/0001-79
Razão Social: RINALDI E COGO LTDA
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 2337 SALA 02 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101201352033114096

Informação obtida em 15/10/2020 16:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RINALDI & COGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.269.677/0001-79

Certidão nº: 15303783/2020

Expedição: 03/07/2020, às 10:59:51

Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RINALDI & COGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.269.677/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

206
0000

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RINALDI E COGO LTDA

CNPJ: 07.269.677/0001-79

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de outubro do ano de 2020. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR

Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 17:18:57 Hs
Toledo, 01/10/2020

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68
097018934

Assinado de forma digital
por VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2020.10.01 18:30:40
-03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 15593	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9FB73207E0F2AABC6C4072C717001212
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL RINALDI & COGO LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TOLEMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA ALMIRANTE BARROSO 2337 SALA 02		CNPJ 07.269.677/0001-79
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF TOLEDO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	10615	ENISE COGO RINALDI			DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 50.00 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
*****	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 27 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br**DATAVISA**
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social RINALDI & COGO LTDA	CNPJ 07.269.677/0001-79
Endereço Completo RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85900020 - TOLEDO/PR	Telefone 45-32520824
Responsável Técnico ENISE COGO RINALDI	Responsável Legal EDSON JOSE RINALDI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.05.121-6 (UL9638X93M5H)	Data do Cadastro 06/04/2009	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.203157/20-08		Cadastro Produtos para Saúde
Atividades / Classes ARMAZENAR - Correlatos DISTRIBUIR - Correlatos EXPEDIR - Correlatos		
[Voltar] [Nova Consulta]		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

209
000

CbmSimp+ L:711.324pt A:35.212pt

Nº 65, segunda-feira, 6 de abril de 2009

ISSN 1677-7042

57

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.211, DE 3 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 4 da ANVISA, de 6 de janeiro de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: STERIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: EST DA MURICOCA 9 LOT. VILA MARIZA SALA 14

BAIRRO: SAO MARCOS CEP: 41250420 - SALVADOR/BA

CNPJ: 08.768.183/0001-00

PROCESSO: 25351.124697/2009-00

AUTORIZ/MS:

U9M7H60842LY (8.05141.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR BARCELOS, 205 - SALA 2

BAIRRO: CENTRO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC

CNPJ: 03.501.603/0001-65

PROCESSO: 25024.0001040/2008-06

AUTORIZ/MS:

UM23YL7456M8 (8.05135.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OESTE DENTAL LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ALVARES, 566

BAIRRO: LAPA CEP: 05074050 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 64.506.710/0001-70

PROCESSO: 25351.750756/2008-17

AUTORIZ/MS:

WX39832X220 (8.05133.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPI-

TALARES LTDA. EPP

ENDEREÇO: RUA BRAS CUBAS, 359

BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11013163 - SANTOS/SP

CNPJ: 06.013.305/0001-14

PROCESSO: 25351.138978/2009-18

AUTORIZ/MS:

G8758H412W09 (8.05138.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: D.D.S. HOSPITALAR LTDA.

ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, Nº 617

BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 74340050 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.636.820/0001-37

PROCESSO: 25351.351425/2007-18

AUTORIZ/MS:

KY7131X198Y1 (8.04004.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: BRASCOMPANY COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

ENDEREÇO: R PROFESSOR ALMEIDA COUSIN, 125, SALA 1402 10VG - PARTE

BAIRRO: ENSEADA DO SUA CEP: 29050565 - VITÓRIA/ES

CNPJ: 04.960.384/0001-45

PROCESSO: 25351.797665/2008-24 AUTORIZ/MS: P284YHYH1902

(8.05130.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CILAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-

LARES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA MAURO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 195

BAIRRO: LINHARES CEP: 36060370 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 41.838.251/0001-27

PROCESSO: 25351.156672/2009-30

AUTORIZ/MS:

Y06261X3M31L (8.05112.5)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-

TOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 130-D, SALA 02

BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89801431 - CHAPECÓ/SC

CNPJ: 85.247.385/0001-49

PROCESSO: 25024.000300/2008-31

AUTORIZ/MS:

88Y491435Y8Y (8.05140.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R & A EQUIPAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº

2991

BAIRRO: CENTRO CEP: 87303000 - CAMPO MOURÃO/PR

CNPJ: 09.356.580/0001-29

PROCESSO: 25351.148903/2009-33

AUTORIZ/MS:

P2889XM71819 (8.05115.6)

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: AA SUPORTE MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DONATO ARMEIN, 422

BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 19013810 - PRESIDENTE PRU-

DENTE/SP

CNPJ: 07.007.825/0001-87

PROCESSO: 25004.000003/2009-44

AUTORIZ/MS:

PM56WH2XWM67 (8.05126.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LT-

DA

ENDEREÇO: RUA CEL. EGÍDIO BENÍCIO DE ABREU 8

BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30270170 - BELO HORI-

ZONTE/MG

CNPJ: 18.212.977/0001-38

PROCESSO: 25351.065910/2008-44

AUTORIZ/MS:

090160X8LH3 (8.05127.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CLINIAUDIO SERVICOS MEDICOS E EMPREEN-

DIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 700

BAIRRO: CENTRO CEP: 69020011 - MANAUS/AM

CNPJ: 01.688.063/0001-45

PROCESSO: 25351.135359/2009-48 AUTORIZ/MS: U981568015H3

(8.05137.2)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV. FLORES DA CUNHA, 1320 / 1010

BAIRRO: CENTRO CEP: 94910002 - CACHOEIRINHA/RS

CNPJ: 05.052.608/0001-11

PROCESSO: 25351.124795/2009-50

AUTORIZ/MS:

K394MLHWM68H (8.05139.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALG BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 800

BAIRRO: VILA CELINA CEP: 13566445 - SÃO CARLOS/SP

CNPJ: 08.599.380/0001-34

PROCESSO: 25351.057459/2009-54

AUTORIZ/MS:

U2Y7YM2368Y7 (8.05129.5)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: LINHA FARMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA

LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA MESQUITA, 793

BAIRRO: VILA DEODORO CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 03.665.416/0001-17

PROCESSO: 25351.889534/2008-58

AUTORIZ/MS:

K5531YW65729 (8.05131.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARÉ TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA REINALDO PORCARI, Nº 800

BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212320 - JUNDIAÍ/SP

CNPJ: 63.991.343/0001-85

PROCESSO: 25351.677033/2008-59

AUTORIZ/MS:

33X344527XX (8.05123.3)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOUTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMA-

CÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: ROD MUNICIPAL FAZENDA INAJA KM 06

BAIRRO: SÍTIO BURITI ZONA RURAL CEP: 75430000 - CA-

TURAI/GO

CNPJ: 07.898.728/0001-21

PROCESSO: 25351.074687/2009-59

AUTORIZ/MS:

UM270H0197X6 (8.05117.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW LIFE - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE

PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA 891

ANDAR 4 ANEXO SALA 401 ANEXO EDIFÍCIO ELDOADO

ANEXO EXECUTIVE

BAIRRO: MIGUEL SUTIL CEP: 78008000 - CUIABÁ/MT

CNPJ: 09.013.603/0001-00

PROCESSO: 25351.728473/2008-61

AUTORIZ/MS:

P238X94X42MY (8.05122.0)

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: OMEGA DISTRIBUIDOR LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, Nº 16

BAIRRO: RENASCENÇA II CEP: 65075310 - SÃO LUÍS/MA

CNPJ: 00.136.944/0001-90

PROCESSO: 25351.124799/2009-66

AUTORIZ/MS:

KUM1M72HHWL9 (8.05134.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACROUS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LT-

DA

ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, NR. 323

BAIRRO: VILA SEIXAS CEP: 14020040 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 61.321.394/0001-74

PROCESSO: 25351.148945/2009-69

AUTORIZ/MS:

5L738HM7H211 (8.05116.0)

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: CORRELATOS



MPRESA: BRAVIX MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1768 1º ANDAR CJ 1C
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 01451001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.296.468/0001-29
PROCESSO: 25351.103455/2009-71 AUTORIZ/MS: UY59155518Y4 (8.05124.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMANDO CICALINI JUNIOR - ME
ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARO NO. 1639
BAIRRO: CENTRO CEP: 14400690 - FRANCA/SP
CNPJ: 02.647.202/0001-55
PROCESSO: 25351.110119/2009-75 AUTORIZ/MS: K8628895W1YH (8.05114.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA NOVA ERA - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DE COSTA LITE, 1397
BAIRRO: CENTRO CEP: 18602110 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 08.621.999/0001-06
PROCESSO: 25351.812950/2008-82 AUTORIZ/MS: PTY70377X2X0 (8.05113.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, Nº 960
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11095007 - SANTOS/SP
CNPJ: 44.611.234/0001-40
PROCESSO: 25351.138964/2009-83 AUTORIZ/MS: 29821LLYLOY6 (8.05136.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES MARVEL LTDA
ENDEREÇO: ACESSO BR 282 PLINIO ARLINDO DE NÉS, 2603D
BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89810300 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 83.084.301/0001-78
PROCESSO: 25204.001152/2008-84 AUTORIZ/MS: 09W4M3292MY5 (8.05120.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DLP MEDICAL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE MEDEIROS E ALBUQUERQUE, 413
BAIRRO: TABOAO CEP: 09662-030 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 10.460.361/0001-74
PROCESSO: 25351.152367/2009-90 AUTORIZ/MS: G389X1H7HH40 (8.05119.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DROGARIA ONOFRE LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, Nº 174
BAIRRO: CENTRO CEP: 01001000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.549.259/0001-80
PROCESSO: 25351.396978/2007-91 AUTORIZ/MS: XM738WY84790 (8.05128.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VAT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: R. BLUMENAU 1360
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88305103 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 82.170.978/0001-66
PROCESSO: 25351.124774/2009-97 AUTORIZ/MS: WWW44MWH62Y5 (8.05132.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RINALDI & COGO LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 - SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 85900020 - TOLEDO/PR
CNPJ: 07.269.677/0001-79

PROCESSO: 25023.203157/20-08 AUTORIZ/MS: UL9638X93M5H (8.05121.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.212, DE 3 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 4 da ANVISA, de 6 de janeiro de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: AMBIENTAL VITARE LTDA
ENDEREÇO: EST RURAL SN CAIXA POSTAL 456
BAIRRO: VILA VITORASSI CEP: 85875000 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
CNPJ: 03.893.066/0001-46
PROCESSO: 25023.000027/2008-87 AUTORIZ/MS: UX830YL6217H (8.05142.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MG MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R. SANTA QUITERIA 705
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710460 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.170.280/0001-62
PROCESSO: 25351.124805/2009-04 AUTORIZ/MS: 3.03983.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NESSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARLINDO COLAÇO, 76 - 1º ANDAR
BAIRRO: SÃO MIGUEL PAULISTA CEP: 08001010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.212.585/0001-15
PROCESSO: 25351.005808/2009-10 AUTORIZ/MS: 3.03979.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DM TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERNACIONAL S/A
ENDEREÇO: BR 290, KM 108
BAIRRO: MEDIANEIRA CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 89.154.041/0001-46
PROCESSO: 25351.148834/2009-10 AUTORIZ/MS: 3.03978.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA BENEDITO RIBEIRO C/ MARIA ALGUSTA QD:04 LT34
BAIRRO: CONJUNTO BELA MORADA CEP: 74920610 - APA-RECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.231.598/0001-83
PROCESSO: 25351.851668/2008-21 AUTORIZ/MS: 3.03981.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALBI QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: R. MANO MARCELINO 551
BAIRRO: PARAISO CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN
CNPJ: 05.766.235/0001-02

PROCESSO: 25351.712417/2008-25 AUTORIZ/MS: 3.03980.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STERIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: EST DA MURICOCA 9 LOT. VILA MARIZA SALA 14
BAIRRO: SÃO MARCOS CEP: 41250420 - SALVADOR/BA
CNPJ: 08.768.183/0001-00
PROCESSO: 25351.124691/2009-39 AUTORIZ/MS: 3.03977.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GCR MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FELIX 110, SOBRELOJA 06
BAIRRO: BENFICA CEP: 20920310 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.287.401/0001-62
PROCESSO: 25351.648594/2008-41 AUTORIZ/MS: 3.03988.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL SOLIDENT LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TURIASSU, Nº 681
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05005001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.362.674/0001-16
PROCESSO: 25351.891874/2008-41 AUTORIZ/MS: 3.03984.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES TRANSPORTES EPP
ENDEREÇO: RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, Nº 65
BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 13052480 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.333.897/0001-26
PROCESSO: 25351.150646/2009-56 AUTORIZ/MS: 3.03987.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ANDREY IVANKIO
ENDEREÇO: R. COLONIA MATOS 280
BAIRRO: VILA SAO JOAO CEP: 83800000 - MANDIRITUBA/PR
CNPJ: 05.258.255/0001-72
PROCESSO: 25351.110162/2009-71 AUTORIZ/MS: 3.03982.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA VETERINÁRIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE MENDES SOBRINHO 420
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.524.013/0001-83
PROCESSO: 25023.024114/2008-71 AUTORIZ/MS: 3.03986.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: THIAGO B DE O TRINDADE
ENDEREÇO: RUA LÚCIO BANTAS, Nº 180
BAIRRO: CENTRO CEP: 59360000 - BARELHAS/RN
CNPJ: 07.379.771/0001-80
PROCESSO: 25351.149936/2009-73 AUTORIZ/MS: 3.03985.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: QD DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JORGE CHAMMAS, Nº 320
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04016070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.147.261/0001-52
PROCESSO: 25351.106459/2009-80 AUTORIZ/MS: 3.03976.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 220/2020

PROTOCOLO: 2964/2020

RAZÃO SOCIAL: RINALDI E COGO LTDA

NOME FANTASIA: TOLEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 07.269.677/0001-79

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 SALA 02

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENISE COGO RINALDI

DATA DE EMISSÃO: 28/02/2020

CRF/PR: 10.615

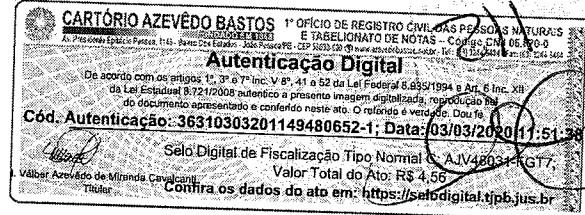
VENCIMENTO: 28/02/2021

EDIZA GOMES COUTINHO

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTAS PELA LEI Nº 13.021/2014.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Município de Toledo/PR)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².
DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RINALDI e COGO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RINALDI e COGO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 13:19:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RINALDI e COGO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.
Código de Consulta desta Declaração: 1475121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 11:51:38 (hora local)**.

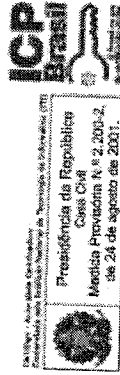
¹**Código de Autenticação Digital:** 36310303201149480652-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c97272c4471e15655ac70677c1937c4d567723c8dc39c807e947193b41fd4c2dc64ccb8496e6ff94c85f30d06fd82d1c12c322766e809afb89a90b7e



212
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

213
[Handwritten signature]

Atestamos para os devidos fins a pedido da interessada que a empresa **Rinaldi & Cogo LTDA, CNPJ 07.269.677-0001-79**, sediada na Rua Almirante Barroso nº 2337, Bairro Centro, na cidade de Toledo-PR, CEP 85.900-020, fornece satisfatoriamente á **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, CNPJ 77.819.605/0001-33**, medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos.

Registramos ainda que a empresa Rinaldi & Cogo LTDA cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desateste tecnicamente.

Toledo, 29 DE JUNHO DE 2020.

[Handwritten signature]
Andressa Jaqueline Toni
Farmacêutica
CRF-PR 33011

FARMACÊTICA RESPONSÁVEL

ANDRESSA JAQUELINE TONI

CRF - 33011

Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Fones/Fax: 45 3259-1150 e 3259-1281 - CEP 85898-000 - São José das Palmeiras - PR

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/36312906200809361797



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36312906200809361797-1
Data: 29/06/2020 13:32:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD70866-03U3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 13:34:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RINALDI e COGO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 36312906200809361797-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809d72268062eb313c347f42e1c2b982d960a7bca87cfc71b9cdf8c3a349c3ba840fd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020

A Rinaldi & Cogo LTDA, apresenta, a seguir, os dados de Enise Cogo Rinaldi, sua representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: Enise Cogo Rinaldi
CARGO: Sócia Administradora
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Farmacêutica/Empresária
RG: 5.763.710-2 SSP/PR CPF: 913.627.769-04
RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua Nossa Senhora do Rocio, 1665/04, Centro, Toledo – PR

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: Rinaldi & Cogo LTDA
C.N.P.J Nº 07.269.677/0001-79
FONE: 45.3252-0824
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Almirante Barroso, 2337, Centro, Toledo - PR
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua Almirante Barroso, 2337, Centro, Município: Toledo Estado: Paraná
CEP: 85.900-020
Conta Corrente: 37.861-5 Cód. Agência: 0587-8 Banco: Banco do Brasil

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Toledo, 22 de Outubro de 2020.

ENISE COGO Assinado de forma digital por ENISE COGO
RINALDI:913 RINALDI:91362776904
62776904 Dados: 2020.10.22 14:25:41 -03'00'

ENISE COGO RINALDI
RG: 5.763.710-2 SSP/PR
CPF: 913.627.769-04
Sócio/Administradora

ANEXO VI

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 019/2020:

A Signatária Rinaldi & Cogo LTDA, CNPJ/MF nº 07.269.677/0001-9, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 019/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Toledo, 22 de Outubro de 2020.

ENISE COGO Assinado de forma
digital por ENISE
RINALDI:913 COGO
62776904 RINALDI:91362776904
Dados: 2020.10.22
14:26:08 -03'00'

ENISE COGO RINALDI
RG: 5.763.710-2 SSP/PR
CPF: 913.627.769-04
Sócio/Administradora

contato@tolemed.com.br

Rua Almirante Barroso, 2337 - Centro - Toledo/PR - CEP: 85900-020

ANEXO VII

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 019/2020:

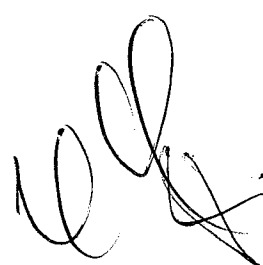
A Signatária Rinaldi & Cogo LTDA, CNPJ/MF 07.269.677/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Edson José Rinaldi, RG n.º 6.331.588-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º 865.677.729-72, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. EMAIL: tolemed11@hotmail.com.

Sem mais, firmamos a presente.

Toledo, 22 de Outubro de 2020.

ENISE COGO Assinado de forma
RINALDI:913 digital por ENISE
62776904 COGO
RINALDI:91362776904
Dados: 2020.10.22
14:26:27 -03'00'

ENISE COGO RINALDI
RG: 5.763.710-2 SSP/PR
CPF: 913.627.769-04
Sócio/Administradora



PROPOSTA COMERCIAL FINAL
MUNICIPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 019/2020

A empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA.**, estabelecida Travessa Luiza Henriqueta, n.º 450, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649, telefone/fax: (46) 3524-9142, e-mail comercial01.bascel@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 21.515.353/0001-02, possuidora da Inscrição Estadual n.º 9068247877 e Inscrição Municipal n.º 304326, neste ato representada por **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, na função de sócio-gerente, portador do CPF n.º 053.211.739-58, apresenta à Vossa Senhoria, proposta de preços, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REG. M.S.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	474658 - LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRURGICO CX C/ 100 CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	0.0103 .3066. 017-9	CX	DESCARPACK	4.000	R\$ 52,74	RS 210.960,00

Valor Total da Proposta: R\$ 210.960,00 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

O prazo de fornecimento/entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da requisição documento similar. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no Prédio Do Hospital Municipal de Juína. MT.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, tais como taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Ressaltamos que também estão deduzidos os valores referentes a impostos, tais como ICMS e PIS/COFINS.

De acordo com a legislação em vigor, eu, **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, CPF/MF nº 058.211.739-58, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 21.515.353/0001-02 - I.E.: 90682478-77

Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Água Branca, CEP 85.606-649, Francisco Beltrão/PR

Contatos: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305

comercial01.bascel@gmail.com

LEONARDO CELLA
BASEGGIO: 05321173958
Assinado de forma digital por LEONARDO CELLA BASEGGIO: 05321173958
Dados: 2020.10.22 10:46:13 -03'00'

Leonardo
e. cel

219
000

✦ Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: BASCEL SOLUCOES LTDA.

CNPJ/MF: 21.515.353/0001-02

Endereço: Tv Luiza Henriqueta, 450, Agua Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649

Caixa Postal 141.

Telefone: (46) 3524-9142 Endereço Eletrônico (e-mail): comercial01.bascel@gmail.com

Cidade: Francisco Beltrão, Paraná.

Dados Bancários: 001 - Banco do Brasil

Ag: 2282-9

C/C: 35500-3

Representante Legal da Empresa: LEONARDO CELLA BASEGGIO

Cargo/Função: Sócio-Gerente

Endereço: Rua Amadeu Lazarotto, n.º 70, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR.

CPF/MF: 053.211.739-58

RG: 9.114.793-9 SESP/PR

Francisco Beltrão/PR, 22 de outubro de 2020.

LEONARDO

CELLA

BASEGGIO:053

21173958

Assinado de forma
digital por LEONARDO
CELLA

BASEGGIO:05321173958

Dados: 2020.10.22

10:46:52 -03'00'

Leonardo Cella Baseggio
LEONARDO CELLA BASEGGIO
Sócio-Gerente

053.211.739-58

9.114.793-9

21.515.353/0001-02
BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR

BASCEL SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.515.353/0001-02 - I.E.: 90682478-77
Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Água Branca, CEP 85.606-649, Francisco Beltrão/PR
Contatos: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305
comercial01.bascel@gmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

Folha 1

LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13 (treze) de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.114.793-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, Km 2, Nº 350, Água Branca, CEP: 85.602-970 - Francisco Beltrão, Estado do Paraná, único e legítimo sócio da empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, com CNPJ: 21.515.353/0001-02, registrada na junta comercial sob nº 41207991719, com sede na Rodovia Pr 180, Km 2, nº 450, Bairro Centro, CEP: 85.601-970 - Francisco Beltrão - Pr, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O endereço da empresa que era: Rodovia Pr 180, Km 2, nº 450, Bairro Centro, CEP: 85.601-970 - Francisco Beltrão - Pr., **passa a ser:** Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, bairro Água Branca, CEP: 85.606-649 - Francisco Beltrão - PR.

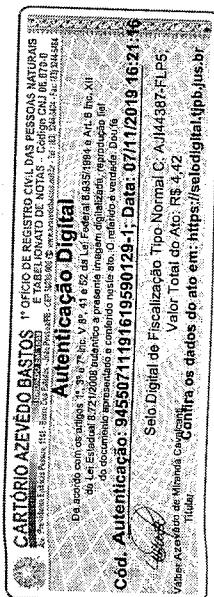
Cláusula 2ª: Ingressa na sociedade nesse ato o sócio **FELIPE CELLA BASEGGIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14 (quatorze) de fevereiro de 1990 (mil novecentos e noventa), empresário, residente e domiciliado na Rua Amadeu Lazarotto, nº 70, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-371, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade registro geral nº 9.072.831-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 053.698.479-40.

Cláusula 3ª O sócio **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, vende e transfere de forma onerosa 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, sendo para o sócio ingressante **FELIPE CELLA BASEGGIO**, nesse ato em moeda corrente, a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Cláusula 4ª: O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
LEONARDO CELLA BASEGGIO	75.000	75.000,00	50
FELIPE CELLA BASEGGIO	75.000	75.000,00	50
TOTAL	150.000	150.000,00	100

Cláusula 5ª: Pelos serviços prestados à sociedade, poderão receber os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Felipe Cella Baseggio
Leonardo Cella Baseggio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

Folha 2

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO CELLA BASEGGIO e FELIPE CELLA BASEGGIO**, individualmente e / ou em conjunto, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 7ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

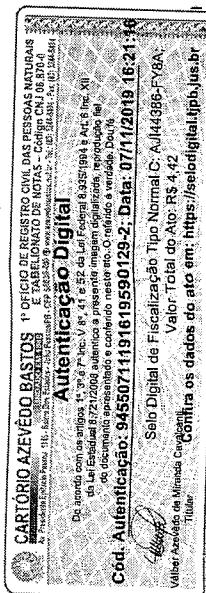
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 8ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Cláusula 9ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

Cláusula 10ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que equado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo cietário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Felipe Cella Baseggio

Leonardo Cella Baseggio

Handwritten signature of Leonardo Cella Baseggio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

Folha 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13 (treze) de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.114.793-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, Km 2, Nº 350, Água Branca, CEP: 85.602-970 - Francisco Beltrão, Estado do Paraná e **FELIPE CELLA BASEGGIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14 (quatorze) de fevereiro de 1990 (mil novecentos e noventa), empresário, residente e domiciliado na Rua Amadeu Lazarotto, nº 70, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-371, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade registro geral nº 9.072.831-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 053.698.479-40, únicos e legítimos sócios da empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP** com CNPJ: 21.515.353/0001-02, registrada na junta comercial sob nº 41207991719, com sede na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, bairro Água Branca, CEP: 85.606-649 - Francisco Beltrão - PR, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

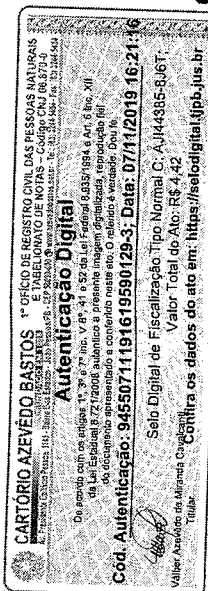
Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, bairro Água Branca, CEP: 85.606-649 - Francisco Beltrão - PR, (art. 997, II, CC/2002);

Cláusula 3ª: O objeto social é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Cláusula 4ª: A sociedade começou suas atividades em 03 de dezembro de 2014 e o prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), Já integralizados, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

Folha 4

	QUOTAS	VALOR	%
LEONARDO CELLA BASEGGIO	75.000	75.000,00	50
FELIPE CELLA BASEGGIO	75.000	75.000,00	50
TOTAL	150.000	150.000,00	100

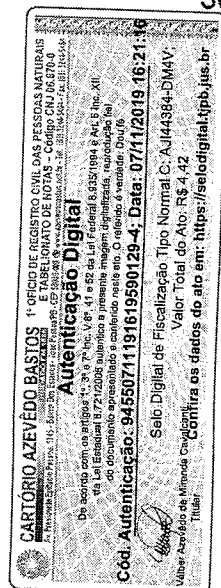
Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Cláusula 7ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – O Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros).

Cláusula 8ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios).

Cláusula 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

Folha 5

Cláusula 10ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO CELLA BASEGGIO e FELIPE CELLA BASEGGIO**, individualmente e / ou em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002).

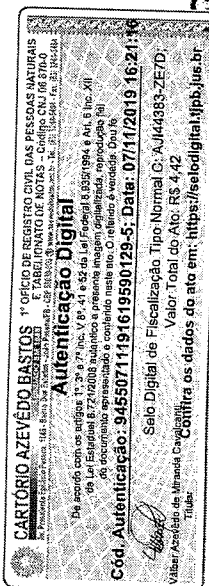
Cláusula 11ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio (s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 13ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Cláusula 14ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livroário da empresa.

Cláusula 15ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Felipe Cella Baseggio

Leonardo Cella Baseggio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

Folha 6

lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Cláusula 16ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Cláusula 17ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula 19ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 20ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

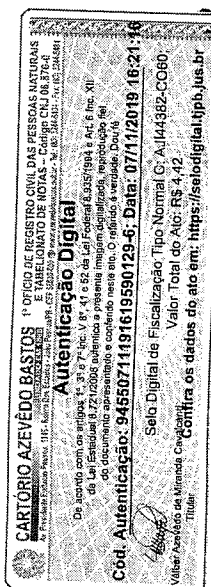
Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Cláusula 21ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Empresa de Pequeno Porte.

Cláusula 22ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Cláusula 23ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 24ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

225
Felipe Lella Baseggio
Leonardo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02
NIRE: 41207991719

Folha 7

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 01 de março de 2019.

Leonardo Cella Baseggio
LEONARDO CELLA BASEGGIO

Felipe Cella Baseggio
FELIPE CELLA BASEGGIO

Franciele Pasquali
Escritor

YdsyK.FVZv6.40yU9 - KHYDT.CEIRQ
Reconheço, por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LEONARDO CELLA BASEGGIO e FELIPE CELLA BASEGGIO**. Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,60
Francisco Beltrão, 01 de abril de 2019.
Franciele Pasquali - Escritor

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85611-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9455071191619590129-7; Data: 07/11/2019 16:21:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1144381-HKYH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 16:25 SOB Nº 20191616206.
PROTOCOLO: 191616206 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516426. NIRE: 41207991719.
BASCEL SOLUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2019 16:36:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1389744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/11/2020 16:21:17 (hora local)**.

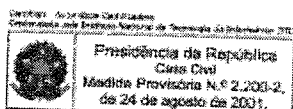
¹**Código de Autenticação Digital:** 94550711191619590129-1 a 94550711191619590129-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75f7e7476cdd4521a797b48077349360ef8f30824bacaabc2fc3aa0b6d658a56e955ac412105c38fd02f25a3cfe9fa20a7



(Assinaturas manuscritas)

ATA-0001/2019

BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 21.515.353/0001-02

Em um de março de dois mil e dezenove, às oito horas, reuniram-se na empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA., com sede na Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, bairro Água Branca, Cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.606-649, no Estado Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.515.353/0001-02, com I.E. nº 90682478-77.

DA PRESENÇA

Foi realizada Assembleia de Reunião da diretoria desta Sociedade Limitada, na qual compareceram os seguintes sócios: **LEONARDO CELLA BASEGGIO**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG nº 9.114.793-9 SSP/PR, C.P.F. nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rua Amadeu Lazarotto, nº 70, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-371, Cidade de Francisco Beltrão, no Estado Paraná, **FELIPE CELLA BASEGGIO**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG nº 9.072.831-8 SSP/PR, C.P.F. nº 053.698.479-40, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 126, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-345, Cidade de Francisco Beltrão, no Estado Paraná, que integralizam conjuntamente 100% do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta assembleia. Também estavam presentes **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO** – Presidente e **THAIS CAROLINE CANDEIA** - Secretária, componentes da Diretoria da empresa.

DA ORDEM DO DIA

Esta reunião teve como ordem do dia realizar:

1. Eleição dos Diretores da Empresa.
2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos presentes, por prazo indeterminado.

Para Diretor Administrativo: LEONARDO CELLA BASEGGIO, Carteira de Identidade RG nº 9.114.793-9 SSP/PR;

Para Diretor Comercial: FELIPE CELLA BASEGGIO, Carteira de Identidade RG nº 9.072.831-8 SSP/PR

DAS DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, a **PRESIDENTE** expôs o motivo da Assembleia e todos acataram a ideia, tendo como documento, a elaboração da presente ata e a leitura da mesma ao término da sessão, e, posteriormente colocada à disposição dos sócios e demais presentes, a partir do dia 01/03/2019, conforme data da realização da reunião. Efetivados o debate e a votação, foram aprovados os nomes acima mencionados, sem reservas ou restrições.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse da empresa. Não existindo manifestações, a **PRESIDENTE** encerrou a Assembleia. A **SECRETÁRIA** lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pela **PRESIDENTE** e pela **SECRETÁRIA**.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019

Jerusa Pitt Baseggio
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
RG nº 9.273.377-7
Presidente

Thais Caroline Candia
THAIS CAROLINE CANDEIA
RG nº 10.564.611-9
Secretária

Leonardo Cella Baseggio
LEONARDO CELLA BASEGGIO
RG nº 9.114.793-9 SSP/PR
Sócio

Felipe Cella Baseggio
FELIPE CELLA BASEGGIO
RG nº 9.072.831-8 SSP/PR
Sócio

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 11:15:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472522

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 11:07:32 (hora local)**.

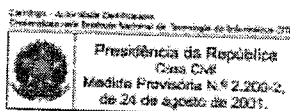
¹**Código de Autenticação Digital:** 94552802201101280742-1 a 94552802201101280742-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

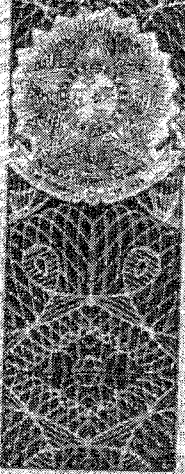
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f7af66f50adbf067cd34567cac7b83cddf30824bacaaabc2fc3aa0b6d658a56e96857efa13b933bb32676115fde60cd36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

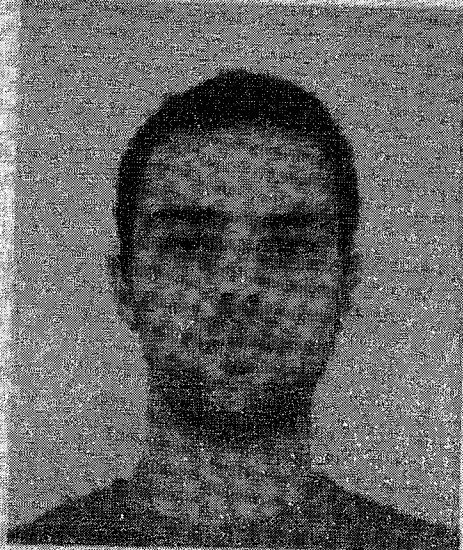


VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

442005190

NOME
LEONARDO CELLA BASEGGIO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9114793-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
053.211.739-58 13/04/1988

FILIAÇÃO
SERGIO BASEGGIO

MARTA CELLA BASEGGIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

03879187887

VALIDADE

24/02/2016

1ª HABILITAÇÃO

07/07/2006

OBSERVAÇÕES

Leonardo Cella Baseggio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO

19/04/2011

JACQUES TRAAD

ASSINATURA DO EMISSOR

76180182158

PR902615199

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

442005190



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551805206672439557-1
Data: 18/05/2020 16:45:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15664-P63W;



CNJ: 06.870-0

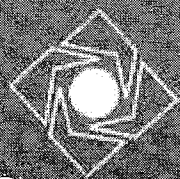
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferência neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94551805206672439557>

232
0000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição

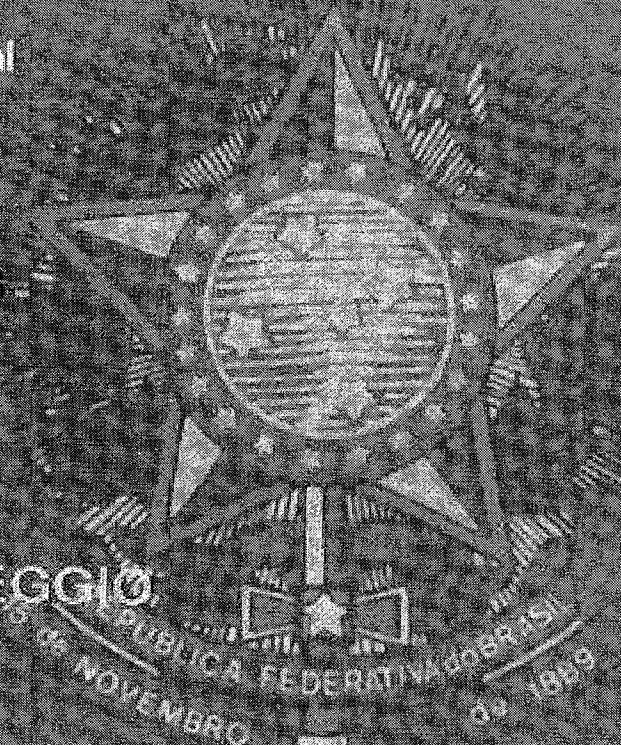
053.211.739-58

Nome

LEONARDO CELLA BASEGGIO

Nascimento

13/04/1988



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551805206672439557>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551805206672439557-2
Data: 18/05/2020 16:45:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15665-06FC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551805206672439557-3
Data: 18/05/2020 16:45:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15666-MV1Q;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

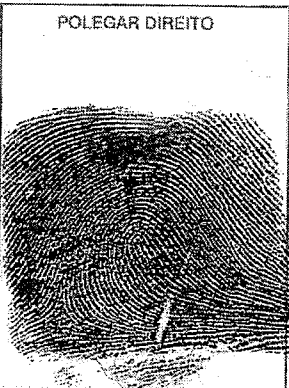


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Leonardo Cella Baseggio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.114.793 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2000

NOME LEONARDO CELLA BASEGGIO

FILIAÇÃO SERGIO BASEGGIO

MARTA CELLA BASEGGIO

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC 22292, LIVRO=44A, FOLHA=592

CPF

DATA DE NASCIMENTO 13/04/1988

Leonardo Cella Baseggio

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCO ANTONIO L/SANA

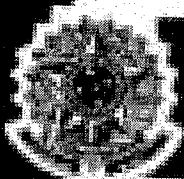
CURITIBA - PR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

[Handwritten signature]

233
000

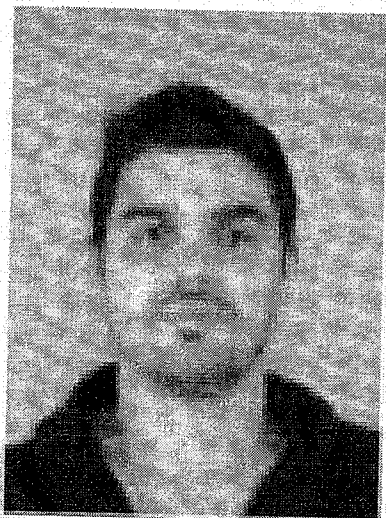


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
FELIPE CELIA BAREGGIO



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF

40738318 GESP PB

CPF

053.698.479-80

DATA NASCIMENTO

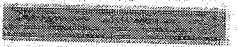
14/02/1990

ENDEREÇO

SENIO BAREGGIO

MARTA CELIA BAREGGIO

ENDEREÇO



ACE



CAE PAR

D

Nº REGISTRO

047149105431

VALIDADE

18/05/2034

Nº HABILITAÇÃO

20/10/2009

OBSERVAÇÕES

A

Felipe Celia Bareggio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FRANCISCO BELTRAO, PB

DATA EMISSÃO

01/07/2019

ASSINADA DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

54430465877

PR916113304

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1887703831

1887703831

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551805206672439557>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551805206672439557-4
Data: 18/05/2020 16:45:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15667-C00C;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



235
COO



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

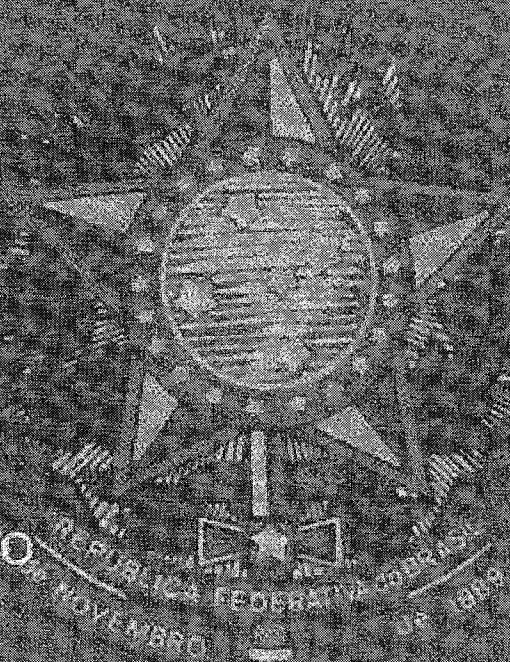
053.698.479-40

Nome

FELIPE CELLA BASEGGIO

Nascimento

14/02/1990



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.itpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551805206672439557>

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551805206672439557-5
Data: 18/05/2020 16:45:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15668-NBY1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



235
1000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.072.831-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/09/2009

NOME: FELIPE CELLA BASEGGIO

FILIAÇÃO: SERGIO BASEGGIO
MARTA CELLA BASEGGIO

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=25161, LIVRO=49A, FOLHA=551

CPF: 053.698.479-40

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.072.831-8

POLEGAR DIREITO

Felipe Cella Baseggio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551805206672439557>

235
1000

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551805206672439557-6
Data: 18/05/2020 16:45:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15669-0U42;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

237
0000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BASCEL SOLUÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2004031044	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207991719	CNPJ 21.515.353/0001-02	Data de Ato Constitutivo 03/12/2014	Início de Atividade 02/12/2014
Endereço Completo Travessa Luiza Henriqueta, Nº 450, Água Branca - Francisco Beltrão/PR - CEP 85606-649			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome LEONARDO CELLA BASEGGIO	CPF/CNPJ 053.211.739-58	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome FELIPE CELLA BASEGGIO	CPF/CNPJ 053.698.479-40	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome LEONARDO CELLA BASEGGIO	CPF 053.211.739-58	Término do mandato	
Nome FELIPE CELLA BASEGGIO	CPF 053.698.479-40	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 03/04/2019	Número 20191616206	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2020, às 10:33:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKG7NPET.



PRC2004031044

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94553009204387438205>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94553009204387438205-1
Data: 30/09/2020 10:41:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM68580-JPHP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



JPB



238
000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.515.353/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2014
NOME EMPRESARIAL BASCEL SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASCEL SOLUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV LUIZA HENRIQUETA	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
CEP 85.606-649	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL01.BASCEL@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3524-9142/ (46) 3524-6305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 17:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

239

do e confide neste ato.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90682478-77

Inscrição CNPJ
21.515.353/0001-02

Início das Atividades
12/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP**
 Título do Estabelecimento **BASCEL SOLUCOES**
 Endereço do Estabelecimento **TRV LUIZA HENRIQUETA, 450 - AGUA BRANCA - CEP 85606-649**
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 12/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	053.211.739-58	LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF	053.698.479-40	FELIPE CELLA BASEGGIO

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/11/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS N° 90682478-77

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
05/10/2020 17:27:43



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=S&eCadicms=9068247877&eUser=N7JN5B5E



Autenticação Digital Código: 94550510205752979593-1
Data: 05/10/2020 17:35:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN43736-BBTW:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

100



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/945505/10205752979593>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASCEL SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:15:39 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: CC8C.A0B3.FF00.7561

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94551609203619050416>

1/1

TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551609203619050416-1
Data: 16/09/2020 14:33:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83275-8RNN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022600507-27

241
[Handwritten signature]

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.515.353/0001-02**
Nome: **BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94551609203511870964-1
Data: 16/09/2020 14:33:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83272-XHAZ;

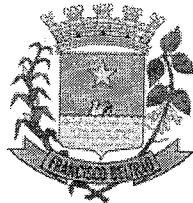


CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TUPB





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

242
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº31811/2020

RAZÃO SOCIAL: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 21.515.353/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304326

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200132

ENDEREÇO: TRAVESSA Luiza Henriqueta, 450 - G 01FB L 13L - AGUA BRANCA CEP: 85606649 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	20/10/2020
DATA	DE	VALIDADE:	19/12/2020
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZJXX8AXQP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2020 - 08:20:13

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94552010205591603320>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552010205591603320-1
Data: 20/10/2020 09:06:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP00858-CIA1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.515.353/0001-02**Razão Social:** BASCEL SOLUCOES LTDA EPP**Endereço:** ROD PR 180 KM 2 / CENTRO / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020**Certificação Número:** 2020093005555197259483

Informação obtida em 02/10/2020 10:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94550210202083198478-1
Data: 02/10/2020 10:56:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73579-E1K3;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

244
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASCEL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.515.353/0001-02
Certidão nº: 23547224/2020
Expedição: 16/09/2020, às 14:11:04
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASCEL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.353/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: mdt@tst.jus.br

[Assinatura]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94551609207172528334-1
Data: 16/09/2020 14:33:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83274-053A;



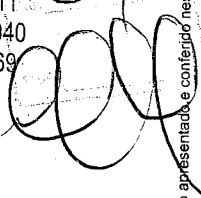
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



246


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Distribuidora Merisio – Medicamentos e Materiais hospitalares, localizada na Rua Sergipe, 539, Alvorada, Francisco Beltrão/PR, com CNPJ sob n.º 18.337.759/0001-20 e I.E. 90634001-11, atesta para os devidos fins que a Empresa Bascel Soluções LTDA, com Inscrição Estadual sob n.º 9068247877 e CNPJ sob n.º 21.515.353/0001-02, com sede na Trav. Luiza Henriqueta, 450 Água Branca, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

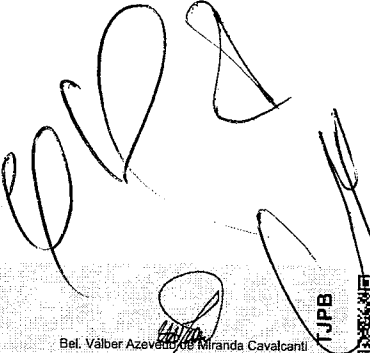
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO
METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO
METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML
NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 1ML)
NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML, INJETAVEL (AMPOLA 4ML)
RIVAROXABANA, 15MG (COMPRIMIDO)

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

EDUARDO
DO
MERISIO
O:
029298
03967

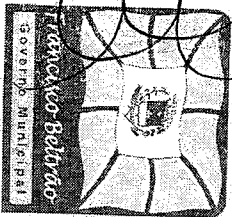
Assinado digitalmente por
EDUARDO MERISIO:
02929803967
DN: C=BR, O=[CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RF9 e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO)],
OU=20085105000106,
CN=EDUARDO MERISIO:
02929803967
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
àqui
Data: 2020.07.27 10:43:58
Foxit PhantomPDF
Versão: 10.0.0

Eduardo Merisio
Representante legal
CRF: 34.268
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67



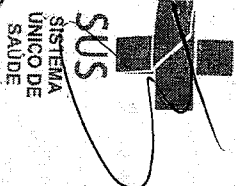
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94552707203444310860>





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



Licença Sanitária

Nº. 337 / 2020

RAZÃO SOCIAL

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP

NOME/FANTASIA

BASCEL SOLUÇÕES

CNPJ//CPF

21.515.353/0001-02

ENDEREÇO

TRAVESSA LUIZA HENRIQUETA 450 KM 02

BAIRRO

AGUA BRANCA

RAMO/ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA MEDIC E PROD P/ SAÚDE

DATA DA VISTORIA

01/04/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LAURA LIBARDI PADILHA

CRF-PR 34.463

OBSERVAÇÕES

Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos antimicrobianos e medicamentos contendo as subst. do A 344/98-MS - Listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5, D1.

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

MARCELA FAUST ZEN
Farmacêutica CRF/PR 2797
DVB - Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



RESOLUÇÃO-RE Nº 2.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Baxalta US Inc.
Endereço: 1700 Rancho Conejo Boulevard, Thousand Oaks, California (CA) 91320
País: Estados Unidos da América
Solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente(s): 0095154/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaoctocog e alfaoctocog pegol.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.133, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Crol Ciência Cosmética LTDA-ME
CNPJ: 66.620.691/0001-34
Endereço: Rua José Carlos Cavina, nº 98, Jardim Canadá
Município: Assis - CEP: SP
Autorização de Funcionamento: 2.03269-7
Expediente: 0271190/19-7
Linha: Semissólidos
Motivo: Não cumprimento ao estabelecido na Resolução RDC nº 48/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.136, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ALKEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: VILLAGE THANA, BADDI, DISTT. SULAN, (H.P), INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1259
EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48
AUTORIZ/MS: 1074651 - EXPEDIENTE(S): 1154118/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Cápsulas

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09196.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida PARANAPANEMA (JD S J TADEU) 492
BAIRRO: TABOAO CEP: 09930450 - DIADEMA/SP
CNPJ: 05.164.692/0001-27
PROCESSO: 25351.631178/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09741.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Recommed Prestação de Serviços e Venosas eireli
ENDEREÇO: Rua CAPEBERIBE 519
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 07.929.430/0001-31
PROCESSO: 25351.408921/2018-03 AUTORIZ/MS: 4.00146.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Expresso Fiel LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua JOSE GOMES OTERO 113
BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07192000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.762.882/0001-74
PROCESSO: 25351.453049/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08999.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: K7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS S/N
BAIRRO: COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE CEP: 29227404 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 23.267.516/0001-00

PROCESSO: 25351.068239/2017-04 AUTORIZ/MS: 2.09215.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Apeninos, nº 400, sala 1110
BAIRRO: Acimação CEP: 01533000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.870.224/0001-82
PROCESSO: 25351.339172/2016-06 AUTORIZ/MS: 2.09230.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35300145 - CARATINGA/MG
CNPJ: 17.288.441/0001-33

PROCESSO: 25351.107347/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09226.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida JOSE LEITE 3251

BAIRRO: CAJI CEP: 42722020 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 26.476.117/0001-30

PROCESSO: 25351.116082/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09217.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: AEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua ANHANGUERA 876

BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP

CNPJ: 03.434.334/0001-61

PROCESSO: 25351.427401/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06487.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua FIRENZE 254

BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR

CNPJ: 82.387.226/0001-51

PROCESSO: 25351.258523/2012-15 AUTORIZ/MS: 2.06405.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: Rua ITAETE 434

BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701360 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 02.125.297/0001-47

PROCESSO: 25351.003239/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08642.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALI FARMA MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425

BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 11.140.026/0001-51

PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua OLIMPIADAS 100

BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.307.650/0001-35

PROCESSO: 25351.419001/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07497.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALI FARMA MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua RUA ATILIO BATTISTON 425

BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 11.140.026/0001-51

PROCESSO: 25351.115914/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06318.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



Este documento pode ser verificado na endereço eletrônica
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0531201908050-19

56

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552107203454551364-1
Data: 21/07/2020 10:08:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF62452-Q8M3;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MNC MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: R RUA PIRES BARBOSA 1331
BAIRRO: MIGUEL COUTO CEP: 79040150 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 05.061.968/0002-22
PROCESSO: 25351.375906/2016-00 AUTORIZ/MS: 7.47972.0
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIAS ALAGOANA LTDA
ENDEREÇO: Rua DOUTOR JOAO CRISOSTOMO DE FARIAS S/N
BAIRRO: CLIMA BOM CEP: 57071090 - MACEIO/AL
CNPJ: 23.239.206/0001-74
PROCESSO: 25351.168806/2017-00 AUTORIZ/MS: 7.50799.6
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: drogaria farmaconti Ltda - me
ENDEREÇO: Rua JOSE ANASTACIO TEIXEIRA 70
BAIRRO: ALVORADA CEP: 88745000 - CAPIVARI DE BAIXO/SC
CNPJ: 05.509.818/0001-58
PROCESSO: 25351.269805/2007-00 AUTORIZ/MS: 0.49947.0
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: A C MARTINS BOTARO FARMACIA FIRELI
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais 184
BAIRRO: Centro CEP: 86010170 - LONDRINA/PR
CNPJ: 27.399.487/0001-83
PROCESSO: 25351.501599/2017-00 AUTORIZ/MS: 7.54146.5
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FARMACIA DO POVO TRABALHADOR LTDA
ENDEREÇO: QNE 25 lote 25 loja 01
BAIRRO: Taguatinga Norte CEP: 71125260 - BRASILIA/DF
CNPJ: 27.868.067/0001-07
PROCESSO: 25351.070611/2018-01 AUTORIZ/MS: 7.56701.4
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Travessa LUIZA HENRIQUETA 450
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 85606649 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 21.515.353/0001-02
PROCESSO: 25351.588048/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16172.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIANA VALVERDE MARTINS EIRELI
ENDEREÇO: RUA PAULO GUERREIRO FRANCO
BAIRRO: CENTRO CEP: 17560000 - VERA CRUZ/SP
CNPJ: 27.330.121/0001-58
PROCESSO: 25351.370132/2017-01 AUTORIZ/MS: 7.53019.1
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SOLUFARMA I DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA LUISA AMERICANO, Nº 835
BAIRRO: ITAQUERA CEP: 08275001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.979.923/0001-50
PROCESSO: 25351.042329/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.09681.8
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: NOVAIS & TORRENTE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua ANTONIO JESUS PASTORELLI 461
BAIRRO: CENTRO CEP: 15380000 - SUZANÁPOLIS/SP
CNPJ: 06.332.135/0001-30
PROCESSO: 25351.648652/2013-01 AUTORIZ/MS: 7.24867.4
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Travessa LUIZA HENRIQUETA 450
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 85606649 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 21.515.353/0001-02
PROCESSO: 25351.588048/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16172.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua COMERCIO 871
BAIRRO: CENTRO CEP: 98590000 - SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ: 04.795.713/0001-32
PROCESSO: 25351.191119/2002-01 AUTORIZ/MS: 0.08270.4
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
EMPRESA: DROGARIA MARIANA EIRELI
ENDEREÇO: AV. MILTON DAVID 155 LOJA 03
BAIRRO: REIS MAGOS CEP: 29174000 - SERRA/ES
CNPJ: 28.533.271/0001-21
PROCESSO: 25351.495185/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.97199.0
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: PEREIRA, GONCALVES & CIA LTDA
ENDEREÇO: Praça PREFEITO ROZENDO PEREIRA LEITE 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 12604080 - LORENA/SP
CNPJ: 96.613.740/0001-72
PROCESSO: 25351.138819/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.14264.3
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: M D E S DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: Estrada DOUTOR MANUEL REIS 1428
BAIRRO: CENTRO CEP: 26515402 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 11.162.687/0001-88
PROCESSO: 25351.614874/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.30463.0
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
EMPRESA: FUZISHIMA & GREGORIO VALPARAISO LTDA
ENDEREÇO: RUA BORBA GATO Nº 54
BAIRRO: CENTRO CEP: 16880000 - VALPARAISO/SP
CNPJ: 04.871.936/0001-49
PROCESSO: 25351.027805/2003-01 AUTORIZ/MS: 0.34592.3
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: FARMACIAS ULTRAPOP LTDA
ENDEREÇO: AV JULIO DE CASTILHOS 272
BAIRRO: CENTRO CEP: 97200000 - RESTINGA SECA/RS
CNPJ: 09.493.931/0001-43
PROCESSO: 25351.500437/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.27274.4
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: KARIRI FARMA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO LEAO SAMPAIO, 2050
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 63040000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 19.968.139/0001-51
PROCESSO: 25351.382485/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.22674.4
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
EMPRESA: BIANCARDI E FURLAN LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOSE GRILLO 835
BAIRRO: CENTRO CEP: 29370000 - CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES
CNPJ: 36.321.917/0001-35
PROCESSO: 25351.223385/2002-01 AUTORIZ/MS: 0.25411.7
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
EMPRESA: ZANETTI & LYRIO DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: Rodovia DO SOL 649
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 29221305 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 19.440.355/0001-20
PROCESSO: 25351.424523/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.24181.3
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
EMPRESA: REDE DE FARMACIAS SCHMIDT EIRELI
ENDEREÇO: Rua FLORENCIO FREDOLINO JACOBSON, 75, LOJA A
BAIRRO: SAO JOAO DE GARRAFA CEP: 29645000 - SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
CNPJ: 28.752.945/0001-89
PROCESSO: 25351.687972/2017-01 AUTORIZ/MS: 7.55798.4
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
EMPRESA: REDE SANTA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida DESEMBARGADOR NESTOR RODRIGUES PERLINGEIRO 261
BAIRRO: SANTA BARBARA CEP: 24141350 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 76.638.154/0001-75
PROCESSO: 25351.675463/2013-01 AUTORIZ/MS: 7.04759.7
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA GOIAS NASCIMENTO LTDA
ENDEREÇO: Avenida SOUZA SN



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0531261080592959

59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 em 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ICP-Brasil



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552107203454551364-2
Data: 21/07/2020 10:08:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF62453-R4RL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.ljpt.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94552107203454551364>

EXPORTAR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
FABRICAR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PRODUZIR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
REEMBALAR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
TRANSPORTAR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua OLIMPIADAS 100
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.014412/01-69 AUTORIZ/MS: 1.05096.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
ENDEREÇO: Rua AMOREIRA 891
BAIRRO: JARDIM ROSEIRA CEP: 13910001 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 01.440.590/0001-36
PROCESSO: 25000.009614/97-01 AUTORIZ/MS: 1.03223.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: IFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.113.906/0001-49
PROCESSO: 25992.008191/77 AUTORIZ/MS: 1.00481.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073745/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16336.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JF LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida CENTRAL 848
BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.707.443/0001-94
PROCESSO: 25351.719425/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14879.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: KARINA FORMAGIO NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: Rua DR CAMPOS SALLES 213
BAIRRO: CENTRO CEP: 13960000 - SOCORRO/SP
CNPJ: 18.125.501/0001-60
PROCESSO: 25351.657562/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.10379.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua OLÍMPIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR 282
BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040840 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.758.195/0001-20
PROCESSO: 25351.231841/2016-02 AUTORIZ/MS: 1.15746.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Travessa LUIZA HENRIQUETA 450
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 85606649 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 21.515.353/0001-02
PROCESSO: 25351.588054/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.16173.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CORUMBA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV LINO SAMPAIO N 61 QUADRA 69 LOTE 124 SALA 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 75200000 - PIRES DO RIO/GO
CNPJ: 18.442.927/0001-47
PROCESSO: 25351.000382/2017-06 AUTORIZ/MS: 1.16216.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: Rua SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35300145 - CARATINGA/MG
CNPJ: 17.288.441/0001-33
PROCESSO: 25351.107342/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.16372.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO EIRELI
ENDEREÇO: Rua ANNE FRANK, 3246 - B
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.440.528/0001-43
PROCESSO: 25351.022213/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16233.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: P G LIMA COM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Alameda DAS MANGUEIRAS 33
BAIRRO: TANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 23.495.764/0001-61
PROCESSO: 25351.536146/2016-08 AUTORIZ/MS: 1.16101.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
ENDEREÇO: Avenida AYRTON SENNA 526
BAIRRO: CAPIM MACIO CEP: 59080100 - NATAL/RN
CNPJ: 04.451.626/0001-75
PROCESSO: 25351.063704/2015-09 AUTORIZ/MS: 1.13353.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Avenida ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES 700
BAIRRO: ALTO DO MOURA CEP: 55045050 - CARUARU/PE
CNPJ: 10.970.887/0058-30
PROCESSO: 25351.801320/2016-13 AUTORIZ/MS: 1.15036.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida HUMAITA 1001
BAIRRO: LOTEAMENTO PONTAL NORTE CEP: 75708270 - CATALÃO/GO
CNPJ: 04.274.988/0002-19
PROCESSO: 25351.696866/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12720.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SIRAVEGNA MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA 4255
BAIRRO: CHACARA CACHOEIRA CEP: 79020000 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 37.203.726/0001-31
PROCESSO: 25351.474487/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.37930.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PENA & MENEGHETTI 2005 TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia PRES DUTRA 175
BAIRRO: BOA SORTE CEP: 27343000 - BARRA MANSÁ/RJ
CNPJ: 08.004.247/0001-98
PROCESSO: 25351.689202/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14828.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 13 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: 72314713 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.635.623/0001-30
PROCESSO: 25351.387920/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17887.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Transbrasil Farma Cargas e Encomendas LTDA
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 20, LOTE 10
BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: 72314720 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 23.267.829/0001-50
PROCESSO: 25351.993867/2016-18 AUTORIZ/MS: 1.15387.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOS ARNALDOS 3729
BAIRRO: RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO CEP: 15601248 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 10.908.334/0001-11
PROCESSO: 25351.115642/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.22817.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BAHIA MED FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua JOSE PAU DARCO DA SILVA 794
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 45430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 11.241.884/0001-92
PROCESSO: 25351.666903/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.14777.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Amélia Regina Paz & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua VINTE E CINCO DE JULHO 234
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801670 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 04.402.904/0001-02
PROCESSO: 25351.082685/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.01459.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ALMEIDA E ARAUJO TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia JOAO BATISTA LOVATO 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.000.174/0009-00



Este documento pode ser verificado na internet eletrônica
<http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 05312015405031106

106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94552107203454551364-3
Data: 21/07/2020 10:08:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF62454-WJKD;



CNPJ: 06.870.700

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94552107203454551364>

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELCARES COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida DO CÉTUR 325
BAIRRO: TARUMA CEP: 69022155 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002930/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.21403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO - EIRELI
ENDEREÇO: SHCGN CLR, QUADRA 703, BL G, U 27
BAIRRO: Asa Norte CEP: 70730517 - BRASILIA/DF
CNPJ: 05.700.671/0004-21
PROCESSO: 25351.271649/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.39164.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA- EPP
ENDEREÇO: Rua DO LUXEMBURGO 0
BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS CEP. 41230130 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
PROCESSO: 25351.163822/2016-83 AUTORIZ/MS: 1.15579.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ajato transportes ltda EPP
ENDEREÇO: Avenida ALEXANDRE ALCINO 2228
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 49044093 - ARACAUJ/SE
CNPJ: 07.515.777/0001-38
PROCESSO: 25351.293969/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10250.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida PORTUGAL 3115
BAIRRO: CINCAO CEP: 32370970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 01.125.797/0008-82
PROCESSO: 25351.003486/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.23044.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AUDACE ARMAZENS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua DAS CASTANHEIRAS 200
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 23.383.365/0001-48
PROCESSO: 25351.804507/2016-88 AUTORIZ/MS: 1.15053.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 28.570.692/0001-22
PROCESSO: 25351.696283/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.17298.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Rua RIO ICA 857
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 69053100 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.736.732/0001-02
PROCESSO: 25351.338254/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.16683.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R.M. ANTUNES & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 1949
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601660 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 05.779.417/0002-07
PROCESSO: 25351.925183/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15286.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida MAR DO NORTE 83
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP. 29216580 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.23198.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HARMONIZE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Avenida BRASIL 424
BAIRRO: IGUAÇU CEP: 35162036 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.466.637/0001-40
PROCESSO: 25000.012741/98-79 AUTORIZ/MS: 1.34084.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NEVES & GUIMARÃES LTDA
ENDEREÇO: Rua QUINZE DE NOVEMBRO 704
BAIRRO: CENTRO CEP: 96015000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.816.358/0001-48
PROCESSO: 25351.007850/02-05 AUTORIZ/MS: 1.35796.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: futurtek do brasil - comercial importadora e exportadora ltda
ENDEREÇO: Rua VEREADOR OSVALDO BITTENCOURT 392
BAIRRO: CARIANOS CEP: 88047700 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 10.794.046/0001-83
PROCESSO: 25741.046102/2016-47 AUTORIZ/MS: PLY974M273L0 (9.07562.1)

ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO DETENTOR DE PRODUTO
REGULAMZADO NA ANVIS: CORRELATOS

EMPRESA: APA-MED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112231/2015-00 AUTORIZ/MS: 71218446LBM2 (8.11746.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua JOAO ALENCAR GUIMARAES 305
BAIRRO: SANTA QUITERIA CEP: 80310420 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.839.639/0001-35
PROCESSO: 25351.028953/2017-01 AUTORIZ/MS: LY31LHMH744W (8.14658.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Travessa LUIZA HENRIQUETA 450
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 85606649 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 21.515.353/0001-02
PROCESSO: 25351.588057/2016-01 AUTORIZ/MS: 19319MH66X80 (8.14606.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.418477/2015-02 AUTORIZ/MS: 0731W552M883 (8.12390.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MPP ARMAZENS, LOGÍSTICA, PROMOPACKS, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua KONOI ENDO (JARDIM JAPAO) 33
BAIRRO: VILA BELA VISTA CEP: 08674320 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.147464/2017-02 AUTORIZ/MS: P068XHL114H4 (8.15141.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEIXEIRA DA SILVA 54
BAIRRO: PARAISO CEP: 04002030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.209.604/0001-17
PROCESSO: 25351.155535/2009-03 AUTORIZ/MS: G068L274579L (8.05182.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO GLICERIO 730
BAIRRO: CASTELO CEP: 13271270 - VALINHOS/SP
CNPJ: 62.730.850/0001-49
PROCESSO: 25351.094320/2004-03 AUTORIZ/MS: SMM259W551Y3 (8.02426.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MORAES DE MATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua ADEMAR GONCALVES 410
BAIRRO: JARDIM DO SOL CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS
CNPJ: 24.931.613/0001-00
PROCESSO: 25351.497447/2016-03 AUTORIZ/MS: LX61MH7Y4X1L (8.14464.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.001138/2017-03 AUTORIZ/MS: P9LLMXHY5837 (8.14642.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOS ARNALDOS 3729
BAIRRO: RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO CEP: 15601248 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 10.908.334/0001-11
PROCESSO: 25351.031524/2012-04 AUTORIZ/MS: PWH9M5WLMH78 (8.08464.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
ENDEREÇO: Rua AMOREIRA 891
BAIRRO: JARDIM ROSEIRA CEP: 13910001 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 01.440.590/0001-36
PROCESSO: 25351.012555/2003-04 AUTORIZ/MS: PM41XY96800M (8.01339.5)



Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico:
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, para o código 0531201905003106

108

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94552107203454551364-4
Data: 21/07/2020 10:08:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF62455-9DAX;
<https://azevedobastos.net.br>



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Título



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 019/2020:

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa BASCEL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.515.353/0001-02, sediada Travessa Luiza Henriqueta, n.º 450, Água Branca, cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, telefone (46) 3524-9142, e-mail para contato: comercial01.bascel@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual n.º 90682478-77, por intermédio de seu representante legal Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador do Documento de Identidade nº 9.114.793-9, inscrito no CPF sob o nº 053.211.739-58, declara, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 019/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

LEONARDO CELLA
BASEGGIO:05321173958
73958

Assinado de forma digital
por LEONARDO CELLA
BASEGGIO:05321173958
Dados: 2020.10.21 14:16:15
-03'00'

Francisco Beltrão/PR, 22 de outubro de 2020,

21.515.353/0001-02

**BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP**

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR

Leonardo Cella Baseggio
LEONARDO CELLA BASEGGIO
Sócio-Gerente
053.211.739-58
9.114.793-9

BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 90682478-77

Travessa Luiza Henriqueta, 450, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649.

Contatos: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305

comercial01.bascel@gmail.com

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 019/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa BASCEL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.515.353/0001-02, sediada Travessa Luiza Henriqueta, n.º 450, Água Branca, cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, telefone (46) 3524-9142, e-mail para contato: comercial01.bascel@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual n.º 90682478-77, por intermédio de seu representante legal Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador do Documento de Identidade nº 9.114.793-9, inscrito no CPF sob o nº 053.211.739-58, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: comercial01.bascel@gmail.com
Sem mais, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 22 de outubro de 2020.

LEONARDO
CELLA

BASEGGIO:053
21173958

Assinado de forma
digital por LEONARDO
CELLA
BASEGGIO:05321173958
Dados: 2020.10.21
14:16:24 -03'00'

Leonardo Cella Baseggio

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Sócio-Gerente
053.211.739-58
9.114.793-9

21.515.353/0001-02
BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR

**DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL
PELA ASSINATURA DA ATA**

Pregão Eletrônico nº. 019/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Razão Social: BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

Nome Fantasia: BASCEL SOLUÇÕES

CNPJ Nº: 21.515.353/0001-02 I. E: 90682478-77

Endereço: TRAVESSA LUIZA HENRIQUETA, 450, Bairro: ÁGUA BRANCA

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO Estado: PARANÁ CEP: 85.606-649

Telefones: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305

E-mail: comercial01.bascel@gmail.com

Dados Bancários:

001 - Banco Do Brasil, Agência 2282-9, C/C: 35500-3, Francisco Beltrão/PR.

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: LEONARDO CELLA BASEGGIO

Qualificação: SÓCIO-GERENTE

Estado Civil: CASADO Nacionalidade: BRASILEIRO

CPF Nº: 053.211.739-58 R.G: 9.114.793-9 SESP/PR

Endereço: RUA AMADEU LAZAROTTO, 70 - SÃO CRISTOVÃO, 85.601-371,
FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ.

E-mail: comercial01.bascel@gmail.com

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2020.

LEONARDO CELLA
BASEGGIO:053211
73958

Assinado de forma digital
por LEONARDO CELLA
BASEGGIO:05321173958
Dados: 2020.10.21
14:16:33 -03'00'

21.515.353/0001-02
BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR

Leonardo Cella Baseggio
LEONARDO CELLA BASEGGIO

Sócio-Gerente
053.211.739-58
9.114.793-9

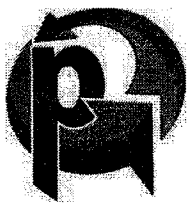
BASCEL SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 21.515.353/0001-02 I.E.: 90682478-77

Travessa Luiza Henriqueta, 450, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649.

Contatos: (46) 3524-9142 / (46) 3524-6305

comercial01.bascel@gmail.com



PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA

Estrada Governador Chagas Freitas, nº5642 – Colônia Santo Antônio – Barra Mansa/RJ

CNPJ: 11.071.683/0001-94 – Insc. Estadual: 78.827.033

Telefone: (24)3328-0666(Ramal: 224) – E-mail: plasticos.independencia@yahoo.com.br

256
COP

PROPOSTA AJUSTADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Segue abaixo proposta comercial referente ao PE nº019/2020– tendo a mesma validade de:90 DIAS

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	10.000	Unidade	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR SALIVA E FLUIDOS NASAIS. NÃO DESCARTÁVEL. LAVÁVEL. COM NO MÍNIMO 98% DE TRANSPARÊNCIA. POSSIBILITE USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS FACIAIS POR BAIXO. VISEIRA LEVE E FLEXÍVEL, ANTIEMBAÇANTE COM AJUSTE DE REGULAGEM DE TAMANHO. VISEIRA EM ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 CM X 24 CM X 0,05 CM. DE ACORDO COM A RDC Nº 379, DE 30/04/2020. UNIDADE	valeplast	R\$6,50	R\$65.000,00
12	30.000	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL	valeplast	R\$2,50	R\$75.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E QUARENTA MIL REIAS.						R\$140.000,00

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA

CNPJ: 11.071.683/0001-94 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 78.827.033

ENDEREÇO: Estrada Governador Chagas Freitas, nº5642 – Colônia Santo Antônio – Barra Mansa/RJ

CEP: 27.353-000 **Telefone:** (24)3328-0666 **E-mail:** plasticos.independencia@yahoo.com.br

Dados Bancários da Empresa: Banco: Bradesco Agência: 0434 Conta Corrente: 76554-6

Prazo de entrega: conforme edital

Validade da proposta:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

Barra Mansa 22 de OUTUBRO de 2020

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ



PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA

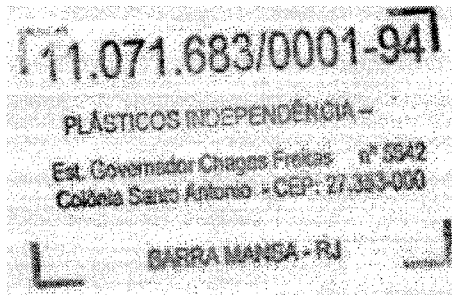
Estrada Governador Chagas Freitas, nº5642 - Colônia Santo Antônio - Barra Mansa/RJ

CNPJ: 11.071.683/0001-94 - Insc. Estadual: 78.827.033

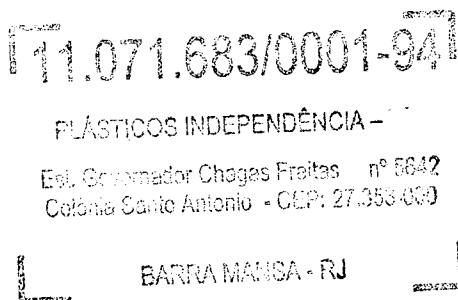
Telefone: (24)3328-0666(Ramal: 224) - E-mail: plasticos.independencia@yahoo.com.br

257

000

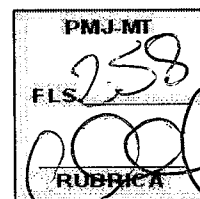


PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA PROCURADOR - Andre Luis Alves Pereira - RG: 083583344





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º 019/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 019/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária Plástico Independência LTD, CNPJ/MF 02.711.883/0001-54, neste ato representada pelo Sr. André, RG n.º 08358334-4 e do CPF/MF n.º 027.551.559-18, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus, Estado de RJ, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para certificação.

EMAIL: plasticosindependencia@yahoo.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Bom Jesus, 26, Outubro, 2020.
Local e data

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA –

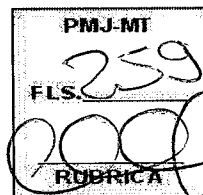
Est. Governador Chagas Freitas n.º 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 019/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º 019/2020:

A Signatária PLÁSTICO ENDE PERDOME-A, CNPJ/MF n.º 11.041.683/0001-91, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 019/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Byma MANO, 26, OUTUBRO, 2020

Local e data
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

RUA LUÍS PONCE, nº 263 CENTRO - CEP 27310-400 BARRA MANSA

Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400

Página:1/2

Folha Nº

Funcionário

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:118350

Insc Estadual:

Insc Municipal:551484

Razão Social:PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA ME

Dt.Inclusão:12/08/2009

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ:11.071.683/0001-94

Tipo Estabelecimento:MATRIZ

Junta Comercial:33208439746

Dt.Encerramento:

Dt.Abertura:12/08/2009

Situação:ATIVO

Localização

Logradouro:OU Estrada Governador Chagas Freitas

Nº: 5642

Q.:

L.:

Bairro:COLÔNIA SANTO ANTÔNIO

Loteamento:

Complemento:

Cidade: BARRA MANSA

CEP: 27353-000

Atividade Econômica

Principal: 16604-PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO

Secundárias:

13103-FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

35303-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO

35304-COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, CINTOS, LUVAS E AFINS

CNAE Empresa

Principal: 2223400-Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção

Secundárias:

2229303-Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

3292202-Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4642702-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4689399-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Sócios

CPF/CNPJ:023.596.927-39

Nome:RODRIGO MARINHO BASTOS

Tipo:ADMINISTRADOR

Percentual:50%

Data Início:21/05/2020

CPF/CNPJ:081.043.237-41

Nome:MARCELO MARINHO BRANT

Tipo:ADMINISTRADOR

Percentual:50%

Data Início:21/05/2020

Contador

CPF/CNPJ:..-

Nome/Razão Social:

Características

ÁREA ESTABELECIMENTO:200.00

CAPITAL SOCIAL:VLR

CLASSIFICACAO:INDÚSTRIA

CÓDIGO OBJETO:118350

DATA ABERTURA:12/08/2009

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

Emitido por: WEB - 04/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

RUA LUÍS PONCE, nº 263 CENTRO - CEP 27310-400 BARRA MANSA

Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400

Página:2/2

Folha Nº

Funcionário

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:118350

Insc Estadual:

Insc Municipal:551484

Razão Social:PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA ME

Dt.Inclusão:12/08/2009

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ:11.071.683/0001-94

Tipo Estabelecimento:MATRIZ

Junta Comercial:33208439746

Dt.Encerramento:

Dt.Abertura:12/08/2009

Situação:ATIVO

Localização

Logradouro:OU Estrada Governador Chagas Freitas

Nº: 5642

Q.:

L.:

Bairro:COLÔNIA SANTO ANTÔNIO

Loteamento:

Complemento:

Cidade: BARRA MANSA

CEP: 27353-000

Características

EMPREGADOS:44.00

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO:NÃO

ESTABELECIDO:SIM

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

NATUREZA JURÍDICA:PESSOA JURÍDICA

PONTO DE REFERÊNCIA:NÃO

PORTE EMPRESA:ME

RAMO DE ATIVIDADE:INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RETÉM ISS:SEMPRE RETEM

SIMPLES:NÃO OPTANTE

SITUAÇÃO ALVARÁ:PROVISÓRIO

STATUS:NORMAL

TIPO DE SÓCIO:INDEFINIDO

TIPO DO ESTABELECIMENTO:MATRIZ

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA - ME

OU Estrada do Gov. Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1436875440

PROIBIDO PLASTIFICAR
1436875440

NOME
RODRIGO MARINHO BASTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
127152817IFRJ

CPF
023.596.927-39

DATA NASCIMENTO
31/08/1972

FILIAÇÃO
LUIZ AUGUSTO REZENDE BASTOS
MARIA DO CARMO MARINHO BASTOS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
00080878841

VALIDADE
30/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRA MANSA, RJ

DATA EMISSÃO
03/04/2020

15284407212
RJ296532274

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

SERV NOT E REG DO 1º OFÍCIO-B MANSA
R. JUIZ ANT CIANNI, 137 CENTRO



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30. Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,16.

BARRA MANSA/RJ, 14/10/2020.

FERNANDA CARVALHO SA PEDROSA. Em test. da verdade. Conf. EDOC 19173 KGP Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5842
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

283
0000

Handwritten signatures and initials.



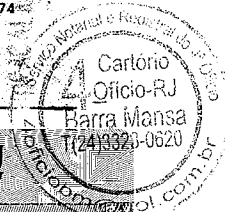
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1390812107

NOME MARCELO MARINHO BRANT		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1195402681FFRJ		
CPF 081.043.237-41	DATA NASCIMENTO 31/07/1978	
FILIAÇÃO JOSE CALDEIRA BRANT		
ROSA MARIA MARINHO BRANT		
PERMISSÃO 00176131392	ACC 07/02/2022	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00176131392	VALIDADE 07/02/2022	1ª HABILITAÇÃO 10/04/1997

OBSERVAÇÕES A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1390812107

ASSINATURA DO PORTADOR <i>Marcelo Marinho Brant</i>	
LOCAL BARRA MANSA, RJ	DATA EMISSÃO 08/02/2017
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Carla Maria Brant</i>	
88558104004 RJ296519774	
RIO DE JANEIRO	



Cartório Ofício	CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA BARRA MANSA - RJ
Rua Nilo Pecanha, 05 - Centro - CEP 27310-190 Tels.: (24) 3323-0620 / 3323-0954 - Fax: 3323-0584 www.4oficiobarramansa.com.br 4oficiobm@uol.com.br	
AUTENTICAÇÃO	
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.	
BARRA MANSA - RJ, 16/06/2020 Valor: R\$8,46	
Em test. da verdade. Conf por <i>Adenir Pereira de Queiroz</i>	
94/6393 - ADENIR PEREIRA DE QUEIROZ - Substituto	
Consulte a validade do selo em: https://www3.jus.br/sitapublico	
Selo: EDKM12390 OHC	

4º Ofício de Barra Mansa - RJ
Adenir Pereira de Queiroz
Substituto Matr 94/6393

11.171.683/0001-54

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

Handwritten signatures and initials.

1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

205
000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1820212222

PROIBIDO PLASTIFICAR
1820212222

NOME
ANDRE LUIS ALVES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0835833441FFRJ

CPF
007.551.557-18

DATA NASCIMENTO
21/07/1969

FILIAÇÃO
LUIS ALBUQUERQUE PEREIRA FILHO
SONIA MARIA ALVES PEREIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00656963414

VALIDADE
23/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/04/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRA MANSA, RJ

DATA EMISSÃO
27/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

18445014415
RJ296856142

RIO DE JANEIRO

SERV NOT E REG DO 1º OFÍCIO B MANSA
R JUIZ ANT CIANNI, 137 CENTRO
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,16
BARRA MANSA/RJ, 14/10/2020.
FERNANDA CARVALHO SA PEDROSA / Em test. da verdade. Conf.
EDOC 19171 NAX Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
Fernanda Carvalho Sá Pedrosa
Escrivente Substituta
Mat. 94/16.354

11.071.633/0001-947

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

205
000

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PLASTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA, firma estabelecida na EST. GOVERNADOR CHAGAS FREITAS nº 5642, na cidade de BARRA MANSA, Estado RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 11.071.683/0001-94, com seus atos arquivados na JUCERJA sob nº 00003795228, neste ato representada por seu sócio gerente MARCELO MARINHO BRANT, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 081.043.237-41, Cédula de Identidade nº 11954026-8, órgão expedidor IFP/RJ residente e domiciliado na rua Manoel Pereira de Jesus, nº 702- Vila Independência na cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro.

OUTORGADO:

André Luis Alves Pereira, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil casado, profissão Assistente Administrativo, CPF Nº 007.551.557-18, Cédula de Identidade 08358334-4, órgão expedidor IFP residente e domiciliado na cidade de BARRA MANSA, na rua Horacio Domingos Pereira, nº 195, bairro Santa Maria II, Estado RIO DE JANEIRO.

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Barra Mansa, 12 de agosto de 2020

Outorgante

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA BARRA MANSA - RJ
Rua São Francisco, 15 - Centro - CEP 27161-100
Fone: 241.155.5620 / 2533-0888 Fax: 3123-0888
www.ajucobarramansa.com.br
ajucobarramansa@ajucobarramansa.com.br

Assinado por: **MARCELO MARINHO BRANT**

BARRA MANSA - RJ, 12/08/2020. Valor R\$8,19

Em test. da verdade. Conf. por: **ALESSANDRO MACIEL JUNIOR - SUBSTITUTO**

Consulte a validade do selo em: <https://www.ajucobarramansa.com.br/selo>

Selo: **EDU178347 VNY**

08919344-101020



Ofício de Barra Mansa - RJ
Notas e Reg. de Imóveis
Alessandro Maciel Junior
Substituto 94/16235

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

267
0000

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2020/647105

Código de verificação de autenticidade: feb98eef8ad5376cc178558fa6928214

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.071.683/0001-94	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 28/09/2020 ÀS 09:26:41 VÁLIDA ATÉ: 27/12/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

DARPA ANALISA - RJ

Handwritten signature and initials.



PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA
Estrada Governador Chagas Freitas, nº 5642 - Colônia Santo Antônio - Barra Mansa/RJ
CNPJ: 11.071.683/0001-94 - Insc. Estadual: 78.827.033
Telefone: (24)3328-0666 - E-mail: plasticos.independencia@yahoo.com.br

ANEXO VIII-DECLARACAO DE QUE NAO EMPREGA MENOR

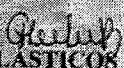
PREGAO ELETRÔNICO Nº 15.017/2020

DECLARACAO

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.683/0001-94, estabelecida na Estrada Governador Chagas Freitas, nº 5642 bairro Colônia Santo Antônio, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Barra Mansa, 26 de junho de 2020.


PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA
CNPJ: 11.071.683/0001-94
Carlos Henrique Lisboa Bento da Silva - Procurador
RG: 213461445 DETRAN-RJ / CPF: 055.749.067-75

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -
Est. Governador Chagas Freitas - nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas - nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE BARRA MANSA
Av. Argemiro de Paula Coutinho, 2000
CEP: 27.310-020 - Centro - Barra Mansa - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECNE31900-NMS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2020.0320511.741-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

dez de agosto de dois mil até dez de agosto de dois mil e vinte,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA e CNPJ: 11.071.683/0001-94, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0320511.741-1, arquivada eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação Pública.

LUIS PAULO DA SILVA - Matr. 17018 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 10/08/2020 12:39:43
Barra Mansa, 10 de agosto de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5042
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

270
999**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

11.071.683/0001-94

Inscrição Estadual

78.827.033

Data da concessão da inscrição

21/08/2009

Nome empresarial

PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA ME

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, 5642 COLONIA SANTO ANTONIO - BARRA MANSA RJ 27.353-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

21/08/2009

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

22.23-4/00 - FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Secundárias

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

999

Unidade de cadastro

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Unidade de fiscalização

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

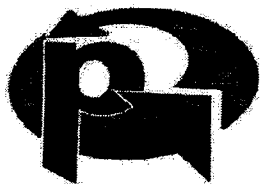
Observação

Regime normal desde 21/08/2009. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 20/04/2020 10:40:01.

Código de autenticidade: 78827033046264869.

804



PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA
Estrada Governador Chagas Freitas, N° 5642- Colônia Santo Antonio
Barra mansa - RJ - CEP: 27353-000
Tele-Fax: (0xx24) 3328-0666
E-mail: valeplast@valeplast.com.br
Site: www.valeplast.com.br
CNPJ: 11.071.683/0001-94 I.E:78.827.033

271
COO

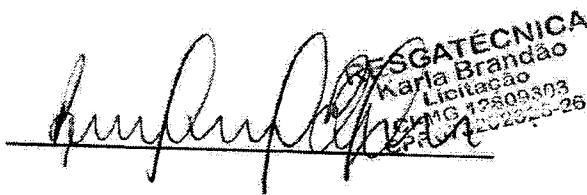
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Plásticos Independência Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.683/0001-94, *estabelecida na Estrada Governador Chagas Freitas, nº 5642, bairro Colônia Santo Antônio, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, efetuou vendas à RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI., CNPJ nº 15.453.449/0001-82, estabelecida na Rua Urano, nº 77, bairro Santa Lucia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais*, e detém qualificação técnica para a fabricação e venda de produtos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto: OCULOS SEG. EVOLUTION INCOLOR, no prazo de cinco dias, no valor de R\$48.286,38 conforme Nota Fiscal Nº 15865.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra Mansa, 05 de Maio de 2020.


RESGATECNICA
Karla Brandão
Licitação
CNPJ 15453449/0001-82
05/05/2020

Karla Lorena Brandão Oliveira

CPF 073.202.326-26

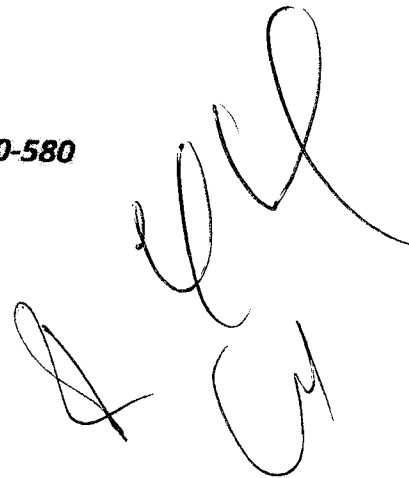
Rua Urano, nº 77 - Santa Lucia, Belo Horizonte - MG CEP 30350-580

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

RUA LUÍS PONCE, nº, CENTRO - 27310-400
Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400

Página: 1/1

Nº: 26954/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL



119076011835020208742276

NOME PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA ME		CÓDIGO DO CADASTRO 118350
CPF/CNPJ 11.071.683/0001-94	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 551484
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO

OU Estrada Governador Chagas Freitas, 5642, - Complemento.: - Bairro : COLÔNIA SANTO ANTÔNIO - BARRA

FINALIDADE

Regularidade Municipal

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 27/07/2020.

Validade: 25/10/2020.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

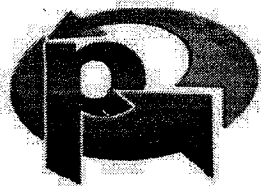
Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.363-000



BARRA MANSA - RJ

Haroldo do Rosário Júnior
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM
Matrícula: 4113-0

Emitido por: WEB - 27/07/2020



273
000

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA
Estrada Governador Chagas Freitas, Nº. 5642- Colônia Santo Antonio
Barra mansa - RJ - CEP: 27353-000
Tele-Fax: (0xx24) 3328-0666
E-mail: valeplast@valeplast.com.br
Site: www.valeplast.com.br
CNPJ: 11.071.683/0001-94 I.E:78.827.033

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Plásticos Independência Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.683/0001-94, *estabelecida na Estrada Governador Chagas Freitas, nº 5642, bairro Colônia Santo Antônio, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, efetuou vendas à ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.990.912/0001-83, estabelecida na AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 733, bairro CENTRO, na cidade de GUANAMBI, Estado de BAHIA*, e detém qualificação técnica para a fabricação e venda de produtos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto: **MACACÃO IMPERMEAVÉL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM UNICO, SACO P/ OBITO TAM 205 X 90 CM, PROTETOR FACIAL FACE SHIELD PROTECTOR** no prazo de sete dias, no valor de R\$3.160,00 conforme Nota Fiscal Nº 16109.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra Mansa, 18 de Junho de 2020.


MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA

CPF: 092.897.805-25

Avenida Barao Do Rio Branco, Nº 733, Bairro Centro, Guanambi BA

CEP 46430-000

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.071.683/0001-94

Certidão n°: 24842857/2020

Expedição: 01/10/2020, às 08:41:27

Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.071.683/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PLASTICOS INDEPENDENCIA

Est. Governador Chagas Freitas nº 5842
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

ALVARÁ PROVISÓRIO

MODALIDADE	
PROVISÓRIO	
NOME	
PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA	
ENDEREÇO	
EST GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, nº 5642	
Bairro: COLÔNIA SANTO ANTÔNIO - 27353-000 - BARRA MANSA - RJ	
ATIVIDADES LICENCIADAS	
19004 -	PRODUÇÃO DE ARTÉFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO
12103 -	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
35304 -	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, CINTOS, LUVAS E AFINS
35303 -	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
INSCRIÇÃO	
551484	
PROCESSO	
6168/2020	
CADASTRO ÚNICO	
86199	
VALIDADE	
04/04/2021	
CNPJ	
11.071.683/0001-84	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO	
MARCELO MARINHO BRANT	
CPF DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO	
081.043.237-41	
RESCRIÇÕES	
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO POR 180 DIAS.	

EM 06 de OUTUBRO de 2020.



Leonardo Ramos de Oliveira
Secretário Mun. de Finanças
Matr.: 17.470 / PMBM

[Handwritten signature]

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER APLICADO EM LOCAL VISÍVEL, SOB PENAL-
TIA: PREVISTA NO ART. 179 DA LRI 1413/1977 (CÓDIGO DE POSTURA
MUNICIPAL).

E não dispensa o cumprimento de quaisquer outras
exigências legais estabelecidas pelas legislações
Federal, Estadual e pelos Órgãos Fiscalizadores de
Exercício Profissional.



Prefeitura Municipal de
Barra Mansa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.071.683/0001-84

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

[Large handwritten signature]



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA
CNPJ: 11.071.683/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:16 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2021.

Código de controle da certidão: **B5E2.3393.D95C.36D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

276

000

E À DÍVIDA

uer dívidas de
é certificado que
s pela Secretaria
o (DAU) junto à

federativo, para
se à situação do
sociais previstas
991.

na Internet, nos

de 2/10/2014.

000

000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

277
000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.071.683/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2009
NOME EMPRESARIAL PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST GOVERNADOR CHAGAS FREITAS	NÚMERO 5642	COMPLEMENTO *****
CEP 27.351-720	BAIRRO/DISTRITO COLONIA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO BARRA MANSA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLASTICOS.INDEPENDENCIA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (24) 3328-1006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **10:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11.071.683/0001-94

PLASTICOS INDEPENDENCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.071.683/0001-94
28/09/2020 09:23:03
Página: 1 / 1

CNPJ: 11.071.683 - PLÁSTICOS INDEPENDENCIA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 11.071.683/0001-94
UA de Domicílio: DRF VOLTA REDONDA-RJ
Endereço: EST GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, 5642
Bairro: COLONIA SANTO ANTONIO
Responsável: 081.043.237-41 - MARCELO MARINHO BRANT
Situação: ATIVA
CEP: 27351-720 Município: BARRA MANSA UF: RJ
Código da UA: 07.105.00

Data de Abertura: 12/08/2009

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE: 2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
Porte da Empresa: DEVAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
081.043.237-41	MARCELO MARINHO BRANT	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
023.596.927-39	RODRIGO MARINHO BASTOS	SOCIO	REGULAR	50,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 11.071.683/0001-94
Certidão Negativa: B5E2.3393.D95C.36D0
Emissão: 18/09/2020 Data de Validade: 17/03/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

278

Voltar

Imprimir

279
000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.071.683/0001-94
Razão Social: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA
Endereço: EST GOVERNADOR CHAGAS FREITAS 5642 / COLONIA SANTO ANTON / BARRA
MANSA / RJ / 27351-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092502274093510887

Informação obtida em 28/09/2020 09:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA - LTDA

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.351-720

BARRA MANSA - RJ

Handwritten signatures and initials.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0843974-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Name _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 30/06/2020 e arquivado em 30/06/2020


Bernardo Feljó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

11-071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio • CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

8

111

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA ME

NIRE: 332.0843974-6 Protocolo: 84-2020/108825-8 Data do protocolo: 29/06/2020

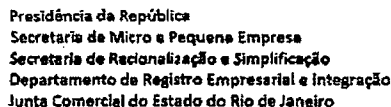
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889635 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9948955DE9E8BCEE00F3C8099DBD7E19BBF1976CA61D8B735E69A77CB7B9B77F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/8



**Delegacia de Barra Mansa**

NIRE DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UFV

33.2.0843974-6

Tipu Juridico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

Data de criação do protocolo na web: 29/06/2020
12:03:39

84-2020/108825-8

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Representante legal da empresa**

Local

29/06/2020

Data

Nome:	CELIA MARIA CANDIDO
Assinatura:	
Telefone de contato:	(24) 3323 4903
E-mail:	contadonacelia@hotmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	29/06/2020
Data da 1ª entrada:	



84-2020/108825-8

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRAMANSÁ - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA ME

NIRE: 332.0843974-6 Protocolo: 84-2020/108825-8 Data do protocolo: 29/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889635 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9948955DE9E8BCEE00F3C8099DBD7E19BBF1976CA61D8B735E69A77CB7B9B77F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/8



283
000

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA.ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada, **PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA.ME**, estabelecida na Estrada Governador Chagas Freitas, nº 5642 – Colônia Santo Antônio - Barra Mansa /RJ, CEP:27.353-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 11.071.683/0001-94 com cadastro arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33208439746, em 12/08/2009, 1ª alteração contratual nº 00001983572, em 16/12/2009, 2ª alteração contratual registrada sob o nº 00002003381, em 01/03/2010, 3ª alteração contratual registrada sob o nº 00002083410, em 26/08/2010, 4ª alteração contratual registrada sob o nº 00002455913, em 03/04/2013, 5ª alteração contratual registrada sob o nº 00002509251, em 16/08/2013, 6ª alteração contratual registrada sob o nº 00002869571, em 15/02/2016, 7ª alteração contratual registrada sob o nº 3112046 em 08/11/2017, 8ª alteração contratual sob nº 3795228 em 17/10/2019, e 9ª alteração contratual sob o nº 3880964 em 08/06/2020, pela totalidade de seus sócios quotistas abaixo assinados : **RODRIGO MARINHO BASTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1972, empresário, C.I. 12715281-7 IFP/RJ e C.P.F 023.596.927-39, residente e domiciliado à Rua João Valiante, nº 260 – Apto 903 – Ano Bom – Barra Mansa / RJ, CEP:27.323-210; e **MARCELO MARINHO BRANT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/07/1978, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 00176131392, emitida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 081.043.237-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira de Jesus, nº 702 – Vila Independência, Barra Mansa-RJ, CEP 27347-070, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, têm entre si, ajustados e contratados a elaboração de sua 10ª Alteração Contratual, na qual tratam da admissão de sócio e cessão de quotas de capital social e consolidação dos atos societário, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objetivo comercial que era a exploração do ramo de: fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção , bem como a fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, passa a ser fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção ; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; bem como comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RODRIGO MARINHO BASTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1972, empresário, C.I. 12715281-7 IFP/RJ e C.P.F 023.596.927-39, residente e domiciliado à Rua João Valiante, nº 260 – Apto 903 – Ano Bom – Barra Mansa / RJ, CEP:27.323-210

MARCELO MARINHO BRANT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/07/1978, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 00176131392, emitida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 081.043.237-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira de Jesus, nº 702 – Vila Independência, Barra Mansa-RJ, CEP 27347-070, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA.ME**, com sede e domicílio na Estrada Governador Chagas Freitas, nº 5642 – Colônia Santo Antônio - Barra Mansa /RJ, CEP:27.353-000

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA –

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA ME

NIRE: 332.0843974-6 Protocolo: 84-2020/108825-8 Data do protocolo: 29/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889635 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9948955DE9E8BCEE00F3C8099DBD7E19BBF1976CA61D8B735E69A77CB7B9B77F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8



SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR (R\$)
RODRIGO MARINHO BASTOS	50.000	50,00	R\$50.000,00
MARCELO MARINHO BRANT	50.000	50,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100,00	R\$100.000,00

TERCEIRA:

O objetivo comercial será a exploração do ramo de: Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção ; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; bem como comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2009, quando do registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e seu prazo de duração será indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO MARINHO BRANT**, que ficará investido de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais para prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se realizarem com o objetivo da sociedade, estando impedido de contrair empréstimos, dar cauções, avais ou fianças, adquirir, alienar, hipotecar, e de qualquer forma, onerar os bens da sociedade, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sem autorização dos demais sócios.

OITAVA:

O sócio administrador receberá uma retirada "pró-labore" mensal a ser determinado pelos quotistas. Referida remuneração será lançada na conta de despesas administrativas da sociedade, observadas as disposições legais vigentes.

NONA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.358-000

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA ME

NIRE: 332.0843974-6 Protocolo: 84-2020/108825-8 Data do protocolo: 29/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889635 e demais constantes do BASTA MANSA - R\$

Autenticação: 9948955DE9E8BCEE00F3C8099DBD7E19BBF1976CA61D8B735E69A77CB7B9B77F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8

284
000

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Cláudio Farias nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

L BARRA MANSA - RJ J

000

2

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA ME

NIRE: 332.0843974-6 Protocolo: 84-2020/108825-8 Data do protocolo: 29/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889635 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9948955DE9E8BCEE0CF3C8099DBD7E19BBF1976CA61D8B735E69A77CB7B9B77F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8



e 285

2780
0000

4 Cartório
Cartório do 4º Ofício de Justiça Barra Mansa - RJ
Rua Nilo Peçanha, 95 - Centro - CEP 27.310-190
Fone: (24) 3322-0620 FAX: (24) 3322-0620
www.4oficiobarra Mansa.com.br
4oficiobarra Mansa@com.br

Reconhecimento por Autenticidade - (1º e 2º) (irmãos)
MARCELO MARINHO BRANT

Barra Mansa - RJ 18/06/2020 AVALIAÇÃO

Em test. de Verdade, Confipor:
94/10877 RODRIGO MARETTI DIAS BARREIRA

Consulte a validade do selo em:
http://www3.jr.br Edis: br / sitepublico
Selo: EDKM126851NKN

4 Cartório
4º Ofício - RJ
Barra Mansa
11243323-0620

Ofício de Barra Mansa-RJ
Atas e Reg. de Imóveis
Rodrigo Maretti Dias Barreira
Esporte Substituto Mat. 94/10877

0691934638419

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

L BARRA MANSA - RJ

0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

287
0000

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000091505

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.071.683/0001-94

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ62384402 - 11071683000194

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
MARCELO MARINHO BRANT

CPF
081.043.237-41

LOCAL

DATA
29/06/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 11.071.683/0001-94

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA
Est. Governador Caspary Filhos - nº 5042
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.365-000
BARRA MANSA - RJ

Assinatura digital

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA ME

NIRE: 332.0843974-6 Protocolo: 84-2020/108825-8 Data do protocolo: 29/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/06/2020 SOB O NÚMERO 00003889635 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9948955DE9E8BCEE00F3C8099DBD7E19BBF1976CA61D8B735E69A77CB7B9B77F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8



288
200



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

[illegible]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Handwritten signature and date 28/9

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

12/08/2009 - 00001940868 - 203* -	12/08/2009 - 33208439746 - 102* -	16/12/2009 - 00001983572 - 105* -	01/03/2010 - 00002003381 - 105* -
26/08/2010 - 00002083410 - 104* -	03/04/2013 - 00002455913 - 105* -	16/08/2013 - 00002509251 - 105* -	15/02/2016 - 00002869571 - 104* -
08/11/2017 - 00003112046 - 002 -	17/10/2019 - 00003795228 - 002 -	08/06/2020 - 00003880964 - 002 -	30/06/2020 - 00003889635 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



Local, data
Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2020/122741-0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

11.071.683/0001-941

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

Handwritten signature and date 28/9



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária



290
000

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a Nota Técnica-SVS/SES-RJ Nº 20/2020 que orienta sobre requisitos para fabricação e/ou doação de dispositivos médicos;

Considerando a Resolução – RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que "dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2", em seu Art. 2º define que a fabricação de óculos de proteção e máscaras cirúrgicas para uso em serviços de saúde fica excepcional e temporariamente dispensada de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à ANVISA, bem como de outras autorizações sanitárias.

Face ao exposto declaro para os devidos fins que a empresa **PLÁSTICOS INDEPENDENCIA LTDA – CNPJ 11.071.683/0001-94**, situada na **ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, 5642, COLONIA SANTO ANTONIO, BARRA MANSA, RJ** encontra-se isenta da necessidade de Licenciamento Sanitário em todas as esferas federativas durante o período de vigência das legislações citadas.

Barra Mansa, 10 de junho de 2020

Evaldo Ribeiro Soares

Coordenador da Vigilância Sanitária de Barra Mansa
Matrícula 11163

Evaldo Ribeiro Soares
Coord. Vigilância Sanitária BM
Matr. 11 163 PMSM

Rua Domingos Mariano, 1102, Centro, Barra Mansa - RJ
CEP 27.345-120 – Tel. (24) 3323-2210
E-mail: visa.sms@barramansa.rj.gov.br

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA –

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

Handwritten signatures and initials

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2020 | Edição: 56-C | Seção: 1 - Extra | Página: 5

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

291
200

11.071.683/0001-94

RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, triline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*) sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

294
000

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

294
000

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP(00145)

CNPJ : 11.071.683/0001-94

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 30/06/2020

Emissão: 14:40

23/09/2020

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [7]	3.269.369,43D	10.000.842,10	9.255.845,90	4.014.365,63D
Circulante - [14]	2.037.568,46D	9.857.454,71	9.255.845,90	2.639.177,27D
Caixa e Equivalentes de Caixa - [21]	98.245,72C	3.661.245,59	3.655.672,57	92.672,70C
Caixa - [28]	27.274,30D	3.202.630,77	3.198.741,84	31.163,23D
Caixa - [35]	27.274,30D	3.202.630,77	3.198.741,84	31.163,23D
Banco conta movimento - [42]	129.620,02C	458.614,82	456.930,73	127.935,93C
Banco do Santander S.A - [49]	130.563,96C	0,00	0,00	130.563,96C
SICREDI - [78]	943,94D	458.614,82	456.930,73	2.628,03D
Aplicações - [70]	4.100,00D	0,00	0,00	4.100,00D
Banco Santander - Título de Capitalização - [6279]	3.800,00D	0,00	0,00	3.800,00D
SICREDI - Aplicação Financeira - [7028]	300,00D	0,00	0,00	300,00D
Clientes - [98]	1.981.892,07D	4.102.685,14	3.547.114,82	2.537.462,39D
Duplicatas a receber - [105]	1.981.892,07D	4.102.685,14	3.547.114,82	2.537.462,39D
Contas correntes empregados - [140]	8.564,84D	81.023,20	88.291,46	1.296,58D
Adiantamento salários - [161]	0,00D	45.780,31	45.780,31	0,00D
Adiantamento diárias - [162]	0,00D	29,37	29,37	0,00D
Férias - [6265]	8.564,84D	35.213,52	42.481,78	1.296,58D
Impostos diversos a compensar - [196]	101.217,92D	403.882,30	357.064,24	148.035,98D
ICMS a recuperar - [203]	0,00D	331.535,01	331.535,01	0,00D
I.P.I. a recuperar - [210]	91.874,86D	72.347,29	25.529,23	138.692,92D
INSS - [231]	9.343,06D	0,00	0,00	9.343,06D
Estoques - [280]	44.139,35D	1.608.618,48	1.607.702,81	45.055,02D
Matéria prima - [301]	263,27D	1.595.438,53	1.594.569,30	1.132,50D
Material p/ Revenda - [3549]	43.876,08D	13.179,95	13.133,51	43.922,52D
Não Circulante - [385]	1.222.996,88D	143.387,39	0,00	1.366.384,27D
Imobilizado - [420]	1.327.196,91D	143.387,39	0,00	1.470.584,30D
Máquinas, equip. e ferramentas - [448]	1.327.196,91D	143.387,39	0,00	1.470.584,30D
Depreciação / Amortização - [469]	104.200,03C	0,00	0,00	104.200,03C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas - [490]	104.200,03C	0,00	0,00	104.200,03C
Conta de compensação - [539]	8.804,09D	0,00	0,00	8.804,09D
Recebimento. merc. p/ industrialização - [630]	8.804,09D	0,00	0,00	8.804,09D
Remessa de Mercadorias para Industrialização - [637]	8.804,09D	0,00	0,00	8.804,09D

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

 Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
 Col. São João - CEP: 27.353-000

EPP(00145) - RJ

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP(00145)

CNPJ : 11.071.683/0001-94

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 30/06/2020

Emissão: 14:40

23/09/2020

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Passivo - [644]	3.269.369,43C	3.909.783,57	3.922.909,67	3.282.495,53C
Circulante - [651]	861.535,60C	3.909.783,57	3.918.067,25	869.819,28C
Empréstimos - [658]	96.126,17C	0,00	0,00	96.126,17C
Empréstimo José Caldeira Brant - [2919]	96.126,17C	0,00	0,00	96.126,17C
Fornecedores - [700]	334.814,90C	1.970.425,34	1.905.164,52	269.554,08C
ALVORADA COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS PLASTICOS - [14392]	60.480,00C	132.016,50	71.536,50	0,00
CANAL AUTOCOM COMERCIO DE SUPRIMENTOS EI - [13237]	0,00	2.251,95	2.251,95	0,00
CIDE COMERCIO DE CAIXAS PLASTICAS EIRELI - [14672]	13.936,70C	18.278,37	16.550,00	12.208,33C
COLINAS TRANSPORTADORA LTDA ME - [8365]	0,00	162,24	162,24	0,00
CORRENTES MERINI IND COM CORREN EIRELI - [12852]	2.690,81C	3.740,79	1.049,98	0,00
CORTE ANGULAR COMERCIO DE FERRO E AÇO - [14798]	0,00	3.544,09	3.544,09	0,00
CSI CONSULTORIA E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - [14826]	0,00	27.337,50	27.337,50	0,00
DACARTO BENVIC LTDA - [7217]	0,00	61.919,32	61.919,32	0,00
DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA - [12789]	356,50C	12.106,60	13.738,34	1.988,24C
EZIPI CORTE E VINCO LTDA - [14322]	0,00	8.940,00	10.190,00	1.250,00C
FCC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - [10444]	4.019,40C	7.889,18	3.869,78	0,00
FL BRASIL HOLDING LOGISTIC E TRANSP LTDA - [12747]	3.036,60C	34.858,94	35.402,77	3.580,43C
FOCUS PACK EMBALAGENS LTDA ME - [13839]	0,00	29.914,66	29.914,66	0,00
GAZPLAST IND DE PLAST LTDA ME - [13265]	26.560,33C	36.288,08	9.727,75	0,00
GENIALI AVIAMENTOS EIRELI - ME - [15246]	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
INDUSTRIA DE PLASTICOS VALENÇA LTDA - [10451]	0,00	20.700,00	20.700,00	0,00
LEAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPELHOS E PLASTICOS - [14350]	0,00	49.811,59	49.811,59	0,00
LUZIMAR OSCAR INACIO FRANCA ME - [15211]	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
MAR E SOL TRANSPORTES - [9254]	0,00	1.065,27	1.065,27	0,00
METALURGICA BOEIRA LTDA - [14287]	77.688,66C	19.525,27	130.000,00	188.163,39C
NOVA DIRECAO TRANSPORTES LTDA - [8330]	302,18C	2.198,06	2.361,69	465,81C
NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS LTDA - [7245]	0,00	142.377,37	142.377,37	0,00
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA - [11305]	0,00	46,34	46,34	0,00
PINGO NATURAL COM DE ART TEXT LTDA - [15253]	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00
PLASTTOTAL PLASTICOS INDUSTRIAIS EIRELI - [15267]	0,00	10.560,00	10.560,00	0,00
PLAYMACK BRASIL MAQUINAS LTDA ME - [14735]	22.985,50C	4.029,00	0,00	18.956,50C
POSTO QUALIDADE LTDA - [10038]	676,96C	5.696,57	6.264,59	1.244,98C
RINALDO P CONFECÇÕES LTDA ME - [15218]	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND. CONSTR. - [14889]	0,00	1.544,33	4.633,00	3.088,67C
STANCANELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - [14385]	114,00C	114,00	0,00	0,00
TECHSEAL VEDAÇÕES TECNICAS S/A - [7238]	1.397,52C	35.113,62	36.551,10	2.835,00C
TOPISCREEN COM. E IMP. DE PRODS. SERIGRS - [15260]	0,00	656,50	656,50	0,00
TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA ME SP - [14245]	140,73C	358,52	217,79	0,00
Trinity Gestao E Inteligencia Em Energia Ltda - [13342]	0,00	9.434,74	9.434,74	0,00
TRLOG TRANSPORTES LTDA EPP - [13860]	0,00	2.543,34	2.543,34	0,00
UNI RAPIDO TRANSPORTES CARGA LTDA ME - [8463]	0,00	250,65	250,65	0,00
BRASCOLA LTDA - [6895]	0,00	896,25	896,25	0,00
LIGA COM. DE EMBALAGENS LTDA EPP - [11123]	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00
ALTERDATA TEC. EM INFORMATICA LTDA - [7819]	0,00	838,74	838,74	0,00
SEMARY BM SERV. MÉD. DO TRABALHO - [6097]	0,00	2.826,25	2.826,25	0,00
ACOS CONTINENTE IND. E COM. LTDA - [8134]	0,00	9.888,72	9.888,72	0,00
MVG TRANSPORTES LTDA - [6139]	1.029,53C	1.029,53	0,00	0,00C
V.M.RAMOS & CIA LTDA - [6146]	0,00C	953,78	953,78	0,00C
DIRECIONAL TRANSPORTES E LOGISTICA S.A - [6153]	1.136,42C	6.655,62	9.346,89	3.827,69C
RB DA SILVA SERAFIM - EPP - [7721]	0,00	0,00	140,00	140,00C
ATB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTD - [7567]	3.722,30C	3.722,30	0,00	0,00
CIA CAPITAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - [6349]	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00
REPLAS COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA - [6202]	105.668,08C	408.948,64	318.547,30	15.266,74C
ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA - [6363]	0,00	12.589,50	12.589,50	0,00

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

 Est. Governador Chagas Freitas - nº 5642
 Cont. Cont. Autôno - CEP: 27.353-000

CONTABILIDADE

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP(00145)

CNPJ : 11.071.683/0001-94

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 30/06/2020

Emissão: 14:40

23/09/2020

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CHOK DE BARRA MANSA MAT. ELETRICO LTDA - [6391]	0,00C	1.781,88	2.818,79	1.036,91C
ALBRAN COM. DE SOLDAS E FERRAGENS LTDA. - [6398]	136,10C	3.725,55	5.110,48	1.521,03C
TRANSPORTE GENEROSO LTDA - [6503]	4.219,11C	25.408,33	24.104,66	2.915,44C
REMO IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - [6559]	0,00C	6.924,02	6.924,02	0,00C
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - Sesi - [6657]	0,00C	119,02	119,02	0,00C
MANGOTEC COM MANGUEIRAS E EQUIP IND - [6678]	374,55C	6.017,38	6.173,83	531,00C
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL - [6685]	877,92C	877,92	0,00	0,00C
FITAS FLAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - [6706]	285,28C	727,92	442,64	0,00
ARCA DA ALIANÇA IND. DE EMBALAGENS LTDA - [6727]	0,00	2.309,53	2.309,53	0,00
CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER - [7119]	786,59C	3.561,71	4.202,94	1.427,82C
ASA ALUMINIO S/A - [13181]	0,00C	26.530,54	26.530,54	0,00C
ATACADAO PAPELEX LTDA - [9730]	1.690,00C	4.740,00	4.700,00	1.650,00C
BARRALUB COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES - [14994]	0,00C	0,00	60,00	60,00C
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E - [13692]	0,00C	810,00	810,00	0,00C
CESAR MIRANDA SERVICOS CONTABEIS LTDA - [13300]	0,00C	4.365,00	4.365,00	0,00C
FSP INDUSTRIA DE PLASTICOS E TRANSPORTES - [15071]	0,00C	678.000,77	678.000,77	0,00C
GLOBAL MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE - [15106]	0,00C	1.680,00	1.680,00	0,00C
GRUPO GONCALVES DIAS S/A. - [13370]	0,00C	2.144,08	2.144,08	0,00C
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A - [13909]	0,00C	4.135,44	4.135,44	0,00C
MAGALHAES LOGISTICA LTDA- EPP - [13706]	0,00C	0,00	175,66	175,66C
MARA VASOS COMERCIO EIRELI - [14189]	0,00C	1.452,20	1.452,20	0,00C
MAXLOG TRANSPORTES E SOLUCOES LOGISTICA - [9821]	503,13C	704,37	201,24	0,00C
PLASTICOS MS LTDA - [9618]	0,00C	21.537,60	21.537,60	0,00C
PLASTICOS VIMA LTDA - [9590]	0,00C	8.940,00	8.940,00	0,00C
POLIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO - [14644]	0,00C	2.248,59	2.248,59	0,00C
RODOMAIS TRANSPORTES EIRELI - [14616]	0,00C	6.910,77	14.131,21	7.220,44C
Imposto a pagar / recolher - [728]	337.430,75C	827.652,93	857.831,97	367.609,79C
ICMS a recolher - [735]	16.445,39C	476.176,12	473.353,94	13.623,21C
IPI a recolher - [742]	0,00C	25.529,23	25.529,23	0,00C
IRRF S/ salário/pro-labore/rescisão/ferias - [756]	200,29C	1.956,78	2.768,06	1.011,57C
IRRF de terceiros - [763]	0,00C	97,32	145,66	48,34C
PIS a Recolher - [770]	3.809,71C	12.867,25	22.241,81	13.184,27C
COFINS a recolher - [777]	17.583,29C	59.387,35	102.654,56	60.850,50C
ISS a recolher - [784]	21,00C	116,77	113,41	17,64C
I. Renda a pagar - [806]	32.604,16C	58.604,46	64.680,72	38.680,42C
C. Social a pagar - [807]	20.846,25C	38.126,41	41.407,59	24.127,43C
ICMS ST a recolher - [736]	17.139,29C	130.272,90	124.352,37	11.218,76C
Impostos Retidos a Recolher - [836]	24,41C	438,66	584,62	170,37C
ICMS PARCELAMENTO - [850]	228.756,96C	24.079,68	0,00	204.677,28C
Salários e contribuições previdenciárias - [812]	93.163,78C	625.202,93	668.568,39	136.529,24C
Folha a pagar - [819]	58.446,66C	489.222,39	479.307,18	48.531,45C
Pró-labore a pagar - [826]	0,00C	6.264,00	6.264,00	0,00C
INSS a recolher - [833]	26.277,24C	109.105,72	150.925,25	68.096,77C
FGTS a recolher - [840]	8.151,69C	18.868,20	30.328,48	19.611,97C
Pensão Alimentícia a pagar - [858]	288,19C	1.742,62	1.743,48	289,05C
Contas a pagar - [889]	0,00C	486.502,37	486.502,37	0,00C
Energia Elétrica a Pagar - [903]	0,00C	486.454,71	486.454,71	0,00C
FARMACIA A PAGAR - [6118]	0,00	47,66	47,66	0,00
Não Circulante - [2569]	46.002,75D	0,00	4.842,42	41.160,33D
Juros a Apropriar - [6244]	46.002,75D	0,00	4.842,42	41.160,33D
Juros a Apropriar - [6251]	46.002,75D	0,00	4.842,42	41.160,33D

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA

 Est. Governador Chagas Filho - R. 5642
 Colônia Santo Antônio - CEP. 27.955-000

BARRA MANSA - RJ

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP(00145)

CNPJ : 11.071.683/0001-94

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 30/06/2020

Emissão: 14:40

23/09/2020

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Patrimônio líquido - [931]	2.445.032,49C	0,00	0,00	2.445.032,49C
Capital Social - [938]	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
Capital Integralizado - [945]	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - [1470]	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados - [1022]	2.345.032,49C	0,00	0,00	2.345.032,49C
Lucros Acumulados - [1029]	2.842.428,36C	0,00	0,00	2.842.428,36C
Prejuízo Acumulado - [1043]	497.395,87D	0,00	0,00	497.395,87D
Contas de compensação - [1071]	8.804,09C	0,00	0,00	8.804,09C
Remessa merc. p/ industrialização - [1162]	8.804,09C	0,00	0,00	8.804,09C
Mercadorias Remetidas para Industrialização - [1169]	8.804,09C	0,00	0,00	8.804,09C

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5042
Cidade: Santa Cruz - CEP: 21.300-000

01/01/2020 - 30/06/2020

[Handwritten signature]

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP(00145)

CNPJ : 11.071.683/0001-94

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 30/06/2020

Emissão: 14:40

23/09/2020

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Receita - [1176]	0,00C	771.341,76	4.124.919,23	3.353.577,47C
Receita bruta s/ vendas e serviços - [1183]	0,00C	23.466,38	4.102.685,14	4.079.218,76C
Receita bruta de venda - [1190]	0,00C	23.466,38	4.102.685,14	4.079.218,76C
Venda de produtos de fabricação própria - [1197]	0,00C	23.421,89	4.079.395,79	4.055.973,90C
Revenda de mercadorias - [1211]	0,00C	44,49	23.289,35	23.244,86C
Dedução de receita bruta vendas/serviços - [1232]	0,00C	747.875,38	21.158,44	726.716,94D
Dedução de receita bruta de vendas - [1239]	0,00C	747.875,38	21.158,44	726.716,94D
ICMS - [1260]	0,00D	473.353,94	19.224,65	454.129,29D
COFINS - [1267]	0,00D	102.470,32	0,00	102.470,32D
PIS s/ vendas e serviços - [1274]	0,00D	22.201,90	0,00	22.201,90D
ICMS Substituição Tributária - [1275]	0,00D	124.319,99	1.597,96	122.722,03D
IPI s/ faturamento bruto - [1204]	0,00D	25.529,23	335,83	25.193,40D
Receita operacional - [1295]	0,00C	0,00	458,96	458,96C
Receita financeira - [1302]	0,00C	0,00	458,96	458,96C
Descontos obtidos - [1323]	0,00C	0,00	458,96	458,96C
Receitas não operacionais - [1421]	0,00C	0,00	616,69	616,69C
Rendas eventuais - [1428]	0,00C	0,00	616,69	616,69C
Amstras Grátis - [1443]	0,00C	0,00	616,69	616,69C

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

L 2010.01.27.10

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP(00145)

CNPJ : 11.071.683/0001-94

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 30/06/2020

Emissão: 14:40

23/09/2020

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesas - [1449]	0,00D	2.764.713,37	143.006,00	2.621.707,37D
Custos diretos da produção - [1456]	0,00D	2.461.364,96	130.024,76	2.331.340,20D
Custos dos produtos vendidos - [1463]	0,00D	1.311.323,34	2.137,00	1.309.186,34D
Custo Serviço de Industrialização - [3528]	0,00D	2.248,59	2.137,00	111,59D
Custo mercadoria para revenda - [1471]	0,00D	13.133,51	0,00	13.133,51D
Custo Mercadoria Fabricação Própria - [1472]	0,00D	1.295.941,24	0,00	1.295.941,24D
Mão de obra - [1505]	0,00D	638.363,86	25.588,94	612.774,92D
Salários e ordenados - [1512]	0,00D	473.195,59	24.846,62	448.348,97D
Vale transporte - [2212]	0,00D	3.763,00	742,32	3.020,68D
INSS - [1554]	0,00D	116.681,06	0,00	116.681,06D
FGTS - [1575]	0,00D	44.724,21	0,00	44.724,21D
Outros custos diretos - [1610]	0,00D	511.677,76	102.298,82	409.378,94D
Energia Elétrica - [1617]	0,00D	485.671,29	102.298,82	383.372,47D
Bonificações/Doações e Brindes - [1659]	0,00D	26.006,47	0,00	26.006,47D
Custos indiretos da produção - [1638]	0,00D	156.415,49	12.616,41	143.799,08D
Custos com entregas - [1680]	0,00D	104.827,66	12.616,41	92.211,25D
Frete na entrega - [1687]	0,00D	104.827,66	12.616,41	92.211,25D
Propaganda e publicidade - [1715]	0,00D	5.352,00	0,00	5.352,00D
Amostra grátis - [1729]	0,00D	5.352,00	0,00	5.352,00D
Utilidades e serviços - [1736]	0,00D	18.390,98	0,00	18.390,98D
Serviços prestados p/ terceiros - [1806]	0,00D	18.390,98	0,00	18.390,98D
Materiais de consumo - [1960]	0,00D	27.044,97	0,00	27.044,97D
Materiais de consumo - [1968]	0,00D	27.044,97	0,00	27.044,97D
Impostos e taxas - [2051]	0,00D	799,88	0,00	799,88D
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS - [2102]	0,00	799,88	0,00	799,88D
Despesas gerais - [2093]	0,00D	145.438,99	364,83	145.074,16D
Despesas gerais da administração - [2100]	0,00D	13.485,01	0,00	13.485,01D
Outras - [2191]	0,00D	783,42	0,00	783,42D
Pró-labore administração - [1848]	0,00D	6.264,00	0,00	6.264,00D
Juros e Multas - [5922]	0,00D	6.437,59	0,00	6.437,59D
Despesas tributárias - [2219]	0,00D	131.953,98	364,83	131.589,15D
Imposto de Renda P.J. - [2231]	0,00D	64.680,72	0,00	64.680,72D
Contribuição social s/ lucro - [2233]	0,00D	41.407,59	0,00	41.407,59D
ICMS Parcelamento - [10311]	0,00	24.925,18	0,00	24.925,18D
ICMS ST - [10647]	0,00	940,49	364,83	575,66D
Despesas financeiras - [2247]	0,00D	1.493,93	0,00	1.493,93D
Despesas Bancárias - [2310]	0,00D	1.493,93	0,00	1.493,93D
Despesa Bancária - [6258]	0,00D	1.493,93	0,00	1.493,93D

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

 Est. Governador Chagas Freitas - nº 5542
 Colônia Santo Antônio - CEP: 27.313-000

EXATidão 1.1.2017 - FV

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP(00145)

CNPJ : 11.071.683/0001-94

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 30/06/2020

Emissão: 14:40

23/09/2020

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	4.014.365,63D	Passivo ----->	3.282.495,53C	
Despesa ----->	2.621.707,37D	Receita ----->	3.353.577,47C	
Custo----->	0,00D			
=====>	6.636.073,00D	=====>	6.636.073,00C	
Lucro =====>	731.870,10			

MARCELO MARINHO BRANT

Administrador

CPF: 08104323741

CESAR LUIZ DE MIRANDA

CONTADOR

CPF:107.310.677-20 CRC: 024580-0/6

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Odeias Farias nº 5942
Colônia Santo Amaro - CEP: 11.063-000

BASTA LUIZ

Handwritten signature and initials.

302
000



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.071.683/0001-94
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP
NIRE	33208439746
CNPJ	11.071.683/0001-94
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Barra Mansa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62098

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62098
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

11.071.683/0001-94

Página 1 de 1

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA –

Est. Governador Chagas Freitas nº 5042
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

303
COO


Entidade: **PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.071.683/0001-94

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.311.638,73	R\$ 1.679.331,40
Receita bruta de venda		R\$ 1.311.638,73	R\$ 1.679.331,40
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (158.362,31)	R\$ (189.739,15)
(-) Dedução de receita bruta de vendas		R\$ (158.362,31)	R\$ (189.739,15)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.153.276,42	R\$ 1.489.592,25
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.093.472,38)	R\$ (879.545,12)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (260.756,92)	R\$ (143.802,53)
(-) Mão de obra		R\$ (519.560,90)	R\$ (407.580,54)
(-) Outros custos diretos		R\$ (228.627,09)	R\$ (241.304,71)
(-) Custos com entregas		R\$ (41.210,93)	R\$ (51.632,94)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (1.682,47)	R\$ (1.332,27)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (16.494,91)	R\$ (10.867,19)
(-) Materiais de consumo		R\$ (24.891,66)	R\$ (23.024,94)
(-) Impostos e taxas		R\$ (247,50)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 59.804,04	R\$ 610.047,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.236,31)	R\$ (43.505,76)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (3.195,42)	R\$ (3.389,40)
(-) Despesas tributárias		R\$ (37.040,89)	R\$ (40.116,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (318,19)	R\$ (9.337,08)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (318,19)	R\$ (229,14)
(-) JUROS S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ (9.107,94)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 11,77	R\$ (0,00)
(-) Receita financeira		R\$ 11,77	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 19.261,31	R\$ 557.204,29
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 19.261,31	R\$ 557.204,29
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 19.261,31	R\$ 557.204,29
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 19.261,31	R\$ 557.204,29

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANCA - RJ

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.071.683/0001-94

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.679.331,40	R\$ 1.564.371,58
Receita bruta de venda		R\$ 1.679.331,40	R\$ 1.564.371,58
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (189.739,15)	R\$ (208.070,15)
(-) Dedução de receita bruta de vendas		R\$ (189.739,15)	R\$ (208.070,15)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.489.592,25	R\$ 1.356.301,43
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (879.545,12)	R\$ (889.328,29)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (143.802,53)	R\$ (131.451,53)
(-) Mão de obra		R\$ (407.580,54)	R\$ (419.855,80)
(-) Outros custos diretos		R\$ (241.304,71)	R\$ (244.348,67)
(-) Custos com entregas		R\$ (51.632,94)	R\$ (51.857,03)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (1.332,27)	R\$ (6.077,29)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (10.867,19)	R\$ (11.383,94)
(-) Materiais de consumo		R\$ (23.024,94)	R\$ (24.352,53)
(-) Impostos e taxas		R\$ 0,00	R\$ (1,50)
LUCRO BRUTO		R\$ 610.047,13	R\$ 466.973,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (43.505,76)	R\$ (42.879,17)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (3.389,40)	R\$ (3.412,54)
(-) Despesas tributárias		R\$ (40.116,36)	R\$ (39.466,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (9.337,08)	R\$ (338,18)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (229,14)	R\$ (338,18)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 557.204,29	R\$ 423.755,79
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 557.204,29	R\$ 423.755,79
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 557.204,29	R\$ 423.755,79
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 557.204,29	R\$ 423.755,79

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Orestes Farias - 12.0012
Colônia Santa Amélia - CEP 96.334-000

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.071.683/0001-94

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.564.371,58	R\$ 1.420.799,45
Receita bruta de venda		R\$ 1.564.371,58	R\$ 1.420.799,45
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (208.070,15)	R\$ (280.144,00)
(-) Dedução de receita bruta de vendas		R\$ (208.070,15)	R\$ (280.144,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.356.301,43	R\$ 1.140.655,45
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (889.328,29)	R\$ (1.011.480,96)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (131.451,53)	R\$ (317.281,95)
(-) Mão de obra		R\$ (419.855,80)	R\$ (394.692,53)
(-) Outros custos diretos		R\$ (244.348,67)	R\$ (236.025,15)
(-) Custos com entregas		R\$ (51.857,03)	R\$ (38.067,66)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (6.077,29)	R\$ (2.268,96)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (11.383,94)	R\$ (8.417,70)
(-) Materiais de consumo		R\$ (24.352,53)	R\$ (14.727,01)
(-) Impostos e taxas		R\$ (1,50)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 466.973,14	R\$ 129.174,49
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (42.879,17)	R\$ (231.714,32)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (3.412,54)	R\$ (3.385,71)
(-) Despesas tributárias		R\$ (39.466,63)	R\$ (228.328,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (338,18)	R\$ (231,91)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (338,18)	R\$ (231,91)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 25,00
Rendas eventuais		R\$ 0,00	R\$ 25,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 423.755,79	R\$ (102.746,74)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 423.755,79	R\$ (102.746,74)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 423.755,79	R\$ (102.746,74)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 423.755,79	R\$ (102.746,74)

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

306
000

Entidade: **PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.071.683/0001-94

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.420.799,45	R\$ 2.025.241,49
Receita bruta de venda		R\$ 1.420.799,45	R\$ 2.025.241,49
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (280.144,00)	R\$ (394.272,29)
(-) Dedução de receita bruta de vendas		R\$ (280.144,00)	R\$ (394.272,29)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.140.655,45	R\$ 1.630.969,20
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.011.480,96)	R\$ (1.489.363,14)
(-) Custos dos produtos vendidos		R\$ (317.281,95)	R\$ (757.890,77)
(-) Mão de obra		R\$ (394.692,53)	R\$ (475.332,91)
(-) Outros custos diretos		R\$ (236.025,15)	R\$ (194.115,82)
(-) Custos com entregas		R\$ (38.067,66)	R\$ (43.072,11)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (2.268,96)	R\$ (2.989,25)
(-) Utilidades e serviços		R\$ (8.417,70)	R\$ (7.757,94)
(-) Materiais de consumo		R\$ (14.727,01)	R\$ (8.204,34)
LUCRO BRUTO		R\$ 129.174,49	R\$ 141.606,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (231.714,32)	R\$ (59.603,29)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (3.385,71)	R\$ (5.906,31)
(-) Despesas tributárias		R\$ (228.328,61)	R\$ (53.696,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (231,91)	R\$ (13.007,62)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (231,91)	R\$ (239,40)
(-) JUROS S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ (12.768,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 25,00	R\$ 2.081,98
Receita financeira		R\$ 0,00	R\$ 1.644,39
Rendas eventuais		R\$ 25,00	R\$ 437,59
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (102.746,74)	R\$ 71.077,13
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (102.746,74)	R\$ 71.077,13
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (102.746,74)	R\$ 71.077,13
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (102.746,74)	R\$ 71.077,13

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

BARRA MANCA - RJ

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.071.683/0001-94

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.888.989,07	R\$ 2.465.112,18
Circulante		R\$ 771.957,20	R\$ 1.343.504,27
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ (115.146,71)	R\$ (37.745,03)
Caixa		R\$ 11.257,94	R\$ 98.037,17
(-) Banco conta movimento		R\$ (130.504,65)	R\$ (139.882,20)
Aplicações		R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Clientes		R\$ 760.476,70	R\$ 1.269.515,06
Contas correntes empregados		R\$ 2.616,29	R\$ 3.378,18
Impostos diversos a compensar		R\$ 121.738,54	R\$ 106.600,39
Estoques		R\$ 2.272,38	R\$ 1.755,67
Não Circulante		R\$ 1.108.227,78	R\$ 1.112.803,82
Imobilizado		R\$ 1.212.427,81	R\$ 1.217.003,85
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (104.200,03)	R\$ (104.200,03)
Conta de compensação		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Recebimento. merc. p/ industrialização		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Passivo		R\$ 1.888.989,07	R\$ 2.465.112,18
Circulante		R\$ 378.235,50	R\$ 403.361,78
Empréstimos		R\$ 96.126,17	R\$ 96.126,17
Fornecedores		R\$ 99.118,50	R\$ 98.649,50
Imposto a pagar / recolher		R\$ 70.849,08	R\$ 93.582,76
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 112.120,99	R\$ 115.003,35
Contas a pagar		R\$ 20,76	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 1.501.949,48	R\$ 2.052.946,31
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 1.401.949,48	R\$ 1.952.946,31
Contas de compensação		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Remessa merc. p/ industrialização		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

11.071.683/0001-94

Página 1 de 1

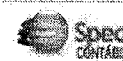
PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

308
Q00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.071.683/0001-94

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.465.112,18	R\$ 2.836.631,78
Circulante		R\$ 1.343.504,27	R\$ 1.712.466,77
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ (37.745,03)	R\$ (11.643,76)
Caixa		R\$ 98.037,17	R\$ 114.683,07
(-) Banco conta movimento		R\$ (139.882,20)	R\$ (130.426,83)
Aplicações		R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Clientes		R\$ 1.269.515,06	R\$ 1.632.246,91
Contas correntes empregados		R\$ 3.378,18	R\$ 4.947,92
Impostos diversos a compensar		R\$ 106.600,39	R\$ 86.538,20
Estoques		R\$ 1.755,67	R\$ 377,50
Não Circulante		R\$ 1.112.803,82	R\$ 1.115.360,92
Imobilizado		R\$ 1.217.003,85	R\$ 1.219.560,95
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (104.200,03)	R\$ (104.200,03)
Conta de compensação		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Recebimento. merc. p/ industrialização		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Passivo		R\$ 2.465.112,18	R\$ 2.836.631,78
Circulante		R\$ 403.361,78	R\$ 351.125,59
Empréstimos		R\$ 96.126,17	R\$ 96.126,17
Fornecedores		R\$ 98.649,50	R\$ 50.222,03
Imposto a pagar / recolher		R\$ 93.582,76	R\$ 96.857,06
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 115.003,35	R\$ 107.892,95
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 27,38
Patrimônio líquido		R\$ 2.052.946,31	R\$ 2.476.702,10
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 1.952.946,31	R\$ 2.376.702,10
Contas de compensação		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Remessa merc. p/ industrialização		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

11.071.683/0001-94

Página 1 de 1

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antônio - CEP: 27.363-000

BARRAMUNCA - RJ

BALANÇO PATRIMONIAL

309
Speed
CONTÁBIL

Entidade: PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.071.683/0001-94

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.836.631,78	R\$ 3.070.690,09
Circulante		R\$ 1.712.466,77	R\$ 1.878.889,12
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ (11.643,76)	R\$ (21.161,85)
Caixa		R\$ 114.683,07	R\$ 104.896,89
(-) Banco conta movimento		R\$ (130.426,83)	R\$ (130.158,74)
Aplicações		R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Clientes		R\$ 1.632.246,91	R\$ 1.792.751,81
Contas correntes empregados		R\$ 4.947,92	R\$ 11.597,68
Impostos diversos a compensar		R\$ 86.538,20	R\$ 80.786,26
Estoques		R\$ 377,50	R\$ 14.915,22
Não Circulante		R\$ 1.115.360,92	R\$ 1.182.996,88
Imobilizado		R\$ 1.219.560,95	R\$ 1.287.196,91
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (104.200,03)	R\$ (104.200,03)
Conta de compensação		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Recebimento. merc. p/ industrialização		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Passivo		R\$ 2.836.631,78	R\$ 3.070.690,09
Circulante		R\$ 351.125,59	R\$ 736.354,60
Empréstimos		R\$ 96.126,17	R\$ 96.126,17
Fornecedores		R\$ 50.222,03	R\$ 234.398,58
Imposto a pagar / recolher		R\$ 96.857,06	R\$ 304.614,23
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 107.892,95	R\$ 101.215,62
Contas a pagar		R\$ 27,38	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ (48.423,96)
(-) Juros a Apropriar		R\$ (0,00)	R\$ (48.423,96)
Patrimônio líquido		R\$ 2.476.702,10	R\$ 2.373.955,36
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 2.376.702,10	R\$ 2.273.955,36
Contas de compensação		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Remessa merc. p/ industrialização		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

11.071.683/0001-94

Página 1 de 1

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Charles Farias nº 5642
Cidade: Santa Amélia - CEP: 27.555-000

BALANÇO PATRIMONIAL

330
0000
Sped
CONTÁBIL

Entidade: PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.071.683/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.070.690,09	R\$ 3.269.369,43
Circulante		R\$ 1.878.889,12	R\$ 2.037.568,46
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ (21.161,85)	R\$ (98.245,72)
Caixa		R\$ 104.896,89	R\$ 27.274,30
(-) Banco conta movimento		R\$ (130.158,74)	R\$ (129.620,02)
Aplicações		R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Clientes		R\$ 1.792.751,81	R\$ 1.981.892,07
Contas correntes empregados		R\$ 11.597,68	R\$ 8.564,84
Impostos diversos a compensar		R\$ 80.786,26	R\$ 101.217,92
Estoques		R\$ 14.915,22	R\$ 44.139,35
Não Circulante		R\$ 1.182.996,88	R\$ 1.222.996,88
Imobilizado		R\$ 1.287.196,91	R\$ 1.327.196,91
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (104.200,03)	R\$ (104.200,03)
Conta de compensação		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Recebimento. merc. p/ industrialização		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Passivo		R\$ 3.070.690,09	R\$ 3.269.369,43
Circulante		R\$ 736.354,60	R\$ 861.535,60
Empréstimos		R\$ 96.126,17	R\$ 96.126,17
Fornecedores		R\$ 234.398,58	R\$ 334.814,90
Imposto a pagar / recolher		R\$ 304.614,23	R\$ 337.430,75
Salários e contribuições previdenciárias		R\$ 101.215,62	R\$ 93.163,78
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Não Circulante		R\$ (48.423,96)	R\$ (46.002,75)
(-) Juros a Apropriar		R\$ (48.423,96)	R\$ (46.002,75)
Patrimônio Líquido		R\$ 2.373.955,36	R\$ 2.445.032,49
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 2.273.955,36	R\$ 2.345.032,49
Contas de compensação		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09
Remessa merc. p/ industrialização		R\$ 8.804,09	R\$ 8.804,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

11.071.683/0001-94

Página 1 de 1

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
 Colônia Santo Antônio - CEP: 27.353-000

DATA MANSA - RJ

24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208439746	CNPJ 11.071.683/0001-94	
NOME EMPRESARIAL PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11071683000194	PLASTICOS INDEPENDENCIA LTDA:11071683000194	7337806796486625859	16/04/2018 a 16/04/2021	Sim
Contador	00419615792	CESAR VILELA BORGES DE MIRANDA:00419615792	17132898	27/03/2018 a 26/03/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E6.94.2A.0B.47.69.F9.45.0B.2E.3C.A2.
05.2F.0A.C2.8B.3D.EC.72-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/06/2020 às 15:24:49

B8.EC.A0.F8.55.F6.05.02
63.7D.73.63.FE.9B.56.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

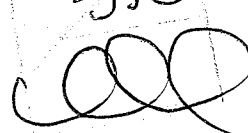
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas nº 5642
Colônia Santo Antonio - CEP: 27.353-000

DIRETORIA NACIONAL - RJ

312


ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º 38.120.208/0001-17 e inscrição estadual n.º 90857765-57, estabelecida no endereço Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 289, Alto da XV, Guarapuava-PR, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	MACACAO TAMANHO: G - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	INTEPROT CA 34535	30.000	UNID	R\$ 19,54	R\$ 586.200,00

Contato: (42) 3304-2264 - paranamed@paranamed.com
 CNPJ: 38.120.208/0001-17 -- I.E: 90857765-57
 Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 289, Alto da XV --
 CEP- 85065-140 - Guarapuava-PR






Parana Med

Equipamentos Médicos Hospitalares

313
000

6	MACACAO TAMANHO: GG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	INTEPROT CA 34535	40.000	UNID	R\$ 23,08	R\$ 923.200,00
7	MACACAO TAMANHO: M - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA	INTEPROT CA 34535	20.000	UNID	R\$ 23,10	R\$ 462.000,00

Contato: (42) 3304-2264 - paranamed@paranamed.com

CNPJ: 38.120.208/0001-17 - I.E: 90857765-57

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 289, Alto da XV -

CEP- 85065-140 - Guarapuava-PR

Handwritten signature and initials.



Parana Med

Equipamentos Médicos Hospitalares

314
0000

	DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2					
8	MACACAO TAMANHO: XG - COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS: PARA PROTECAO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS, RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS FEITO DE UM FILME MICRO POROSO DE POLIETILENO LAMINADO A UM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO. EM SUAS APLICAÇÕES ESTÃO INCLUÍDAS: ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS, LIMPEZA DE RESÍDUOS E REMEDIAÇÃO. COR: BRANCO " VESTIMENTA DE PROTECAO QUIMICA, TIPO 5 E 6. " CAPUZ COM ELASTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MASCÁRA DO RESPIRADOR. " FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. " ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. " COSTURAS INTERNAS. " GRAMATURA DE 50G/M2	INTEPROT CA 34535	40.000	UNID	R\$ 23,95	R\$ 958.000,00
13	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G PACOTE COM 100 UNI	PREVEMAX ANVISA 80491190002	800	CX	R\$ 13,44	R\$ 10.752,00
14	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI	PREVEMAX ANVISA 80491190003	800	CX	R\$ 12,58	R\$ 10.064,00

Contato: (42) 3304-2264 - paranamed@paranamed.com

CNPJ: 38.120.208/0001-17 -- I.E: 90857765-57

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 289, Alto da XV -

CEP- 85065-140 - Guarapuava-PR

2000



Parana Med

Equipamentos Médicos Hospitalares

315
0000

VALOR TOTAL	R\$ 2.950.216,00
--------------------	-----------------------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.950.216,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (42) 3304-2264 E-mail: paranamed@paranamed.com

b) Banco 001 do Brasil Agência nº: 0299-2 Conta nº: 100.199-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, CPF/MF nº 061.825.619-98, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Guarapuava, 22 de outubro de 2020.

ANA PAULA

CIRQUEIRA LUCAS

PIZANI:06182561

998

Assinado de forma
digital por ANA PAULA

CIRQUEIRA LUCAS

PIZANI:06182561998

Dados: 2020.10.22
13:40:17 -03'00'

Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI

CNPJ nº 38.120.208/0001-17

Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 289

Aito da XV, Guarapuava -PR

paranamed@paranamed.com – 42 3304-2264

Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani

RG: 9.926.421-7 SSP-PR

CPF: 061.825.619-98

Sócia administradora

Contato: (42) 3304-2264 -paranamed@paranamed.com

CNPJ: 38.120.208/0001-17 – I.E: 90857765-57

Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 289, Aito da XV –

CEP- 85065-140 - Guarapuava-PR

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a senhora **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI girará sob o nome empresarial de **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda – A empresa tem a sua sede e foro na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 289, Sala 01, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140. (art. 997, II, CC/2002).

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de Comércio atacadista de equipamento médico e hospitalar, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Cursos, capacitações e treinamentos profissionais; Treinamento em educação profissional de nível técnico; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comercio Varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual; Confecção , sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, luvas de procedimentos, luvas de limpeza e uso químico, aventais, toucas e respiradores; Comércio atacadista de equipamentos extintores de incêndio e combate; Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, calibragem, aferição, medidores de gases; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais e Comércio varejista de produtos em departamentos, cordas.

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma,

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
HOSPITALAR EIRELI**
**DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas:
(art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade da titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

Sexta – A empresa iniciará suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Oitava – A administração da empresa individual será exercida pela titular, Senhora **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
HOSPITALAR EIRELI**
**DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Décima Primeira – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Décima Segunda – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Décima Quarta – A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

Décima Quinta – A titular, Senhora ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Décima Sexta – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Décima Sétima – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

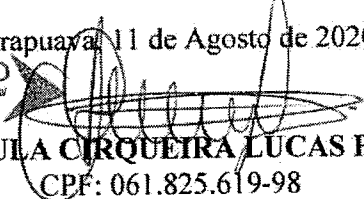
319
000

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
HOSPITALAR EIRELI**

**DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Décima Oitava – Fica eleito o Fórum da Cidade de Guarapuava para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 11 de Agosto de 2020.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Caso Quódrato
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
CPF: 061.825.619-98

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

320
000

Serviço Notarial e Registral de Camo Quebrado Rodrigo Thomas Michalodt Oliveira
Estado do Paraná - Município e Comarca de Guarapuava - Distrito de Camo Quebrado - Oficial Designado
Avenida Prof. Manoel João Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°ahXLr.pWw6.lve6s. Controle: ImHKE.TaSEc
Valide esse selo em <http://funarj.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS PERALTA 204436966
Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 12 de agosto de 2020 - 13:45:14h
Rodrigo Thomas Michalodt Oliveira - Escrevente

Distrito de Camo Quebrado
Serviço Notarial e Registral
de Camo Quebrado
Rodrigo Thomas M. Oliveira
Oficial Designado
Fone: (42) 3023-2948
Av. Prof. Manoel J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 16:46 SOB N° 41601040426.
PROTOCOLO: 204436966 DE 13/08/2020 14:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003684288. NIRE: 41601040426.
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR
EIRELI



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2ª TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Frederico Estrela Pires, 114 - Bairro São Carlos - Jd. Primavera - CEP: 4155-902 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 344-6404 - Fax: (51) 344-6414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43770811191146000942-1; Data: 08/11/2019 11:47:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A/J45663-CAZ9.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdire Azevedo da Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORELA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9926421-7 BESP PR

CPF: 061.825.619-98 DATA NASCIMENTO: 08/06/1908

FILIAÇÃO: LUIS ALBERTO LUCAS
LUSIA PEREIRA
CIRQUEIRA LUCAS

PERMISSÃO: ☒ AD ☐ AD ☐ AD

Nº REGISTRO: 94357255193 VALIDADE: 24/09/2024 1ª EMISSÃO: 09/05/2008

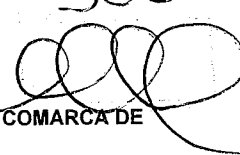
Observações:

Assinatura do Portador: GURAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 25/09/2019

Assinatura do Emissor: 36244056949 99316756834

PARANA

221

322


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 13:56:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PIZANI e PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 12:00:08 (hora local)**.

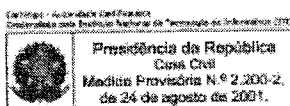
¹**Código de Autenticação Digital:** 43770811191146000942-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572fd69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e057d42aaa2df662efdece43b89a8e5eb8f04ac8eadb8a829a4c2117ade0f23da9b3db4309ff738e5d0abe11ab450ccf3





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI			Protocolo: PRC2004247560	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601040426	CNPJ 38.120.208/0001-17	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/2020	Início de Atividade 17/08/2020	
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, Nº 289, SALA 01 ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-140				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, CURSOS, CAPACITACOES E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS TREINAMENTO EM EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO E PROTECAO INDIVIDUAL CONFECCAO, SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, LUVAS DE PROCEDIMENTOS, LUVAS DE LIMPEZA E USO QUIMICO, AVENTAIS, TOUCAS E RESPIRADORES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO E COMBATE COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS E PRECISAO, EQUIPAMENTOS DE MEDICAO DE POLUICAO AMBIENTAL, SONORA, CALIBRAGEM, AFERICAO, MEDIDORES DE GASES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PROTETORES SOLARES E PROTETORES LABIAIS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM DEPARTAMENTOS, CORDAS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI		CPF 061.825.619-98	Administrador S	Início do Mandato 11/08/2020
Dados do Administrador Nome ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI		CPF 061.825.619-98	Início do Mandato 11/08/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 17/08/2020	Número 20204436966	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2020, às 14:48:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3AHAYAZ.



PRC2004247560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral